



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 101/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

DATA: 02.09.14 ABERT: 17.09.14 HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO INTERNO Nº 032/2014

Protocolo Interno n. <u>143/14</u>
Em <u>21</u> / <u>08</u> de <u>14</u>
 Funcionário

DE: André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL



DATA: 12/08/2014

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresas para fornecimento de implementos agrícolas, conforme especificado no anexo ao presente.

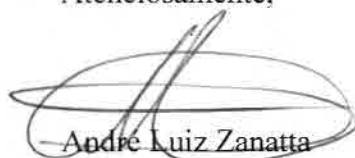
A aquisição dos referidos equipamentos é decorrente do Plano de Trabalho cadastrado junto ao SICONV - conforme abaixo:

PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014-CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de fornecimento.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), composto pelos valores unitários constantes do Anexo I.

Atenciosamente,



André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (ANEXO OFÍCIO 032/2014)

Município Beneficiário: Coronel Vivida - PR

Proposta SICONV Nº: 023568/2014

Modalidade: Contrato de Repasse

Objetivo: Aquisição de ensiladeiras, carretas agrícolas, roçadeiras, plantadeiras, tanque isotérmico e pé de pato

LOTE	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
01	03 (três) ensiladeiras novas completas, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV	12.500,00	37.500,00
02	09 (nove) carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras, com quatro rodas e pneus novos	10.000,00	90.000,00
03	01 (uma) roçadeira nova, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem	4.500,00	4.500,00
04	01 (uma) plantadeira adubadora de arrasto nova, pantográfica, com 07 linhas para soja e milho, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em V	38.000,00	38.000,00
05	01 (um) Tanque isotérmico em inox novo, oval, com três com três compartimentos e capacidade mínima de 9 mil litros completo, com plataforma inferior (chapa piso), bomba mecânica simples, chapa externa com espessura de 2,5 mm, plataforma superior em aço inox, com para choque	50.000,00	50.000,00
06	01 (um) pé de pato 5 ferros, largura 170 cm	4.000,00	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



07	01 (uma) ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV	14.000,00	14.000,00
08	01 (uma) ensiladeira nova completa, 04 facas, 02 rolos com motor diesel com cavalete esticador, motor 10 CV diesel partida manual	4.800,00	4.800,00
TOTAL			242.800,00

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2014.



André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária



Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício n.º 2658/2014/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 05 de Agosto de 2014

À Sua Excelência o Senhor
Frank Ariel Schiavini
Prefeito do Município de Coronel Vivida/PR

Assunto: Celebração de Contrato de Repasse
Ref.: Contrato 808916/2014 – Processo 1020338-67/2014 - AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Objeto: Aquisição de Ensiladeiras, Carretas Agrícolas, Roçadeira, Plantadeira, Tanque Isotérmico e Pé de Pato

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Informamos ter sido celebrado, em 24 de Julho de 2014, o Contrato de Repasse em referência, conforme abaixo:

Valor de repasse: R\$ 214.500,00

Valor da Contrapartida: R\$ 28.300,00

Valor do Investimento: R\$ R\$ 242.800,00

1.1 Portanto, o Município está apto a iniciar o processo licitatório.

2. Tendo em vista as restrições da Lei Eleitoral n.º 9.504 de 30/09/1997, alertamos que a autorização para aquisição somente ocorrerá após o período pré-eleitoral, de 05/07/2014 a 05/10/2014, que pode ser estendido até 26/10/2014 no caso de realização de segundo turno,

2.1 Portanto, fica a critério do município realizar o processo licitatório durante este período.

3. Todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados a partir de 30 de maio de 2013 deverão utilizar a OBTV para realizar a movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento.

3.1 A sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do conveniente - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;

- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do conveniente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

4. Tão logo o processo licitatório na modalidade **Pregão** (presencial ou eletrônico) esteja concluído, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE COMPRA e CONTRATOS, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para aquisição dos equipamentos;
- Ato de homologação;
- Proposta apresentada pela empresa vencedora;
- Contrato de fornecimento se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra;
- Declaração firmada pelo contratado (Município), atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos nas Leis 10.520/02 e sua regulamentação e 8.666/93 e suas alterações, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral ou Procuradoria do ente ou de Tribunal de Contas de Vinculação; (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);

PUBLICAÇÕES, em uma via:

- Aviso do Resumo do edital publicado no **Diário Oficial do Município**, ou caso não exista, cópia do jornal de grande circulação regional/local ou do Diário Oficial do Estado, no caso de **Pregão Presencial**;
- Aviso do Resumo do edital publicado nos instrumentos de comunicação conforme segue, no caso de **Pregão Eletrônico**:
 - Objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – Diário Oficial da União (DOU) e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
 - Objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
 - Objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
- Extrato do Contrato publicado na **Imprensa Oficial** (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município, ou o que for definido em lei do respectivo ente, com apresentação de Declaração que informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial).

4.1 Na inviabilidade de utilização do pregão na forma eletrônica o Município deve apresentar justificativa.

3. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, **pré requisito para autorização de aquisição**, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA

Gerente de Filial

Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

LAÉRCIO JOSÉ CARNIEL

Gerente Geral

Agência da CAIXA em Coronel Vivida/PR

EZIO LUIZ LENA

Gerente Regional

Superintendência Regional Oeste do Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



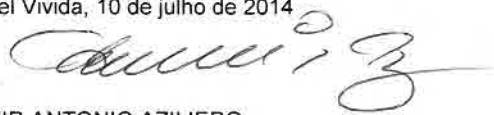
QUADRO DE ANÁLISE DE CUSTOS - PESQUISA DE MERCADO

CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 SICONV Nº 023568/2014

EMPRESA	Silva Máquinas Agrícolas Ltda	CASCADEL Máquinas Agrícolas Ltda	TAISA S/A	CUSTO proposto (MEDIANA = valor do meio)
CONTATO	DARCI DA SILVA	LUIZ C. ZANARDI	JAIR MACHADO	
TELEFONE	(46) 3543-2308	(46) 3223-4493	(46) 3225-3344	
CNPJ	01.837.015/0001-71	76.075.118/0001-40	77.013.647/0001-82	
1 - ensiladeiras (03)	37.500,00	43.500,00	36.000,00	37.500,00
2 - carretas agrícolas (09)	89.100,00	99.000,00	90.000,00	90.000,00
3 - roçadeira (01)	4.200,00	5.500,00	4.500,00	4.500,00
4 - plantadeira (01)	38.000,00	48.000,00	37.000,00	38.000,00
5 - tanque isotérmico (01)	48.000,00	55.000,00	50.000,00	50.000,00
6 - pé de pato (01)	4.000,00	5.500,00	3.800,00	4.000,00
7 - ensiladeira 12 facas (01)	13.000,00	16.000,00	14.000,00	14.000,00
8 - ensiladeira 04 facas (01)	4.500,00	6.000,00	4.800,00	4.800,00
TOTAL				242.800,00

Declara para fins de comprovação junto a Caixa Econômica Federal que mantivemos contato com os representantes das empresas acima identificadas, as quais nos repassaram os preços por elas praticados para os equipamentos ora pleiteados, estando os mesmos compatíveis com as características dos bens relacionados no Plano de Trabalho e com os valores praticados no mercado.

Coronel Vivida, 10 de julho de 2014


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Gestor Municipal de Convênios e Contratos
RC 25.365

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ensiladeira nova completa, 04 facas, 02 rolos com motor diesel com cavalete esticador, motor 10 CV diesel partida manual			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N			
CEP: 85550-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7527	MUNICÍPIO: CORONEL
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4.800,00	V.TOTAL: R\$ 4.800,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tanque isotérmico em inox novo, oval, com três com três compartimentos e capacidade mínima de 9 mil litros completo, com plataforma inferior (chapa piso), bomba mecânica simples, chapa externa com espessura de 2,5 mm, plataforma superior em aço inox, com para choque			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N			
CEP: 85550-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7527	MUNICÍPIO: CORONEL
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 50.000,00	V.TOTAL: R\$ 50.000,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: roçadeira nova, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N			
CEP: 85550-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7527	MUNICÍPIO: CORONEL
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4.500,00	V.TOTAL: R\$ 4.500,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Carretas agrícolas metálicas, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras, com quatro rodas e pneus novos			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N			
CEP: 85550-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7527	MUNICÍPIO: CORONEL
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 9,00	V. UNITÁRIO: R\$ 10.000,00	V.TOTAL: R\$ 90.000,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Ensiladeiras novas completas, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N			
CEP: 85550-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7527	MUNICÍPIO: CORONEL
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 12.500,00	V.TOTAL: R\$ 37.500,00
OBSERVAÇÃO:			



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: ensiladeira nova completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N			
CEP: 85550-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7527	MUNICÍPIO: CORONEL
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 14.000,00	V.TOTAL: R\$ 14.000,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: pé de pato 5 ferros, largura 170 cm			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N			
CEP: 85550-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7527	MUNICÍPIO: CORONEL
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 4.000,00	V.TOTAL: R\$ 4.000,00
OBSERVAÇÃO:			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: plantadeira adubadora de arrasto nova, pantográfica, com 07 linhas para soja e milho, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em V			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: PRAÇA ANGELO MEZZOMO, S/N			
CEP: 85550-000	UF: PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 7527	MUNICÍPIO: CORONEL
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 38.000,00	V.TOTAL: R\$ 38.000,00
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 242.800,00	R\$ 242.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL: R\$ 242.800,00				



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 741/2014

PROTOCOLO Nº 173/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 21.08.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 032/2014, expedido pelo Sr. Andre Luiz Zanatta, referente a contratação de empresas para fornecimento de implementos agrícolas, referente a Proposta SICONV Nº 023568/2014, Convênio SICONV Nº 808916/2014 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, contrato de repasse Nº 1020338-67/2014-CEF – Programa: Fomento ao Setor Agropecuário. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 143/2014

PROTOCOLO Nº 173/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 21.08.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresas para fornecimento de implementos agrícolas, referente a Proposta SICONV Nº 023568/2014, Convênio SICONV Nº 808916/2014 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, contrato de repasse Nº 1020338-67/2014-CEF - Programa: Fomento ao Setor Agropecuário, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	887	16953
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR Nº 025365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 394/2014

PROTOCOLO nº 173/2014

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de implementos agrícolas, referente a Proposta SICONV nº 023568/2014, Convênio SICONV nº 808916/2014 –Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – contrato de repasse nº 1020338-67/2014 CEF – Programa Fomento ao Setor Agropecuário.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

22 de agosto de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício nº 143/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 147/2014

PROTOCOLO Nº 173/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 28.08.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, referente a contratação de empresas para fornecimento de implementos agrícolas, referente a Proposta SICONV Nº 023568/2014, Convênio SICONV Nº 808916/2014 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, contrato de repasse Nº 1020338-67/2014-CEF – Programa: Fomento ao Setor Agropecuário, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 – CEF – PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

DATA: XX/XX/2014.

ABERTURA: XX/XX/2014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2014

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **XX/2014**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09:00 (nove) horas do dia xx de xxxx de 2014**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia xx de xxxx de 2014 até às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) do dia xx de xxxx de 2014. O início da sessão pública será às 09:00 (nove) horas do dia xx de xxxx de 2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.

- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 – Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
 - b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
 - c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
 - d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 9.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) do dia xx de xxxx de 2014.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, **sendo obrigatório** o preenchimento dos campos **"Marca"**, **"VI Unitário"** (valor unitário), **"VI Total"** (valor total), **"Prazo de entrega"** (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo fax **(0**46) 3232-8330** ou pelo e-mail **fernando@pmcv.com.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital;

7.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 7.12.2. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.
- 7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. ABERTURA DA SESSÃO

- 8.1. **A partir das 09:00 (nove) horas do dia xx de xxxx de 2014** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº XX/2014**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.
- 8.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx)

- 9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

- 9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

9.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 9.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.

- 9.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 9.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

- 9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (0**46) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 03 (três) dias úteis**.

9.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

- 9.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.
- 10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
- 10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:
- 10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
- b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
- c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

10.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	887	16953
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 17.1. Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 17.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 17.3. A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 17.4. **Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.**
- 17.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 17.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 17.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 17.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
- 18.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 18.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.cidadecompras.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 21.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 21.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 21.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 21.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.pmcv.com.br, do Cidade Compras - endereço www.cidadecompras.com.br.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 22.1.1. Anexo I - Termo de Referência.
- 22.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- 22.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 22.1.5. Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 22.1.6. Anexo V - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

"TERMO DE REFERÊNCIA"

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.
---------------	---

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	03	Unid.	ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.	12.500,00	37.500,00
02	09	Unid.	CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras, com quatro rodas e pneus novos.	10.000,00	90.000,00
03	01	Unid.	ROÇADEIRA NOVA, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem.	4.500,00	4.500,00
04	01	Unid.	PLANTADEIRA ADUBADORA DE ARRASTO NOVA, pantográfica, com 07 linhas para soja e milho, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em V.	38.000,00	38.000,00
05	01	Unid.	TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO, oval, com três com três compartimentos e capacidade mínima de 9 mil litros completo, com plataforma inferior (chapa piso), bomba mecânica simples, chapa externa com espessura de 2,5 mm, plataforma superior em aço inox, com para choque.	50.000,00	50.000,00
06	01	Unid.	PÉ DE PATO 5 FERROS, largura 170 cm.	4.000,00	4.000,00
07	01	Unid.	ENSILADEIRA NOVA completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.	14.000,00	14.000,00
08	01	Unid.	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, 04 facas, 02 rolos com motor diesel com cavalete esticador, motor 10 CV diesel partida manual.	4.800,00	4.800,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					242.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Dotação Orçamentária

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	887	16953
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

**Vigência do
Contrato**

O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

**Prazo de
Entrega**

O prazo máximo para o fornecimento dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.

Adjudicação

Por ITEM

**Local de
entrega**

Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Fiscalizadora

Mari R. Lazzari



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.
Pregoeiro da
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia
mista.

..... (.....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº XX/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o
caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º
da referida lei.

..... (....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ___/PE/XX/2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 – CEF – PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XX/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMATICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	887	16953
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamento(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4 Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.

6.5 No ato de entrega, o(s) equipamento(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.6 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.8 Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.9 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.10 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Cláusula Oitava - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização dos equipamentos recebidos.

Cláusula Décima - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2. Constituem obrigações da Contratada:

- I) entregar os itens na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro. Observadas as exigências constantes das especificações e da proposta, em dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas;
- II) fornecer o item, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste termo;
- III) assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- IV) não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- V) sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- VI) comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- VII) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- VIII) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- IX) a Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos itens que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- X) serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos itens e o uso indevido de patentes e registros.

10.3. Constituem obrigações da Contratante:

- I) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2014.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer 397/2014

Protocolo nº 173/2014

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de implementos agrícolas, decorrentes do plano de trabalho cadastrado junto ao SICON, proposta SICONV nº 023568/2014 - convênio SICONV nº 808916/2014 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de repasse nº 1020338-67/2014- C EF - Programa: Fomento ao Setor Agropecuário

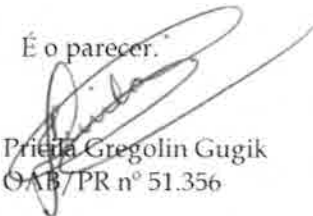
De: Priscila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

28 de agosto de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão eletrônico para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Priscila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 756/2014

PROTOCOLO Nº 173/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 28.08.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto contratação de empresas para fornecimento de implementos agrícolas, referente a Proposta SICONV Nº 023568/2014, Convênio SICONV Nº 808916/2014 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, contrato de repasse Nº 1020338-67/2014-CEF - Programa: Fomento ao Setor Agropecuário, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

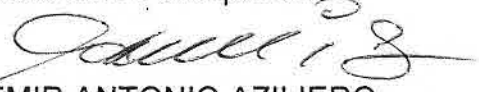
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA
Rua dos Bandeirantes, 422 - Jd. Santa Helena
Pato Branco - PR - CEP 81.107-005
Fone: (0xx41) 3311-1111
e-mail: consorcio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHIA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PEROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrivem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, rege-se, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer, pelo valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, rege-se, pelas seguintes cláusulas e condições:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O Orçamento Geral do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 destina a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O rateio será realizado mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e das Repúblicas do Estado, aplicadas financeiramente, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.759/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Contratado:

- Organizar o orçamento e a conta contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LCF) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio, fixa vedada a aplicação de referidos recursos cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indireta, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

2 - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Enviar documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 26 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Inter municipal, no montante abaixo descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei, autorizada, os representantes serão felizes pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,98
Capanema	19.182	R\$ 15.153,76
Chopininho	20.677	R\$ 16.360,83
Clevelândia	17.501	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.528	R\$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.585	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.495,17

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	9.902	R\$ 7.822,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.683	R\$ 2.911,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	8.629	R\$ 6.717,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Marmeleiro	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Esperança do Sud.	10.698	R\$ 8.451,42
Nova Prata do Iguaçu	46.294	R\$ 36.572,26
Palmas	77.330	R\$ 61.011,70
Pato Branco	8.622	R\$ 6.717,91
Perola do Oeste	2.724	R\$ 2.151,96
Pinhal de São Bento	13.964	R\$ 11.031,56
Planalto	6.643	R\$ 5.257,87
Pranchita	16.932	R\$ 13.375,28
Renascença	8.485	R\$ 6.692,11
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.557	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sud.	19.748	R\$ 15.500,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.388	R\$ 2.669,14
Vere	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	8.775	R\$ 6.932,25
Total	813.622	R\$ 644.781,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos serviços cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos fiscais para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

4
Saúde, a receber os recursos da União para o custeio o que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 25/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos salários, honorários e prestações de serviços, ficam autorizados como faculto tributário, desde, sendo que os CONTRATANTES a autorizam e referem nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marcelo Aurélio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Oraclio Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antônio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberici Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzianello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antônio Castanheira Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Gubert
MANGUEIRINHIA	Alberici Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulick
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriano Hoffelder
PALMAS	Hilário Andracho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PEROLA DO OESTE	Alcir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Goetens
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Milton Michelon
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lesnar Canan Borloli
SALGADO FILHO	Alberto Ariai
SALTO DO LONTRA	Maurício Bau
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

SÃO JORGE DO OESTE	Guimar Padão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juaniz Votri

TESTEMUNHAS:

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - RAN-192
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TFC. AUX. DE RELUÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANA - RAN-192
EDITAL 014/2013
(Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013)
O Presidente do Consórcio Inter municipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, situado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, nomeia e aprova no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça a Rua Visão Brasil nº 622, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Ciruspar.
Pato Branco, 02 de janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente
CIRUSPAR
ANEXO I
Tó: Auditor de Regulação Médica - Pato Branco
Candidato
C
12º Alexandre Aparecida de Ramos
17º Ileana Vieira
Legenda:
C - Classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 170/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.869/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, a ser suprido e composto pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, ao ser autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 170/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.869/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, a ser suprido e composto pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, ao ser autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 170/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.869/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, a ser suprido e composto pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, ao ser autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 170/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.869/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, a ser suprido e composto pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, ao ser autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contratado - CRC 25.365

PORTARIA Nº 05/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 170/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.869/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, a ser suprido e composto pelos membros da Comissão de Licitação.
Art. 2º O pregoeiro, ao ser autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou de documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.
Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZULERO
Contratado - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: COPEL DIS
CNPJ nº 04.368.898/0001-06
OBJETO: Contratação de COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIR, para o Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014.

Luciano Comunello
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ 14.896.759/0001-09

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e III do em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.748-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.489-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Sévilmar Corsi	Membro Suplente	054.168.069-23	8.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

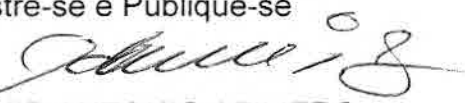
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONGREGAÇÃO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ
Rua São João nº 102 - Bairro Vila União
Fone: (41) 3333-1111
E-mail: consilio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇA, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VÍVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DOESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, BAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que se final subscrevem, empenhados em suas Leis Municipais que regram o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e celebram este Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor por capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estimativa do Censo IBGE/2013, para cada estabelecimento de saúde, com base na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam e celebram este Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.355,24 (dezenove milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios

sejam e repasses de União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e

juízo e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o

seu destino declarado.

RECEITAS CORRENTES

CNPJ 14.896.739/0001-09

Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.545,00
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,00

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes em: pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, material de consumo, contratos de prestação de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e a conta controlada nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos livros de contas dos entes consorciados, conforme estabelecido na Lei Complementar (LCF) nº 101/2000;
- Enviar boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos, considerando-se aqui como despesa gerencial;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do CONTRATADO.

2 - Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas autorizadas por meio deste instrumento;
- Enviar documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios em Consórcio;
- Pagar os valores mensais devidos, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que, após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, a Representação do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometer-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais, projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, em nome do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, na forma de lei, a não mais do que o valor de R\$ 17.142.355,24.

Municípios	População 2013	Por Capta 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.828	R\$ 3.012,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,97
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.012,54
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.653,88
Capanema	18.182	R\$ 14.343,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.601	R\$ 13.825,76
Coronel Domingos Soares	7.529	R\$ 5.947,75
Coronel Vívda	22.535	R\$ 17.797,85
Cruzeiro do Iguaçu	4.263	R\$ 3.369,27
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.274,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.918,17

CNPJ 14.896.739/0001-09

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	3.902	R\$ 3.082,58
Itapecuru do Oeste	11.215	R\$ 8.958,89
Manfrinópolis	3.263	R\$ 2.587,87
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.829	R\$ 5.395,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	6.218	R\$ 4.912,22
Nova Prata do Iguaçu	10.898	R\$ 8.601,42
Palmas	48.284	R\$ 38.192,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.864	R\$ 10.851,56
Pranchita	6.843	R\$ 5.407,97
Realeza	18.422	R\$ 14.556,28
Renascença	6.829	R\$ 5.395,91
Salgado Filho	4.267	R\$ 3.369,27
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.808	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	8.293	R\$ 6.551,47
Sulina	3.368	R\$ 2.654,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,85
Vitorino	8.778	R\$ 6.932,25
Total	813.822	R\$ 644.781,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao fôro dos serviços cedidos, onde terá pagamento devido ao contratante como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 2012/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vívda, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem base), e considerando também o que dispõe o art. 9º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 2012/2013 da SESA, tão logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do poder de voto dos Consorciados.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 23/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a inexistência tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamento dos seus funcionários e prestadores de serviços, foram aprovadas como recente tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam e referem nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Márcio Cesar Cenci
SULINA	Almir Marcel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Volpi

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - RAMI 192

EDITAL 00001/2013

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, situado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais, convoca e opera no Processo Seletivo Simplificado 00001/2013, para que compareça a Rua Anita Brasil nº 823, Bairro Vila União, para comparecer, de acordo com Edital 00001/2013 e Edital 00002/2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO

C	1º Alexandre Aparecido de Jesus
C	2º Luiz Vitor
C	3º Luiz Vitor

Legenda:

C - classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.662/2013, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento das propostas de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitação pública em nome do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Marinho Vitorino	Presidente	037.467.789-27	7.403.644-9
Luiz Marinho Vitorino	Membro	202.289.028-51	5.507.944-9
Luiz Marinho Vitorino	Membro	197.235.728-20	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, encaminhadas para ciência a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronéio do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SOUZA

Prefeito Municipal

Registro de Profissão

ADENIR ANTONIO AZEVEDO

Conselheiro - CRC 28.385

PORTARIA Nº 02/2014, de 03 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação para o Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Adenir Antonio Azevedo	Presidente	471.817.789-20	5.324.749-00
Douglas Cheloni Frappon	Membro	241.032.719-06	9.267.764-40
Fernando de Oliveira Abatti	Membro	044.660.189-16	6.178.861-40
Luiz Roberto Siqueira	Membro	060.666.265-47	5.407.475-00
Luiz Roberto Siqueira	Membro	145.617.488-14	4.502.860-28
Francineia Pereira Menezes de Silva	Membro	242.248.388-38	6.861.742-80
Francineia Pereira Menezes de Silva	Membro	277.880.148-23	3.779.472-80
Francineia Pereira Menezes de Silva	Membro	196.128.868-33	5.407.475-00

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADENIR ANTONIO AZEVEDO, Presidente da Comissão, para assinar licitação, enviar e retirar propostas de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por outro membro efetivo, sem qualquer prejuízo ao andamento do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, encaminhadas para ciência a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronéio do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SOUZA

Prefeito Municipal

Registro de Profissão

ADENIR ANTONIO AZEVEDO

Conselheiro - CRC 28.385

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" inciso II, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação para o Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelas seguintes pessoas:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Adenir Antonio Azevedo	Presidente	471.817.789-20	5.324.749-00
Douglas Cheloni Frappon	Membro	241.032.719-06	9.267.764-40
Fernando de Oliveira Abatti	Membro	044.660.189-16	6.178.861-40
Luiz Roberto Siqueira	Membro	060.666.265-47	5.407.475-00
Luiz Roberto Siqueira	Membro	145.617.488-14	4.502.860-28
Francineia Pereira Menezes de Silva	Membro	242.248.388-38	6.861.742-80
Francineia Pereira Menezes de Silva	Membro	277.880.148-23	3.779.472-80
Francineia Pereira Menezes de Silva	Membro	196.128.868-33	5.407.475-00

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADENIR ANTONIO AZEVEDO, Presidente da Comissão, para assinar licitação, enviar e retirar propostas de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído por outro membro efetivo, sem qualquer prejuízo ao andamento do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, encaminhadas para ciência a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronéio do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SOUZA

Prefeito Municipal

Registro de Profissão

ADENIR ANTONIO AZEVEDO

Conselheiro - CRC 28.385

5

5

5

5

5

5

5

5

5

5

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Gruniewicz	Presidente	031.457.799-27	7.403.544-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.671.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-6/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.831.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.254.799-38	6.991.742-5/PR
Sidnei Ghisoli	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvianir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

DATA: 02/09/2014.

ABERTURA: 17/09/2014.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2014

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 03/2014, de 02 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **101/2014**, do tipo **menor preço, POR ITEM**, às **09:00 (nove) horas do dia 17 de Setembro de 2014**, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**; conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. O recebimento das propostas será a partir das 08:00 (oito) horas do dia 04 de Setembro de 2014 até às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) do dia 16 de Setembro de 2014. O início da sessão pública será às 09:00 (nove) horas do dia 17 de Setembro de 2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

1.4. A apresentação da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. Quaisquer empresas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



4. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar deste Pregão:

4.1.1 Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.1.2 Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.1.3 Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

4.1.4 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

4.1.5 O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

4.1.6 Aquelas que tenham incompatibilidade comercial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Coronel Vivida - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



- 5.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- 6.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

6.1.1. PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS:

6.1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e as respectivas alterações, caso existam**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- e) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.1.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

6.1.1.5 Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
- b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
- c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
- d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**

6.1.2. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

6.1.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, emitido pelo Município de Coronel Vivida – PR;

6.1.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Federal**.

- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**.
- c) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**.
- d) Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.1.2.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

6.1.2.4 - Demais documentos:

- a) Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado Sede da empresa, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição;**
 - b) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (modelo conforme Anexo II).
 - c) Declaração atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. (modelo Anexo III).
 - d) Declaração de enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo no Anexo IV). **As empresas que não se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte, não poderão em nenhuma hipótese apresentar esta declaração;**
- 6.2. A documentação exigida para habilitação deverá, obrigatoriamente, ser apresentada a Comissão Permanente de Licitação - CPL obedecendo ao prazo estabelecido no item 9.10 e submetendo-se ao que segue abaixo:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.2.1. Todos os documentos originais ou cópias autenticadas, encaminhados à CPL, deverão obedecer rigorosamente à ordem sequencial listada no item 6.1.
- 6.2.2. Os documentos deverão estar enumerados em ordem crescente e rubricados pela licitante.
- 6.3. O não cumprimento ao disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, não inabilitará a licitante, mas impedirá a mesma de manifestar quaisquer recursos e/ou alegações sobre a inexistência de documento(s) exigido(s) para a habilitação.
- 6.4. **Os documentos exigidos valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.**
- 6.5. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As certidões expedidas pela Internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas em cartório. As demais documentações deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em Cartório.
- 6.7. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da obtenção e apresentação dos documentos para habilitação.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) do dia 16 de Setembro de 2014.** (Horário de Brasília).
- 7.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 7.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema Cidade Compras, **sendo obrigatório** o preenchimento dos campos "**Marca**", "**VI Unitário**" (valor unitário), "**VI Total**" (valor total), "**Prazo de entrega**" (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).

7.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.

7.6 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA INICIAL QUE FOR CADASTRADA NO SISTEMA ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL.

- 7.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema Cidade Compras para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.

- 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta **deverá encaminhar**, pelo fax **(0**46) 3232-8330** ou pelo e-mail **fernando@pmcv.com.br** com cópia para o e-mail **fernandoabatti@hotmail.com**, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, **no prazo de 24h (vinte e quatro horas)**.

7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, **impreterivelmente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, contados o encerramento da etapa de lances.

- 7.9. A Proposta de Preços deverá conter:

7.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

7.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;

7.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a marca e modelo, de acordo com o Anexo I deste Edital;

7.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I - Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 7.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
- 7.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 7.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 7.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 7.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 7.12.2. Que cadastrarem proposta de preços acima do valor máximo estabelecido no edital.**
- 7.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

8. ABERTURA DA SESSÃO

- 8.1. **A partir das 09:00 (nove) horas do dia 17 de Setembro de 2014** terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 101/2014**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.
- 8.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 9.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (*,xx)

- 9.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.
- 9.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 9.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro às licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo aleatório, compreendido entre 5 (cinco) e 25 (vinte e cinco) minutos, durante o qual, a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.
- 9.8.1. Alternativamente ao disposto no subitem 9.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 25 (vinte e cinco) minutos, findo o qual, será encerrada a etapa de lances.
- 9.9. No caso de adoção do rito previsto no subitem 9.8.1 deste Edital, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

- 9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade**, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação através de fax nº (0**46) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no **prazo de 03 (três) dias úteis**.

9.10.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 6 deste Edital.

9.11. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

10.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

10.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

10.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4.1.a, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

10.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das 08:30h (oito horas e trinta minutos) às 11:30h (onze horas e trinta minutos) e das 13:30 h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

12.3. É facultado ao Município de Coronel Vivida - PR, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 12.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no sub-item 10.3.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Coronel Vivida - PR.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.
- 13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:
- 13.3.1. Advertência;
- 13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- 13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;
- 13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- 13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- 13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.
- 13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 13.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	887	16953
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

15. DO CONTRATO

- 15.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo V.
- 15.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.
- 15.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

16. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 16.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

17. DO FORNECIMENTO, LOCAL DA ENTREGA E EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA

- 17.1. Os equipamentos deverão ser entregues, nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamentos(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 17.2. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 17.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.
- 17.4. **Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.**
- 17.5. No ato de entrega, o equipamento deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:
- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
 - b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
 - c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.
- 17.6. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:
- 17.7.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;
- 17.7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 18.8 e alíneas e conseqüente aceitação.
- 17.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.
- 17.8. Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.
- 17.9. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.
- 17.10. Caso a empresa vencedora esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.
- 18.2. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no "Cadastro de Credores" do SIAFI.
- 18.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 18.1.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 19.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do Município de Coronel Vivida, ou ainda, através do site www.cidadecompras.com.br, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

19.1.1 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao Edital;

20. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 20.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida - PR, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do sítio www.cidadecompras.com.br, no prazo mencionado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 20.2. Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;
- 20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 20.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com base à legislação que se aplica à modalidade Pregão, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 21.2. Fica assegurado ao Município de Coronel Vivida - PR o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.3. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.
- 21.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 21.5. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 21.7. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda do Pregoeiro, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.
- 21.8. O presente Edital e seus Anexos, estarão a disposição dos interessados, gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coronel Vivida, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, durante os dias úteis, das



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas nas páginas web do Município de Coronel Vivida - endereço www.pmcv.com.br, do Cidade Compras - endereço www.cidadecompras.com.br.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- 22.1.1. Anexo I - Termo de Referência.
- 22.1.2. Anexo II - Modelo de Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
- 22.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de não possuir servidor da ativa.
- 22.1.5. Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 22.1.6. Anexo V - Minuta do Contrato.

Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2014.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

"TERMO DE REFERÊNCIA"

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.
---------------	---

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	Valor Máximo unitário R\$	Valor Máximo total R\$
01	03	Unid.	ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.	12.500,00	37.500,00
02	09	Unid.	CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras, com quatro rodas e pneus novos.	10.000,00	90.000,00
03	01	Unid.	ROÇADEIRA NOVA, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem.	4.500,00	4.500,00
04	01	Unid.	PLANTADEIRA ADUBADORA DE ARRASTO NOVA, pantográfica, com 07 linhas para soja e milho, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em V.	38.000,00	38.000,00
05	01	Unid.	TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO, oval, com três com três compartimentos e capacidade mínima de 9 mil litros completo, com plataforma inferior (chapa piso), bomba mecânica simples, chapa externa com espessura de 2,5 mm, plataforma superior em aço inox, com para choque.	50.000,00	50.000,00
06	01	Unid.	PÉ DE PATO 5 FERROS, largura 170 cm.	4.000,00	4.000,00
07	01	Unid.	ENSILADEIRA NOVA completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.	14.000,00	14.000,00
08	01	Unid.	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, 04 facas, 02 rolos com motor diesel com cavalete esticador, motor 10 CV diesel partida manual.	4.800,00	4.800,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					242.800,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Dotação Orçamentária

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	887	16953
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

**Vigência do
Contrato**

O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

**Prazo de
Entrega**

O prazo máximo para o fornecimento dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.

Adjudicação

Por ITEM

**Local de
entrega**

Os equipamentos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

Fiscalizadora

Mari R. Lazzari



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Sr.
Pregoeiro da
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida - PR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 101/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 101/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

8



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Sr.
Pregoeiro
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

Ref.: Pregão Eletrônico nº 101/2014.

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº. _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº
123/06, que se enquadra na situação de _____(microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o
caso)_____ e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º
da referida lei.

..... (....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº __/PE/101/2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA (...).

O **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO**, conforme discriminado a seguir:

(item, quantidade, unidade, discriminação, valor unitário, total).

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal à licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 101/2014** e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (.....), conforme descrição dos produtos acima.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS FINANCEIROS:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Órgão/ Unidade	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Elemento	FONTE	CODIGO
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.1.040	4.4.90.52	887	16953
07.01	Departamento de Agropecuária	07.001.20.606.0024.2.048	4.4.90.52	000	16234

Cláusula Quinta - DA VINGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Cláusula Sexta - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA:

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues nas especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) equipamento(s) que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis;

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3 A(s) contratada(s) deverá(ao) entregar o(s) equipamento(s) na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, observadas as exigências constantes das especificações e da proposta.

6.4 Os equipamentos deverão ser fornecidos, sem ônus para a Contratante.

6.5 No ato de entrega, o(s) equipamento(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota fiscal Eletrônica o número do contrato de repasse, o nome do Programa e o Órgão repassador dos recursos. Estes dados serão fornecidos pelo Município;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, além de constar a marca, modelo, número de série ou equivalente, permitindo a sua perfeita identificação.

6.6 Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.6.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

6.6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 6.8 e alíneas e consequente aceitação.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

6.8 Em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

6.9 No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.

6.10 Caso a empresa contratada esteja impedida de fornecer os equipamentos no prazo determinado, o Município de Coronel Vivida poderá adquirir os mesmos de outros fornecedores, através de outras modalidades licitatórias e não pela empresa contratada neste pregão.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado referente aos equipamentos fornecidos, após vistoria da Caixa Econômica Federal e após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com o INSS e o FGTS. Após a entrega do objeto o Município encaminhará a nota fiscal do bem fornecido acompanhada da documentação exigida pela Caixa e solicitará da mesma a realização de inspeção técnica para conferência e aceitação do objeto em relação a sua proposta. Estando o objeto em consonância com o edital, contrato e proposta da licitação a Caixa Econômica Federal autorizará o saque do valor correspondente e imediatamente o Município encaminhará o pagamento da nota fiscal em favor do credor.

7.2 O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, diretamente na conta do credor, que poderá ser em qualquer banco dentro do território nacional e deverá estar previamente cadastrada no “Cadastro de Credores” do SIAFI.

7.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e FGTS, conforme item 7.1.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- II) efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- III) designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- IV) comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

Cláusula Décima Primeira - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

11.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

11.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

12.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Terceira - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

13.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

13.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

13.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

13.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 13.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 13.3.2, 13.3.3 e 13.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. As sanções previstas nos itens 13.3.1, 13.3.4 e 13.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 13.3.2 e 13.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 13.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.

13.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Coronel Vivida - PR.

Cláusula Décima Quarta - DOS CASOS OMISSOS:

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3262 de 28 de setembro de 2006 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coronel Vivida (PR), de de 2014.

Município de Coronel Vivida
Contratante

Representante Legal
Empresa Contratada

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 – CEF – PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de Setembro de 2014 até às 17h30min do dia 16 de Setembro de 2014. Início da sessão pública as 09h00min do dia 17 de Setembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais). Prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

85408/2014

Título

AVISO DE LICITAÇÃO PE 101/2014 -
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida

Depositário

HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail

helen@pmcv.com.br

Enviada em

02/09/2014 13:37

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Municipalidades

Prefeituras



CORONEL VIVIDA



Licitação - CIS

4. Publicação DIOE Pregão Eletr 101-2014 -
Implementos Agrícolas.pdf
77,94 KB

Data de publicação



03/09/2014 Quarta-feira

R\$ 144,00

Faturada

02/09/14
14:27Nº da Edição do
Diário: 9283Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Noemir José Antunes
Chefe de Gabinete
D. 5072 de 02/01/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 – CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 – CEF – PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de Setembro de 2014 até às 17h30min do dia 16 de Setembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 17 de Setembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais). Prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/09/2014 14:11:37**Origem:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**Operador:** FERNANDO DE QUADROS ABATTI**Ofício:** 3165967**Data prevista de publicação:** 03/09/2014**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7360223	5. Publicação DOU PE nº 101-2014 - Implementos Agrícolas.rtf	9193d05ec9f13bff 1279e5850996dac0	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 212,59
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 212,59

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mazzoni, s/nº, às 09:00 horas do dia 16 de Setembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 100/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE AR, RESFRIADOR DE AR, INSTALAÇÃO DE REDE DE AR (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA). Vá ler máximo total é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até às 17:30 do dia 15 de Setembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e telefones (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Anzileiro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 23/2014

Processo nº 456/2014

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulke, e a comissão permanente de licitação designada pela portaria nº 12/2014 de 6 de janeiro de 2014, torna público aos interessados, que até o dia 7 de OUTUBRO de 2014, às 10 (DEZ) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Mariópolis, os Envelopes contendo Credenciamento, a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 23/2014, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para reformas e manutenção das vias e prédios públicos do município de Mariópolis, de acordo com a descrição constante no Anexo IV, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 2 de setembro de 2014. Mário Eduardo Lopes Paulke – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014

PROCESSO Nº 455/2014

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal Mário Eduardo Lopes Paulke e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 12/2014, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 que até o dia 25 de SETEMBRO de 2014, às 15:00h (QUINZE HORAS) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Propostas de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 9/2014, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), que tem por objeto a aquisição de brinquedos diversos para o Centro Municipal de Educação Infantil Sênio Meia do Município de Mariópolis, conforme descrito no Anexo IV, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 2 de SETEMBRO de 2014. Mário Eduardo Lopes Paulke
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Errata nº 1/2014, referente ao extrato do Contrato nº 62/2014, de 29 de agosto de 2014. Onde se lê: "Extrato do Contrato nº 62/2014, de 29 de agosto de 2014, oriundo da Dispensa nº 80/2014, de 20 de agosto de 2014. Partes: Câmara Municipal de Pato Branco (...)". Leia-se: "Extrato do Contrato nº 62/2014, de 29 de agosto de 2014. Partes: Câmara Municipal de Pato Branco (...)". Pato Branco, 2 de setembro de 2014. Guilherme Sebastião Silveira - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

Está autenticado no documento no Cadastro Tributário Municipal - Lei Complementar 001/94, fica o contribuinte avisado e intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a seguinte documentação: notas fiscais e/ou F. com número de 001 a 150, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e para a mesma autenticado no documento no art. 12 e 34, na rubrica de imposto sobre serviços, machine que deve ser autenticado para a cobrança judicial, além de serem aplicadas as sanções previstas no art. 65, inciso II, alínea "a". Das Outras Intimações.

RAZÃO SOCIAL **CAD. MUN.** **CNPJ/CPF**
JULIANE BATTISTO ME 279243-0 12.764.362/0001-17

Pato Branco, 02 de setembro de 2014.

Deisea A. Mazoni
Fiscal de Tributos

Elaine Del Sen
Chefe da Divisão de Tributação e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
DECRETO Nº 1306, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental - CMISM de Renascença - PR, e dá outras providências.
Lecir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e.

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município e a necessidade da construção de uma Política Municipal de Atenção em Saúde Mental de forma abrangente e intersetorial envolvendo os setores governamentais como saúde, assistência social, educação e outras.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental destinado a promover o desenvolvimento e a articulação da implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção da saúde mental no âmbito do Município de Renascença.

§ 1º - O Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental será coordenado e composto por representantes dos seguintes órgãos municipais:

COORDENAÇÃO DO COMITÊ

Coordenadora: Belen Pastaron - CPF: 038169519-56

Instituição: Secretaria Municipal de Saúde / Saúde Mental

Suplente: Alzir Cordeiro - CPF: 060.506.109-61

Instituição: Secretaria Municipal de Saúde / Saúde Mental

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Instituição: Secretaria Municipal de Saúde / ESF (Estratégia da Saúde da Família)

Titular: Alcione Clavette Beulke - CPF: 03449214905

Suplente: Fabiana Debus da Costa - CPF: 92898130-91

Instituição: Conselho Municipal de Saúde

Titular: Maria Regina Tomassoni de Oliveira - CPF: 026430949-59

Suplente: Maria Norma Lora - CPF: 512814579-49

Instituição: grat

Titular: Marlene Paschall - CPF: 016.820.319-77

Suplente: Camila Dália Corti - CPF: 075478.439-80

Instituição: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Thais Cristina Guarnier - CPF: 043304409-89

Suplente: Celi Tesker Amunim - CPF: 748.218228-20

Instituição: Colégio Estadual

Titular: Lucia Marizete Neves Treire - CPF: 524690189-00

Suplente: Marta Guelin - CPF: 39137430-00

Instituição: Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Lucivane Zamboni - CPF: 020174619-20

Suplente: Kelsen Alina Kaashug - CPF: 062351619-56

Instituição: Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I

Titular: Dirlis Cecília Felipetti - CPF: 02153612969

Suplente: Clenil Salete Telas - CPF: 78677159-49

§ 2º - O desempenho das funções de membro do referido Comitê não será remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

§ 3º - Ao Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental compete:

I - Desenvolver ações e articular a construção de uma rede intersetorial de prevenção de agravos e promoção em saúde mental.

Art. 2º - O Comitê Municipal Intersetorial de Saúde Mental poderá convidar para participar de reuniões, seminários, fóruns e oficinas sobre Atenção à Saúde Mental, entidades da sociedade civil, sempre que se fizer necessário.

Art. 3º - O Regimento Interno do Comitê será redigido e aprovado por seus membros, de modo a definir, organizar e coordenar suas atividades.

Parágrafo Único - O Regimento Interno de que trata o caput deste artigo, deverá ser ratificado pelos titulares dos órgãos que integram o Comitê, num prazo de 90 (noventa) dias da entrada em vigor deste Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1501, de 16 de agosto de 2014.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Lecir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 83/2014 - Pregão Presencial nº 86/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida, Detentora: 01. COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.113.173-0001-19. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de baterias a base de urso, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal. Valor total estimado R\$ 43.695,00 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 01 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICOV. PROPOSTA SICOV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICOV Nº 008916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE RESCISÃO Nº 1020338-67/2014 - CEE - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de Setembro de 2014 até às 17h30min do dia 16 de Setembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 17 de Setembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <http://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível no site www.pmc.com.br ou <http://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentas reais). Prazo de entrega e de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Anzileiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE PALMAS
RUA DR. BERNARDO RIBEIRO VIANA 976 SOBRLEJOIA

83.555-000 - PALMAS - PR

EDITAL DE HASTA PÚBLICA Nº 0093/2014

TRT-PR-00259-2012-463-09-00-0 (RT-Ord) - (20 dias)

LOCAL ATUAL: VARA DO TRABALHO DE PALMAS

Autor: Ivair Dolzete Ruschel

Réu(s): Rellorsul Agroflorestal S.A.

Serrarias Campos de Palmas S.A.

Fica determinada a realização de HASTA PÚBLICA para o dia 29 de outubro de 2014, respectivamente às 13h30min e 13h55min, sendo a primeira para o valor da avaliação e a segunda para a melhor oferta, mantendo-se a nomeação do Sr. Saul Luiz Simon, leiloeiro do litão já compromissado perante esta Vara do Trabalho, a realizar-se no íterio desta Unidade Judiciária.

O bem levado à HASTA PÚBLICA consiste-se imóvel rural correspondente ao quinhão nº04 com área de 241,02 hectares, na divisa da área de 1.026 alqueires, situado na Fazenda Alegria II à aproximadamente 50K, do centro da cidade de Palmas/PR (Latitude 26° 21' 25, 235° S e Longitude 51° 50' 00, 417° W), neste município e comarca de Palmas-PR, representado pela matrícula nº 4.977 do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas-PR, conforme R. 3-4.977 e a totalidade do re-florestamento de pinus existente sobre a área.

O imóvel e o re-florestamento foram avaliados na data de 02 de junho de 2014 (R. 108/111) a terra nua em R\$ 2.506.608,00 (dois milhões, quinhentos e seis mil e seiscentos e oito reais), e o re-florestamento de pinus em R\$ 1.750.057,84 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatro centavos) totalizando R\$ 4.256.665,84 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).

Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas, serão suportados pelo arrematante, em caso de adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo arrematante.

Havendo pagamento da execução, as eventuais despesas do leiloeiro, comprovadas nos autos, deverão ser suportadas pela parte, com base nos valores efetivamente gastos, incluindo as despesas com edital, de acordo com o disposto na Recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

A hasta pública somente será suspensa em caso de pagamento do débito executado nos autos e naqueles outros cuja garantia recai sobre o imóvel ora exposto (matrícula nº 4.977 do CRI de Palmas/PR), formalização de acordo ou remissão, mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive do leiloeiro.

No caso de arrematação, incumbirá ao arrematante proceder ao pagamento de todos os eventuais tributos vencidos que recaiam sobre o bem contestado.

Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mão de executado, utilizando-se, se necessário, reforço policial. Ficam as partes intimadas, inclusive, de que será adotado diretamente o procedimento que facilita o § 3º do art. 888 da CLT, bem como de que, caso o bem seja arrematado, o prazo para eventual insinuação começará a fluir a partir da assinatura do ato de arrematação.

Em conformidade com o PROVIMENTO CORREG nº 01/2005, admitir-se-á a aquisição do bem de forma parcelada, cujo número de prestações será apreciado por este Juízo no momento do lance para eventual deferimento, mediante o pagamento de sinal de 40% (quarenta por cento) do valor do lance no ato e o saldo em prestações mensais e consecutivas, vencidas a cada 30 (trinta) dias no no primeiro dia útil subsequente, a contar da data da hasta pública.

Os valores das prestações vencidas deverão ser depositados à disposição da Vara do Trabalho de Palmas na agência 0613-7 do Banco do Brasil S.A., nas datas dos respectivos vencimentos, com a devida atualização monetária, em consonância com a tabela de correção dos débitos trabalhistas, expedida pelo C. TST.

Eventual mora do arrematante, ainda que parcial, acarretará o desfazimento da arrematação, com a reversão dos valores até então pagos em prol da execução, nos moldes do art. 888 da CLT, e a consequente designação de nova hasta pública para a venda do bem, cuja transferência perante o Cartório de Registro de Imóveis, em prol da arrematação, somente será autorizada com a quitação total do valor do lance.

Caso resse negativa a hasta pública, fica desde já autorizada a realização de venda direta pelo Sr. Leiloeiro pelo prazo de 90 (noventa) dias, na forma do § 3º do artigo 1.113 do CPC. As partes deverão se manifestar quanto à venda direta no prazo de 05 (cinco) dias após o resultado da hasta pública, sob pena de preclusão. Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, a publicação do edital constituirá o ato.

Afixa-se no local de costume desta Vara do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Palmas, 29 de agosto de 2014.

JOSÉ VINÍCIUS DE SOUSA ROCHA

Juiz Titular de Vara do Trabalho

ERRATA - EDITAL DE CLASSIFICADOS NA 2ª ETAPA DO 2º CHAMAMENTO PÚBLICO DA APAC DE PATO BRANCO - PR

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Pato Branco, com sede na Rua Celeste Mocelin, nº545, Jardim Floresta, Pato Branco/PR, torna público para conhecimento dos interessados a presente **ERRATA ao Edital de Classificados na 2ª Etapa do 2º Chamamento Público da APAC de Pato Branco** - PR, publicado na Edição nº 6169, do dia 2 de setembro de 2014, do Jornal Diário do Sudoeste:

ERRATA:

ONDE SE LÊ:

"CARGO: SUB GERENTE/CADASTRO RESERVA"
Gessika Mombardi
Renata Rissardi Baitinske
Maria Izabel Zanot

LEIA-SE:

"CARGO: SUB GERENTE/CADASTRO RESERVA"
Gessika Mombardi
Renata Rissardi Baitinske
Maria Izabel Zanot

Pato Branco, 03 de setembro de 2014.

CARMELINA AQUE LORA

Presidente da APAC

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 03 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0675

Página 26 / 062

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 87/2014 decorrente da Tomada de Preços nº 05/2014-Contratante: Município de Coronel Vívda/PR-Contratada: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.237.397/0001-44. Conforme Ofício nº 053/2014 expedido pela Divisão de Estudos e Projetos e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do contrato nº 87/2014 devido a necessidade de execução de serviços complementares não previstos inicialmente na obra. O valor total para execução destes serviços é de R\$ 4.499,13 (quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 96.474,88 (noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 01 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 16 de Setembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 100/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE AR, RESFRIADOR DE AR, INSTALAÇÃO DE REDE DE AR (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA). Valor máximo total é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 15 de Setembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 02 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de Setembro de 2014 até às 17h30min do dia 16 de Setembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 17 de Setembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.pmcv.com.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais). Prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 02 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 83/2014 - Pregão Presencial nº 86/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentora: BL COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.113.173/0001-19. Objeto: registro de preços para eventuais e futuras aquisições de baterias a base de troca, para atender a frota de veículos, caminhões e máquinas da administração municipal. Valor total estimado R\$ 43.695,00 (quarenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 01 de setembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 036/2014

02.09.2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhal do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007, as contidas no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária; RESOLVE:

Art. 1º-DESIGNAR, para compor a Banca Examinadora da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação por tempo determinado de operadores de máquina e motoristas de 22 de agosto de 2014, Pricila Gregolin Gugik (Advogada do Município de Coronel Vívda), Simone Terezinha Sozo (Telefonista do Município de Coronel Vívda) e Geizica Bertoldi (cargo Assistente Administrativo do Município de Coronel Vívda); e designar para examinar a 2ª Etapa do referido Processo Seletivo Simplificado, Adenilson Adão Menegussi, (assessor administrativo do Município de Coronel Vívda), Valmor Ribeiro dos Santos (motorista do Município de Coronel Vívda), José Altamir dos Santos (operador de máquina rodoviária do Município de Coronel Vívda), e Atair Calegari (operador de máquina rodoviária do Município de Coronel Vívda), nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado e da Resolução nº 035/2014.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhal do Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Presidente do Consórcio

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2496/2014

SÚMULA: Designa Pregoeiro e a Comissão de Apoio para a realização de licitações, na modalidade de Pregão promovidas pelo Município de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º-Designar os funcionários abaixo referidos para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem pelo prazo de um (01) ano a contar da publicação deste ato, a Comissão de Apoio para a Realização de Licitações, na Modalidade Pregão, desta Prefeitura:

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA-Pregoeiro

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA - Comissão de Apoio

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN - Comissão de Apoio

LUCIANE PAVNOSKI - Comissão de Apoio

TATIANE A. DO PRADO - Comissão de Apoio

Art. 2º-Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2264/2014 de 06/01/2014, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2497/2014

SÚMULA: Concede Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o inciso VIII do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando a necessidade de suprir turnos que vagaram devido a licença para tratamento de saúde, licenças especiais e licença gestante de pessoal do Quadro Próprio do Magistério.

Considerando o número de dias-aulas constante do Calendário Escolar 2014.

RESOLVE:

Art.1º-Conceder Turno Suplementar de vinte (20:00) horas semanais, por tempo determinado e, em caráter excepcional a Professora DANIELA MARIA MODTOWSKI GREGÓRIO, portadora do RG:9.906.036-0, do "Quadro Próprio do Magistério", nomeada através do Decreto nº 2313/2010 de 01/02/2010, lotada na Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu - Ensino de 1º Grau, compreendendo o período de 02/09/2014 à 17/12/2014.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Coronel Vivida**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014**

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 16 de Setembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 100/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE AR, RESFRIADOR DE AR, INSTALAÇÃO DE REDE DE AR (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA). Valor máximo total é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Prazo de entrega: 15 (quinze) dias. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 15 de Setembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 85274/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 04 de Setembro de 2014 até às 17h30min do dia 16 de Setembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 17 de Setembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites <https://www.pmcv.com.br> ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais). Prazo de entrega é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 144,00 - 85408/2014

Doutor Camargo**MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO**
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

O MUNICÍPIO de DOUTOR CAMARGO, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de setembro de 2014, na Prefeitura Municipal de Doutor Camargo, Rua Xavier da Silva nº1000, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	VARREDOURA COLETORA REBOCÁVEL	01	75.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro à Rua Xavier da Silva nº1000, Doutor Camargo, Paraná, Brasil - Telefone : (044) 3238-1222 - Fax: (044) 32381222 - E-mail licitacao@doutorcamargo.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço acima citado, das 8:00 às 11:00 às 13:00 às 17:00 horas.

Doutor Camargo, 29 de agosto de 2014.

PREGOEIRO

Daniel Dassi Zamparo

R\$ 216,00 - 85113/2014

Figueira**AVISO DE LICITAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2014 de 07/01/2014, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 15/09/2014. Contratação de empresas fornecedoras de: Uma mini pá carregadeira nova, com cabine fechada ROPS/FOPS pressurizada original do fabricante, ar condicionado, motor diesel com potência mínima de 56 HP, sistema de elevação de braço radial ou vertical, equipada com caçamba e vassoura recolhadora com raspador de meio fio, peso operacional de no mínimo 2.500 kg, capacidade de carga de no mínimo 600 kg, a entrega técnica do equipamento deverá ser com funcionários capacitados e designados na sede do Município de Figueira. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 01/09/2014, Geandro Cicero de Lima Pregoeiro.

R\$ 168,00 - 84859/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-Pr, através do Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 006/2014 de 07/01/2014, torna público aos interessados que receberá proposta às 13:30 horas do dia 15/09/2014. Contratação de empresas fornecedoras de: Um Rolo Compactador de solo Vibratório, novo, de fabricação nacional, cabine fechada ROPS/FOPS pressurizada original do fabricante, ar condicionado, motor turbinado diesel com potência mínima de 125 HP e 1.800 cilindradas, com sistema vibratório, incluindo como acessório kit capa tipo pé de carneiro, sistema hidráulico ou hidrostático de tração e direção, peso operacional de no mínimo 10.000 kg. A entrega técnica do equipamento deverá ser com funcionários capacitados e designados na sede do Município de Figueira. Notifica-se aos proponentes interessados que o produto deverá ser entregue na sede do Município de Figueira sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 01/09/2014, Geandro Cicero de Lima Pregoeiro.

R\$ 168,00 - 84863/2014

Foz do Jordão**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 62/2014-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro, torna público a realização da licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº. 62/2014-PMFJ às 09:00 horas do dia 17 de Setembro de 2014, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Emílio Barbieri, 339, fone (42) 3639 8106, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO. O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas interessadas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: dep_comprasfj@outlook.com.

Foz do Jordão, 01 de setembro de 2014.

Luciano Severo Bernieri - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 85312/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 63/2014-PMFJ

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro, torna público a realização da licitação modalidade Pregão Presencial RP nº. 63/2014-PMFJ às 14:00 horas do dia 17 de Setembro de 2014, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Padre Emílio Barbieri, 339, fone (42) 3639 8106, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E CAMPOS DE FUTEBOL. O edital e seus anexos estarão à disposição de todas as empresas interessadas e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado, junto a Divisão de Licitações ou solicitados via e-mail: dep_comprasfj@outlook.com.

Foz do Jordão, 01 de setembro de 2014.

Luciano Severo Bernieri - Pregoeiro

R\$ 120,00 - 85309/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAÍZ

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra da Raiz-PB, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados, que fica CANCELADA o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2014, que tem como objeto a Aquisição de Materiais Hospitalares, destinados ao laboratório de Análises Clínicas do Município de Serra da Raiz/PB. O cancelamento se fez, tendo em vista que foram constatados erros nas discriminações e quantitativos dos produtos.

Serra da Raiz/PB, 28 de agosto de 2014
ADRIANO DE MELO FERREIRA
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra da Raiz-PB, através do Presidente da CPL torna público para conhecimento dos interessados, que fica CANCELADA o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2014, que tem como objeto a Contratação de uma empresa do ramo da construção civil para executar os serviços de Construção de uma Escola com 06 Salas de Aula - Projeto FNDE no Conjunto Mariz nesta cidade. O cancelamento se fez, tendo em vista que foram constatados erros no projeto e planilhas orçamentárias, onde serão feitas alterações e posteriormente nova publicação.

Serra da Raiz/PB, 28 de agosto de 2014
IVANILDO BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2014

Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em CBUQ nas vias urbanas do município - Programa Estadual de Apoio Ao Desenvolvimento Urbano e Melhoria de Infraestrutura - Pautas Urbanas II - Contrato Fomento Paraná/SFM Nº 3290/2014, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Qtde e Unid. de medida	Preço de execução (R\$)
Sede do Município	Recape em CBUQ	01.782,15 m²	242

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 04 de setembro de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Assaí, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 16.074-1, agência 0388-3, do Banco do Brasil, Assaí - Paraná - Brasil.

Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (43) 3262-1313, fax (43) 3262-2688 - e-mail: licitacao@assai.pr.gov.br.

Assaí, 1º de setembro de 2014
VANDA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2014-PMB
Pregão Presencial nº 14/2014 - PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: para contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de sinalização horizontal em diversas ruas do município de Bandeirantes-PR.
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência em 4 (quatro) meses à partir das datas originalmente pactuadas.
Bandeirantes-PR, 29 de agosto de 2014. Celso Benedito da Silva - Prefeito Municipal de Bandeirantes. Arimar Bruno Pellizzari - Tradição Construtora de Obras Ltda.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2014

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de profissional para prestação de serviços de assistente social para a Secretaria Municipal de Ação Social.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria/licita/>, pelo código 00032014090300204

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Probst, n.º 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e também no site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Bandeirantes, 29 de agosto de 2014
ARIOVALDO ALVES ARANHA
Presidente da Comissão de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 16/09/2014 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para locação de edifícios natalinos a serem instalados em diversos locais da sede do município de Bandeirantes-PR. A retirada do edital será na Seção de Licitações desta municipalidade, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços poderá ser feita até as 09h00min do dia 16/09/2014 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná avisa os interessados que fará realizar no dia 22/09/2014 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da farmácia municipal de Bandeirantes PR. A retirada do edital será feita no Setor de Licitações ou pelo site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09h00min do dia 22/09/2014 no Setor de Protocolo desta municipalidade.

Bandeirantes, 1º de setembro de 2014
JULIO CESAR DE SOUZA
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2014

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza para diversas secretarias municipais - Recursos Ordinários Livres e Fundeb 40%.

EMISSÃO: 02/09/2014
ABERTURA: 17/09/2014
HORARIO: 09:00 HORAS
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.298.161,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e um real).

PRazo DE RECUSA AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 - Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenci/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

Castro, 2 de setembro de 2014
ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de implementos agrícolas, decorrente do plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV, Proposta SICONV Nº 023568/2014 - Convênio SICONV Nº 808916/2014 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de Repasse nº 1020338-67/2014 - CEF - Programa: Fomento Ao Setor Agropecuario Recebimento das Propostas a partir das 08h00min do dia 04 de Setembro de 2014 até às 17h30min do dia 16 de Setembro de 2014. Início do sessão pública às 09h00min do dia 17 de Setembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.cidadecompras.com.br ou www.cidadecompras.com.br. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais). Prazo de entrega e de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida-PR, 2 de setembro de 2014
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR
DE CURITIBAAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIAS

Concorrência: SEAQ/007/2014, 008/2014, 009/2014, 010/2014, 011/2014, 012/2014, 013/2014, 014/2014, 015/2014 e 016/2014 - COHAB-CT.

A Companhia de Habitação Popular de Curitiba, sociedade de economia mista criada nos termos da Lei nº 2.545/65, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.493.696/0001-36, com sede nesta cidade de Curitiba - PR, na Rua Barão do Rio Branco nº 45, pelo que dispõe nos Editais e especificações anexas, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará procedendo LICITAÇÕES NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, para recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta de Preços em sua Sede, no Audiotório, 8º andar, para o desenvolvimento das estratégias previstas no Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS), que integra o Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV, do Governo Federal, que tem por finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, conforme abaixo relacionados:

CONCORRÊNCIA SEAQ/007/2014 - PTTS RESIDENCIAL AROEIRA I - OBJETO - Prestação de serviços por meio de técnico assistente social, transporte, disponibilização permanente de materiais de expediente, material gráfico, alimentos e equipamentos de informática - DATA DE ABERTURA - 07/10/2014 às 9h30min - VALOR - R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais).

CONCORRÊNCIA SEAQ/008/2014 - PTTS RESIDENCIAL AROEIRA II - OBJETO - Prestação de serviços por meio de técnico assistente social, transporte, disponibilização permanente de materiais de expediente, material gráfico e alimentos - DATA DE ABERTURA - 07/10/2014 às 10h45min - VALOR - R\$ 43.720,00 (quarenta e três mil, setecentos e vinte reais).

CONCORRÊNCIA SEAQ/009/2014 - PTTS RESIDENCIAL AROEIRA III - OBJETO - Prestação de serviços por meio de técnico assistente social, transporte, disponibilização permanente de materiais de expediente, material gráfico e alimentos - DATA DE ABERTURA - 07/10/2014 às 14h00min - VALOR - R\$ 73.440,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).

CONCORRÊNCIA SEAQ/010/2014 - PTTS RESIDENCIAL AROEIRA IV - OBJETO - Prestação de serviços por meio de técnico assistente social, transporte, disponibilização permanente de materiais de expediente, material gráfico, mobiliário, alimentos, eletrodomésticos e equipamentos de som - DATA DE ABERTURA - 07/10/2014 às 15h15min - VALOR - R\$ 103.680,00 (cento e três mil, seiscentos e oitenta reais).

CONCORRÊNCIA SEAQ/011/2014 - PTTS RESIDENCIAL AROEIRA V - OBJETO - Prestação de serviços por meio de técnico assistente social, transporte, disponibilização permanente de materiais de expediente, material gráfico, mobiliário, alimentos e eletrodomésticos - DATA DE ABERTURA - 07/10/2014 às 16h30min - VALOR - R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

CONCORRÊNCIA SEAQ/012/2014 - PTTS RESIDENCIAL AROEIRA VI - OBJETO - Prestação de serviços por meio de técnico assistente social e ambiental, transporte, disponibilização permanente de materiais de expediente, material gráfico, mobiliário, alimentos, eletrodomésticos, equipamentos de informática e som - DATA DE ABERTURA - 08/10/2014 às 9h30min - VALOR - R\$ 155.520,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

CONCORRÊNCIA SEAQ/013/2014 - PTTS RESIDENCIAL PARQUE IGUAÇU I - OBJETO - Prestação de serviços por meio de técnico assistente social, técnico ambiental e instrutores, cursos e transporte, e disponibilização permanente de materiais didáticos educativos, material de expediente, material gráfico, mobiliário, alimentos, e equipamentos de informática, som e imagem - DATA DE ABERTURA - 08/10/2014 às 10h45min - VALOR - R\$ 278.658,50 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

CONCORRÊNCIA SEAQ/014/2014 - PTTS RESIDENCIAL PARQUE IGUAÇU II - OBJETO - Prestação de serviços por meio de técnico assistente social, técnico ambiental e instrutores, cursos e transporte, e disponibilização permanente de materiais didáticos educativos, material de expediente, material gráfico, mobiliário, alimentos, e equipamentos de informática, som e imagem - DATA DE ABERTURA - 08/10/2014 às 14h00min - VALOR - R\$ 237.578,31 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

CONCORRÊNCIA SEAQ/015/2014 - PTTS RESIDENCIAL PARQUE IGUAÇU III - OBJETO - Prestação de serviços por meio de técnico assistente social, técnico ambiental e instrutores, cursos e transporte, e disponibilização permanente de materiais didáticos educativos, material de expediente, material gráfico, mobiliário, alimentos, eletrodomésticos e equipamentos de informática, som e imagem - DATA DE ABERTURA - 08/10/2014 às 15h15min - VALOR - R\$ 429.024,13 (quatrocentos e vinte e nove mil, vinte e quatro reais e treze centavos).

CONCORRÊNCIA SEAQ/016/2014 - PTTS RESIDENCIAL BURITI - OBJETO - Prestação de serviços por meio de profissionais, cursos e transporte, e disponibilização permanente de materiais didáticos educativos, material de expediente, mobiliário, alimentos e materiais gráficos - DATA DE ABERTURA - 08/10/2014 às 16h30min - VALOR - R\$ 64.797,13 (sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e treze centavos).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

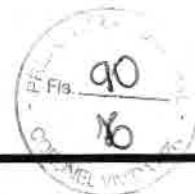
PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.pmcv.com.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2014.

Recb em 05.09/14
Oliverio


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 8 de setembro de 2014 11:54
Para: hiltonacivi@gmail.com
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV 101. Edital - Mural Pg Pr Eletr nº 101-2014.doc
Anexos:

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/09/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Site www.cidadecompras.com.br.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300. Nos sites www.pmcv.com.br e www.cidadecompras.com.br.

Coronel Vivida, 02 de Setembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
da Prefeitura de Coronel Vivida, no
dia 02/09/14, às 17h, 09, 14

FUNÇÃO



Proposta Registrada

Pregão

Número: 101/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 138/2014
Abertura: 17/09/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

2 - CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras, com quatro rodas e pneus novos.

Quantidade: 9 ✓
Valor Unitário: 10.000,00 ✓
Marca: MetalFreitas ✓
Detalhe: CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade de carga para 5 (cinco) toneladas, com rodado tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras, com quatro rodas e pneus novos. Modelo MF Me 5t.
Registrado em: 08/09/2014 - 09:50:00

Sigla: UN
Valor Total: 90.000,00 ✓
Fabricante: VANDERLEI DE FREITAS EPP ✓

6 - PÉ DE PATO 5 FERROS, largura 170 cm.

Quantidade: 1 ✓
Valor Unitário: 3.900,00 ✓
Marca: MetalFreitas ✓
Detalhe: Pé de Pato (Arrado Subsolador) com 5 (cinco) garras/ferros, com area de trabalho de 1,7metros. Modelo: AS 170-5g.
Registrado em: 08/09/2014 - 09:51:56

Sigla: UN
Valor Total: 3.900,00 ✓
Fabricante: VANDERLEI DE FREITAS EPP ✓

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 101/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 138/2014
Abertura: 17/09/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

4 - PLANTADEIRA ADUBADORA DE ARRASTO NOVA, pantográfica, com 07 linhas para soja e milho, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em V.

Quantidade: 1 ✓

Valor Unitário: 38.000,00 ✓

Marca: GIHAL GA 2700 A ✓

Detalhe: Plantadeira Adubadora de arrasto nova, pantográfica, com 07 linhas para soja e milho, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em "V" ✓

Registrado em: 09/09/2014 - 17:04:28

Sigla: UN

Valor Total: 38.000,00 ✓

Fabricante: GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 101/2014

Tipo: Pregão Eletrônico

Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 138/2014

Abertura: 17/09/2014 - 09:00

Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

1 - ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Quantidade: 3 ✓

Valor Unitário: 12.500,00 ✓

Marca: CREMASCO/CUSTOM 930 CIII 10 FACAS

Detalhe: ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV. MARCA: CREMASCO MODELO: CUSTOM 930 CIII 10 FACAS + RODA DE APOIO + QUEBRADOR DE GRÃOS + COMANDO HIDRAULICO DE BICA GARANTIA: 12 MESES

Registrado em: 15/09/2014 - 13:56:44

Sigla: UN

Valor Total: 37.500,00 ✓

Fabricante: METALURGICA BRASPEC LTDA

7 - ENSILADEIRA NOVA completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Quantidade: 1 /
Valor Unitário: 14.000,00 /
Marca: CREMASCO/CUSTOM 930 CIII 12 FACAS
Detalhe: ENSILADEIRA NOVA completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolôs, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV. MARCA: CREMASCO MODELO: CUSTOM 930 CIII 12 FACAS + RODA DE APOIO + QUEBRADOR DE GRÃOS + COMANDO HIDRAULICO DE BICA GARANTIA: 12 MESES
Registrado em: 15/09/2014 - 13:56:28

Sigla: UN
Valor Total: 14.000,00
Fabricante: METALURGICA BRASPEC LTDA



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Pregão

Número: 101/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 138/2014
Abertura: 17/09/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

4 - PLANTADEIRA ADUBADORA DE ARRASTO NOVA, pantográfica, com 07 linhas para soja e milho, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em V.

Quantidade: 1 /
Valor Unitário: 38.000,00 /
Marca: KNAPIK
Detalhe: PLANTADEIRA ADUBADORA DE ARRASTO NOVA, pantográfica, com 07 linhas para soja e milho, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em V. MARCA/MODELO:KNAPIK/KNAPIK
Registrado em: 16/09/2014 - 09:06:07

Sigla: UN
Valor Total: 38.000,00
Fabricante: KNAPIK

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.



Proposta Registrada

Pregão

Número: 101/2014
Tipo: Pregão Eletrônico
Orgão: Divisão de Licitações

Número do Processo: 138/2014
Abertura: 17/09/2014 - 09:00
Município: Coronel Vivida / PR

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias. ✓

ON

2 - CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras, com quatro rodas e pneus novos.

Quantidade: 9 ✓
Valor Unitário: 10.000,00 ✓

Sigla: UN
Valor Total: 90.000,00 ✓

Marca: Kohler ✓

Fabricante: Kohler ✓

Detalhe: Modelo CBH 5 RT - CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras, com quatro rodas e pneus novos. - O prazo máximo para o fornecimento dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.
Registrado em: 16/09/2014 - 15:22:03

6 - PÉ DE PATO 5 FERROS, largura 170 cm.

Quantidade: 1 ✓
Valor Unitário: 4.000,00 ✓

Sigla: UN
Valor Total: 4.000,00 ✓

Marca: Kohler ✓

Fabricante: Kohler ✓

Detalhe: Modelo A55AL - PÉ DE PATO 5 FERROS, largura 170 cm. - O prazo máximo para o fornecimento dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento.
Registrado em: 16/09/2014 - 15:22:08

ON

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

7

8



CAPRI

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.

PROPOSTA DE PREÇO

Processo Licitatório nº 138/2014
Pregão Eletrônico nº 101/2014.



Ao
Município de Coronel Vivida

Apresentamos nossa proposta para aquisição de equipamentos agrícolas, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico em Epígrafe, acatando todas as estipulações consignadas conforme abaixo:

Item	Qtd	UN	Descrição dos produtos	Valor Unit-R\$.	Valor Total-R\$	Marca/ Modelo
01 /	03 /	UN	ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.	12.500,00	37.500,00	CREMASCO/ CUSTOM 930 C/III 10 FACAS C/ COMANDO HIDRAULICO DE BICA + RODA DE APOIO + QUEBRADOR DE GRÃOS
07 /	01 /	UN	ENSILADEIRA NOVA completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.	14.000,00	14.000,00	CREMASCO/ CUSTOM 930 C/III 12 FACAS C/ COMANDO HIDRAULICO DE BICA + RODA DE APOIO + QUEBRADOR DE GRÃOS
TOTAL RS						51.500,00

TOTAIS DO ITEM 01:

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

PREÇO TOTAL: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil quinhentos reais)

TOTAIS DO ITEM 07:

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

PREÇO TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

05 797 417/0001-40

COMERCIAL AGRÍCOLA
CAPRI LTDA.

RUA XV DE NOVEMBRO, 1553
BAIRRO SÃO VICENTE
CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP



CAPRI

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.



1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social :	COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.
Nº do C.N.P.J. :	05.797.417/0001-40
INSCRIÇÃO ESTADUAL :	374.115.913.114
REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:	PLINIO CREMASCO JUNIOR, ESTADO CIVIL: CASADO – FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR - NACIONALIDADE: BRASILEIRA
CARTEIRA DE IDENTIDADE: C.P.F.(MF):	RG-4.437.966-SSP/SP 777.240.628-20
ENDEREÇO – TELEFONE – EMAIL:	RUA XV DE NOVEMBRO, 1553-BAIRRO SÃO VICENTE – ITAPIRA – SP – TEL-3843-6643 FAX-19-3813-9600– CEP -13.974- 520-e-mail : licitacoes@cremasconet.com.br
DADOS BANCÁRIOS:	BRASIL – AGÊNCIA Nº - 0171-6 – ITAPIRA Nº DA CONTA CORRENTE C/C Nº - 35.727-8

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1- Prazo de Garantia: 12 (Doze) meses, contados a partir da data de entrega do equipamento, contra defeitos de fabricação.

2.2 - Validade da presente proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da mesma.

2.3 – Prazo de Entrega: Em até 60 (sessenta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.4 – Condição de Pagamento: Conforme o Edital.

2.6 – Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, incluso todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste edital.

Itapira, SP, 17 de Setembro de 2014.

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
PLINIO CREMASCO JUNIOR
RG-4.437.966-SSP/SP
SÓCIO ADMINISTRADOR

05.797.417/0001-40
COM. AGRÍCOLA
CAPRI LTDA
RUA XV DE NOVEMBRO, 1553
BAIRRO SÃO VICENTE
CEP 13.974-520 - ITAPIRA - SP

9

96

Qualidade, baixo custo e produtividade: características dos produtos Cremasco, com mais de 61 anos de experiência e tradição.

• SISTEMA SIMPLIFICADO DE REGULAGEM DO CONTRAFACAS

• CILINDROS COLHEDORES POSSUEM 8 A 12 FACAS DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO OU DISCO DE CORTE COM PENTES REMOVÍVEIS.

Calidad, bajo costo y productividad: son las características de la marca Cremasco, con más de 61 años de experiencia y tradición.

• SISTEMA SENCILLO DE REGULAJE DEL CONTRACUCHILLAS

• CILINDROS COSECHADORES CON 8 A 12 CUCHILLAS DE FÁCIL SUBSTITUCIÓN O DISCO DE CORTE CON PENTES REMOVIBLES.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Capacidade de Produção (Dependendo do tipo de produto)	25 a 30 T/h
Potência mínima necessária	50 cv
Peso total	745 Kg
Comprimento	2.350 mm
Largura	2.400 mm
Altura máxima com bica de saída	3.500 mm
Altura sem bica de saída	2.000 mm
Diâmetro da polia de transmissão	350 mm
Diâmetro da polia do rotor	135 mm
Rotação - Rotor	1.300 a 1.500 RPM
Rotação - Tomada de força	540 a 600 RPM
Correia	Correia 5B 152 (Power Band)

Condutores de entrada (2), com plataformas removíveis, para colheita de milho e sorgo.

* A CREMASCO se reserva o direito de efetuar eventuais alterações sem prévio aviso.

* As produções citadas são medidas obtidas em condições de teste, podendo variar de acordo com o peso específico, condições de trabalho e potência do trator.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Capacidad de Producción* (Variable por producto)	25 a 30 T/h
Potencia mínima necesaria	50 cv
Peso	745 Kg
Largo	2.350 mm
Ancho	2.400 mm
Alto	3.500 mm
Alto sin dispositivo de salida	2.000 mm
Diámetro de la polea de transmisión	350 mm
Diámetro de la polea del rotor	135 mm
Rotaciones - Rotor	1.300 a 1.500 RPM
Toma de fuerza	540 a 600 RPM
Banda	Power Band - 5B 152

Condutores de entrada (2), com placas removíveis, para colheita de milho e sorgo.

* Nosotros reservamos el derecho de efectuar eventuales cambios en este equipo, sin previo aviso.

* Los resultados de capacidad de producción son medias obtenidas en condiciones de prueba, con posibilidad de variación por las condiciones de trabajo, peso específico y potencia del tractor.

BRASPEC
METALÚRGICA BRASPEC LTDA.

Rua XV de Novembro, 1414 • Centro
CEP: 13274-570 • ITAPIRA - SP • BRASIL
Fone: (13) 3813-9600
Fax: (13) 3813-9609 • 3813-7606
E-mail: vendas@cremasco.com.br
export@cremasco.com.br
www.cremasco.com.br

REVENDEDOR AUTORIZADO

CREMASCO

A marca do Pecuarista

La marca del Ganadero

CUSTOM

930-C III / 950-C III

Colhedora de Forragens
Cosechadora de Forrajes



METALÚRGICA BRASPEC

CREMASCO

A marca do Pecuarista

La marca del Ganadero



CUSTOM
950-C III / 950-C III

Sistema de colheita com a máxima eficiência e qualidade.
Sistema de cosecha y corte con el máximo de calidad y eficiencia.



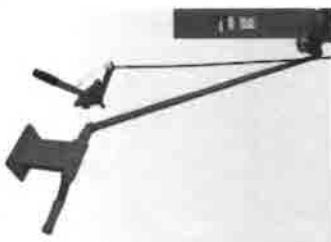
Sistema de alimentação com caixa articulável de 04 rolos e estrutura removível.
Sistema de alimentación con caja articulable de 04 rollos y estructura removible.



Sistema de transmissão com rosca sem fim (aço), e duas coroas de bronzes lubrificadas em banho de óleo. Elimina a necessidade de lubrificação diária.
Sistema de transmisión con sinfín de acero y dos engranajes de bronce lubricados en aceite. Elimina la necesidad de lubricación diaria.



Caixa de engrenagens para mudança de tamanhos de corte, com parafuso de segurança de fácil remoção em caso de sobrecarga.
Caja de engranajes para cambio de tamaños de corte, con perno de seguridad de sencilla reposición en situaciones de sobrecarga.



Comando mecânico de controle de saída. (Giro 360°)
Comando mecânico de control de chorro. (Giro 360°)



Comando hidráulico de controle de saída (Giro 360°), (opcional).
Comando hidráulico de control de chorro. (Giro 360°), (opcional).

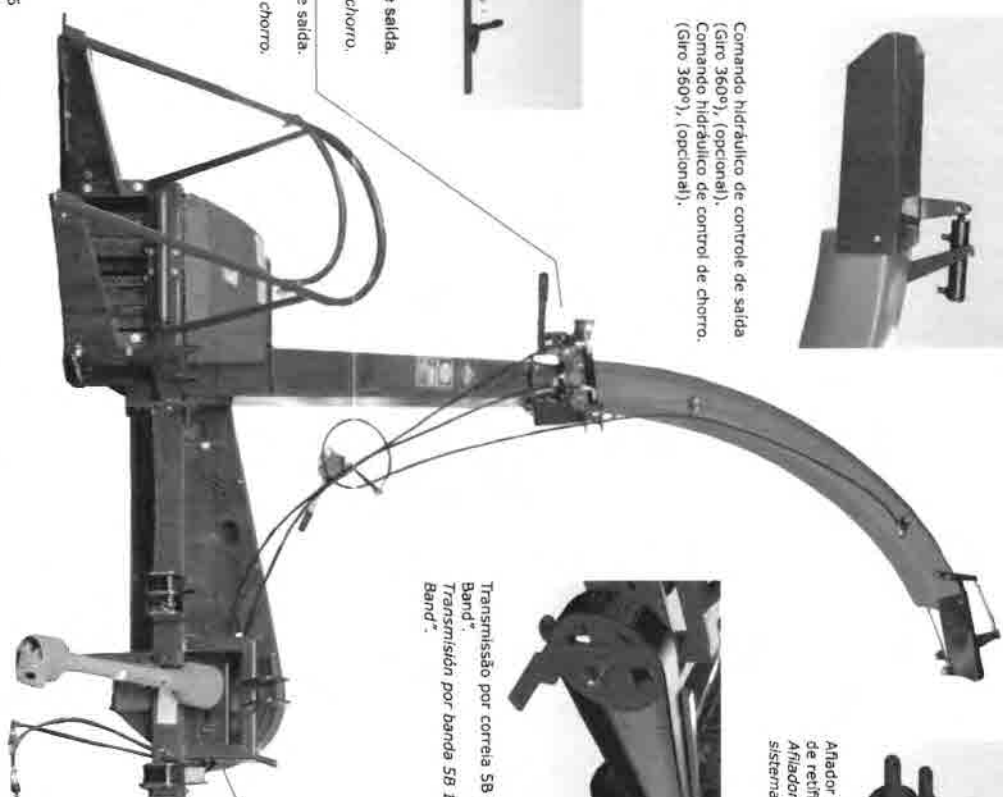


Comando manual de controle de saída. (Giro 360°)
Comando manual de control de chorro. (Giro 360°)

Comando hidráulico de controle de saída. (Giro 360°)
Comando hidráulico de control de chorro. (Giro 360°)



Rotor de disco 16mm aço carbono com 8, 10 e 12 facas em C, 4, 5 e 6 lançadores e sistema quebra grãos. Disco de corte opcional com 8, 10 e 12 cuchillas, 4, 5 y 6 lanzadores y sistema "quebra granos".



Afiador de facas com sistema de retificação.
Afiador de cuchillas con sistema de retifica.



Transmissão por correia 58 152 "Power Band".
Transmisión por banda 58 152 "Power Band".



Transmissão por caixa/cardan.
Transmisión por caja/cardan.



Roda de apoio (opcional) com ajuste de altura de corte.
Lanta de apoyo (opcional) con regulaje de alto de corte.

Barra de tração oscilante.
Barra de tracción oscilante.

- Capacidade de produção incomparável.
- Disponibilidade de até 24 tamanhos de corte, de 2 a 41mm, totalmente uniformes.
- Rendimento máximo em milho, cana, sorgo, napier e todos os demais tipos de capim utilizados para silagem.
- Capacidade de produção incomparável.
- Disponibilidade de hasta 24 tamaños de corte, de 2 a 41mm, totalmente uniformes.
- Rendimiento máximo para cosecha de maíz, caña, zacate, sorgo, napier y demás tipos de pasto utilizados para ensilaje.

CONVÊNIO: ITAPIRA - SP.

JUCESP PROTOCOL

J.691.110/07-7



250

SINGULAR

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE:

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA

C.N.P.J. NR. 05.797.417/0001-40 E NIRC NR. 35.218.404.807



1. **ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO**, brasileira, natural de Itapira- SP, casada com regime universal de bens, empresária, nascida em 07.01.1935 , documento de identidade CI/RG. nr. 3.991.564-5, SSP./SP., CPF/MF nr. 154.976.188-98, residente e domiciliado à Rua Dr. Francisco de Paula Moreira Barbosa, nr. 732, Bairro Centro CEP 13.974-510 em Itapira- SP.

2. **PLINIO CREMASCO JUNIOR**, brasileiro, natural de Itapira-SP, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27.05.1957, documento de identidade CI/RG. nr. 4.437.966, SSP./SP., CPF/MF nr.777.240.628-20, residente e domiciliado à Rua Comendador João Cintra nr. 344, Centro, CEP 13.970-160 em Itapira- SP.

Únicos sócios da empresa "**COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**", com sede social à Rua XV de Novembro, 1553 Bairro São Vicente, CEP. 13.974-520 em Itapira- SP, explorando o ramo de: Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de uso Agropecuário, suas Peças e Acessórios, Exportação de Máquinas, Equipamentos e Peças, devidamente registrada na JUCESP, conforme contrato social e última alteração contratual, devidamente arquivados sob nr.35.218.404.807 em 23 de Julho de 2003 e ultima alteração sob nr.249.090/07-7

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 153 - ITAPIRA - SP

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reproduzida, em
neste Serviço Notarial, que compare com o original.
Dou fé.
Itapira, 26 ABO. 2014

SELOS PAGOS POR VERBA

Monalisa Silva e Silva
Escrivente Autenticada
1ª Tabela de Notas e 4ª Tabela de
Letras e Titulo de 12 11

0434AA190374

JUCESP
30.11.07



em 03.07.2007, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si justo e combinado uma **alteração contratual** mediante cláusulas e condições seguintes:

CONDICÃO "A" – AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE

Fica a partir desta data aumentado o valor do capital social da empresa que passa de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) sendo R\$ 68.100,00 (Sessenta e oito mil e cem reais) da sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco e R\$ 71.900,00 (Setenta e um mil e novecentos reais) do sócio Sr. Plínio Cremasco Junior ambos já qualificados acima para R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) com a incorporação de bens a sociedade da Sócia Sra. Angelina Cavenaghi Cremasco um veículo marca I/MMC PAGERO SPORT GLS, ano 2000 modelo 2001, placa DDQ- 1056 chassi: JMY0RK8601PY00477 no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

CONDICÃO "B" – CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Face a alteração acima, resolvem as partes, **CONSOLIDAR** as cláusulas contratuais que, doravante, passam a vigorar com as redações seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, E OBJETO:

I - A sociedade gira sob o nome empresarial de : **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**

8 A/C



JUCESP

301107



II - A sociedade tem sede, foro e domicílio, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, à Rua XV de Novembro, 1553 Bairro São Vicente, Cep 13.974-520

III - A sociedade terá pôr objeto social a exploração de : Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos de Uso Agropecuário, suas Peças e Acessórios, e exportação de máquinas, equipamentos e peças e comércio de veículos automotores e sua exportação.

DO CAPITAL SOCIAL , SUA INTEGRALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS .

IV - O capital social , é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas , neste ato em moeda corrente nacional e assim distribuídas entre os sócios :

s ó c i o s	q u o t a s	v a l o r
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO	148.100	R\$ 148.100,00
PLINIO CREMASCO JUNIOR	71.900	R\$ 71.900,00
TOTAL	140.000	R\$ 220.000,00

1.º SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente réplica, feita em
neste Serviço Notarial, que contém o original
Dou fe
Itapira, 26 de ABRIL de 2011

SELOS PAGOS POR VERBA

Miguel da Silva e Silva
Escritor de Autenticação
1ª Tabelião de Notas e Promotor
Letras e Títulos de Itapira



JUCESP
30.11.07



V - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

VI - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

VII - A sociedade iniciou suas atividades em 07 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

VIII - A administração e gerência da sociedade caberá aos Sócios Sra. ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO e Sr. PLINIO CREMASCO JUNIOR, **assinando em conjunto ou separadamente**, os quais dividirão entre si encargos e funções sendo-lhe atribuída todos os poderes de administração e representação da sociedade, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

IX - O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Handwritten signature: S. Alc





JUL 19 2017

X - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

XI - No caso de morte, falência ou incapacidade de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do "de cujo" ou sucessores da falida ou incapaz. Caso não haja acordo entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido ou sucessores da falida ou incapaz, seus haveres serão apurados, mediante balanço, especialmente elaborado à época do evento e serão da seguinte forma: 20 % (vinte por cento) em dinheiro, 30 (trinta) dias após o evento e o restante em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, com juros de 12 % (doze) por cento ao ano e correção monetária de acordo com a legislação vigente na época, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento.

XII - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil. (art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002)

XIII - A sociedade poderá participar de outras empresas, mediante a aquisição de ações, bem como poderá ser objeto de CISÃO, FUSÃO, INCORPORAÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO, mediante alteração contratual em conformidade com o consenso dos sócios.

[Handwritten signature]



SELOS PAGOS POR VERBA

1.º SERVIÇO AO
Pça. da Carolina de Campinas, 113 - Jd. São
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
Resse Serviço Notarial, que contém o original
Doc. nº
Itapira, 25 de Abril, 2004
Monalisa Silva - Silva
Escrivente de 1.ª Categoria
1.ª Tabelião de Notas e 1.ª Tabelião de
Lêdas e Diários de 1.ª Categoria

0434AA190474

404
6

Itapira, SP. 31 de Outubro de 2007

SANDRO BENEDITO ALVES
CPF- 059.095.358-38
R.G. 17.297.405 SSP/SP

ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO
CPF- 154.976.188-98

JOSÉ ANTONIO MODESTO
CPF- 137.926.808-74
R.G. 18.167.288 SSP/SP

PLINIO CREMASCO JUNIOR
CPF- 777.240.628-20

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 431.305/07-9

CRISTIANE DA SILVA F. CORRÊA
SECRETARIA GERAL

JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
PLINIO CREMASCO JUNIOR

DATA DE NASCIMENTO **27/05/1957** Nº INSCRIÇÃO **023299470191** D.V. **054** ZONA **0028**

MUNICÍPIO / UF **ITAPIRA/SP** DATA DE EMISSÃO **05/05/2004**

JUIZ ELEITORAL
Hélia Regina Picotano
Juiz Eleitoral

Moraes da Silva e Silva
1ª Tabelião de Notas e Cartório
Letras e Imagens em Branco



1.º SERVIÇO NOTARIAL
R. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída
neste Serviço Notarial, que confere com o original.

Dou fé.

Itapira,

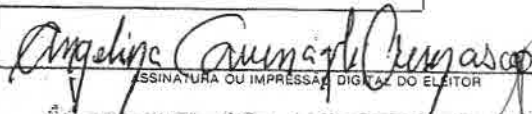
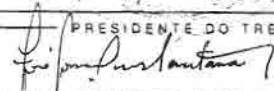
03 JUL 2014

Válido somente c/ o selo de autenticidade

EM BRANCO

7 96



 ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR		POLEGAR DIREITO	
			
TÍTULO ELEITORAL			
NOME DO ELEITOR ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO			
DATA DE NASCIMENTO 07/01/35	Nº INSCRIÇÃO 232647101-32	ZONA 054	SEÇÃO 0021
MUNICÍPIO / UF ITAPIRA SP	DATA DE EMISSÃO 18/09/86		
PRESIDENTE DO TRE 			

Dr. Roberto Silva e Silva
Advogado e Notário
Lorena - Títulos de Jurem. CP



1.º SERVIÇO NOTARIAL
Pça. Bernardino de Campos, 113 - ITAPIRA - SP.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída
deste Serviço Notarial, que confere com o original.

Dou fé.

Itapira

03 JUL 2014

Válida somente se o selo de autenticação estiver presente

EM BRANCO

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.797.417/0001-40	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2003
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL AGRICOLA CAPRI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 1553	COMPLEMENTO	
CEP 13.974-520	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO ITAPIRA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/08/2014** às **09:53:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA ✓
CNPJ: 05.797.417/0001-40 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:04:33 do dia 09/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2014. ✓

Código de controle da certidão: **66E1.5A77.5574.A93A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.797.417

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 5756617

Data e hora da emissão 12/09/2014 13:41:15

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 09496/2014, que em nome da empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA**, CNPJ n.º 05.797.417/0001-40, estabelecida nesta cidade de Itapira, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 1.553, inscrita nesta Prefeitura sob n.º 4308, com o ramo de "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas peças e acessórios, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, máquinas, equipamentos e peças, exportação de máquinas, equipamentos e peças", **NÃO RECAEM DÉBITOS**, até a presente data, relativamente aos tributos que são da competência desta Municipalidade.

Certifico, entretanto, que fica ressalvado o direito à Fazenda Municipal de lhe exigir, nos termos da lei, qualquer débito, que, posteriormente, venha a ser apurado.

Certifico, finalmente, que o prazo de validade da presente Certidão é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Decreto n.º 005, de 21/01/2003.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 09 de Setembro de 2014.

Celso Tadeu Pelizer
Chefe de Controle de Arrecadação
Matrícula 10.195





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 215952014-88888417

Nome: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

CNPJ: 05.797.417/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/08/2014.

Válida até 07/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 05797417/0001-40 ✓
Razão Social: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA ✓
Nome Fantasia: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI
Endereço: R 15 DE NOVEMBRO 1553 / SAO VICENTE / ITAPIRA / SP /
13974-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2014 a 07/10/2014 ✓

Certificação Número: 2014090804275284471484

Informação obtida em 10/09/2014, às 11:03:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



7

Q

2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.797.417/0001-40

Certidão nº: 49004207/2014

Expedição: 09/06/2014, às 10:32:28

Validade: 05/12/2014 → 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.797.417/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7

JS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE ITAPIRA



CERTIDÃO Nº: 5211120

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 06/08/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA, CNPJ: 05.797.417/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Itapira, 7 de agosto de 2014.

Marcia Jorge Ferreira Avancini
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº:

0000904





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35218404807	23/07/2003	20/08/2014 10:40:47
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/07/2003	05.797.417/0001-40	

CAPITAL
R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA XV DE NOVEMBRO	NÚMERO: 1553
BAIRRO: SAO VICENTE	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ITAPIRA	CEP: 13974-520 UF: SP

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 39915645, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 148.100,00.
PLINIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 71.900,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

7 0 9

NUM.DOC: 201.126/03-5 SESSÃO: 22/09/2003

REGISTRO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 201.127/03-9 SESSÃO: 22/09/2003

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA XV DE NOVENBRO, 1553, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-520.

CORREÇÃO DE CNPJ 05.797.417/0001-40

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 320.215/06-4 SESSÃO: 30/11/2006

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PLINIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966 - SP, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 51.900,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 3991564-5 - SP, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 48.100,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 249.090/07-7 SESSÃO: 03/07/2007

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PLINIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966 - SP, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 71.900,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 39915645 - SP, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 68.100,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 431.305/07-9 SESSÃO: 30/11/2007

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PLINIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 71.900,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 39915645, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 148.100,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218404807
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/08/2014

Assinatura do autor por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
*assinatura@jucesp.sp.gov.br - sistema desconhecido

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
Data: 20/08/2014 10:40:42-03:04
Motivo: Autenticação de E-CAD Cadastrol Simplificada
Localização: Sao Paulo



Ficha Cadastral Simplificada certificada para SANDRO BENEDITO ALVES:05909535838
[Autenticidade: 49991506] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 374.115.913.114
CNPJ: 05.797.417/0001-40
Nome Empresarial: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

Situação: Ativo
Data de Inscrição no Estado: 12/12/2003
Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 12/12/2003
CNPJ da Matriz: 05.797.417/0001-40

Porte: Demais
Capital Social: R\$ 220.000,00
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 12/12/2003

Regime Especial de IE Única por Município: Não



Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
154.976.188-98	ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO	Sócio	-	12/12/2003

Endereço do Participante

Logradouro: RUA DR FRANCISCO DE PAULA MOREIRA BARBOSA
Nº: 732
CEP: 13.974-510
Município: ITAPIRA

Complemento:
Bairro: SAO VICENTE
UF: SP

Contato do Participante

Telefone:
e-mail:

Fax:

777.240.628-20	PLINIO CREMASCO JUNIOR	Sócio	-	12/12/2003
----------------	------------------------	-------	---	------------

Endereço do Participante

Logradouro: RUA COMENDADOR JOAO CINTRA
Nº: 344
CEP: 13.970-160
Município: ITAPIRA

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP

Contato do Participante

Telefone:
e-mail:

Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI
CNPJ: 05.797.417/0001-40
IE: 374.115.913.114
NIRE: 35.2.1840480-7

Data de Inscrição no Estado: 12/12/2003
Data início da IE: 12/12/2003

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data início da Situação: 12/12/2003

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 12/12/2003
Data início da CPR: 29/01/2014

7

9

CNAE Principal: 46.61-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
CNAE Secundários: 45.11-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

Data Início do CNAE Prin.: 03/07/2007

Data Início do CNAE Sec.: 03/07/2007

DRT: DRT-16 - JUNDIAÍ

Posto Fiscal: PF-12 - MOGI GUAÇU

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA 15 DE NOVEMBRO
Nº: 1553
CEP: 13.974-520
Município: ITAPIRA
Referência:
Data de Início do Endereço: 12/12/2003

Complemento:

Bairro: SAO VICENTE

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)3863-0026
Fax: (19)3863-5232

Telefone 2:

e-mail: bvm@bvmaudidores.com.br

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA 15 DE NOVEMBRO
Nº: 1553
CEP: 13.974-520
Município: ITAPIRA
Referência:

Complemento:

Bairro: SAO VICENTE

UF: SP

7 9 10



Prefeitura Municipal de Itapira
ALVARÁ

Número 5 / 2014

Concedido a:
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.

Estabelecido(a) a:
RUA - XV DE NOVEMBRO, 1553 - - SÃO VICENTE

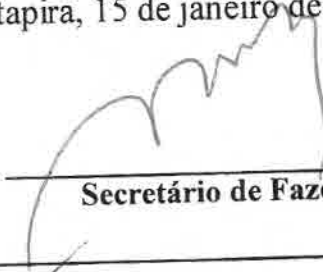
Atividade:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS,
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGROPEC

Inscrição Municipal: 4308

ALVARÁ para FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO
NORMAL

Período de 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2014
das 08:00 as 18:00 horas
sujeitando-se a Fiscalização desta Prefeitura.

Itapira, 15 de janeiro de 2014.


Secretário de Fazenda



Valido somente o o selo de autenticidade






COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.



**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E
NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

Sr.
Pregoeiro da
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

A empresa **COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.**, com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº 1553, Bairro São Vicente, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.797.417/0001-40, com Inscrição Estadual sob nº 374.115.913.114, neste ato representada pelo Sócio-Administrador, Senhor **PLINIO CREMASCO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº RG-4.437.966 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF sob nº. 777.240.628-20, Declara, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº 101/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declara, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declara, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itapira, SP. 17 de Setembro de 2014.

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
PLINIO CREMASCO JUNIOR
RG-4.437.966-SSP/SP
SÓCIO ADMINISTRADOR

05 797 417/0001-40
COMERCIAL AGRICOLA
CAPRI LTDA
RUA XV DE NOVENBRO, 1553
BAIRRO SÃO VICENTE
CEP 13974-520 - ITAPIRA - SP



CAPRI

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

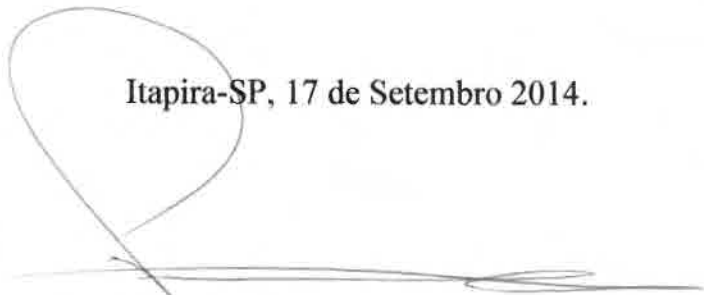


Sr.
Pregoeiro da
Município de Coronel Vivida
Coronel Vivida – PR

A **Empresa Comercial Agrícola CAPRI Ltda**, CNPJ: 05.787.417/0001-40, situada na Rua XV de novembro, nº 1553, bairro São Vicente, Cidade de Itapira-SP, neste ato representada pelo senhor Plinio Cremasco Junior, portador do CPF nº 777.240.628-20, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firma a presente para que produza seus legais efeitos.

Itapira-SP, 17 de Setembro 2014.


COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
PLINIO CREMASCO JUNIOR
RG-4.437.966-SSP/SP
SÓCIO ADMINISTRADOR



**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ



Número documento

05797417000140

Nome COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Acesso rápido Seleccione...

OK

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

Saiba mais**Consulta****CNPJ/CPF:**

05.797.417/0001-40

Nome, razão social ou nome fantasia:

COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

Tipo de sanção:

(Todas)

Consultar

Limpar filtro

Quantidade de registros encontrados: 0**Data:** 23/09/2014 **Hora:** 10:07:38**Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:****CNPJ/CPF:** 05.797.417/0001-40**Nome, razão social ou nome fantasia:** COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

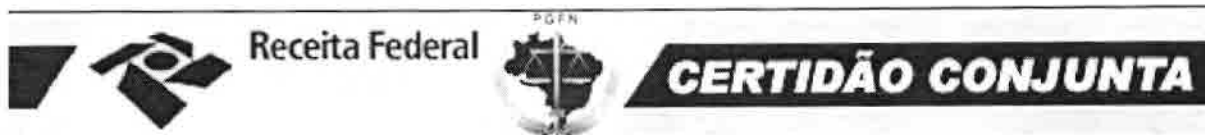
Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral
da União



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.797.417/0001-40

Data da Emissão : 09/05/2014

Hora da Emissão : 19:04:33

Código de Controle da Certidão : 66E1.5A77.5574.A93A

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa



Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 09/05/2014, com validade até 05/11/2014.

[Página Anterior](#)



Governo do Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Estado
Dívida Ativa

Dados da crda

Número	5756617
Data emissão	12/09/2014 13:41
Data validade	12/10/2014

[Download Crda](#)





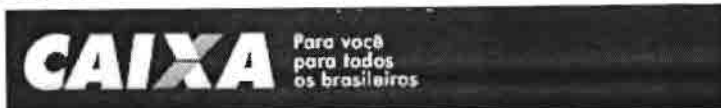
Certidões Emitidas

CGC: 05.797.417/0001-40 - COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
215952014-88888417	11/08/2014	4	07/02/2015		
50492014-88888417	25/02/2014	4	24/08/2014		
692013-21040417	05/11/2013	4	04/05/2014		
492013-21040417	25/07/2013	4	21/01/2014		
132013-21040417	04/02/2013	4	03/08/2013		
362012-21040417	14/09/2012	4	13/03/2013		
22012-21040417	27/04/2012	4	24/10/2012		
213162011-21040020	10/11/2011	4	08/05/2012		
97222011-21040020	18/05/2011	4	14/11/2011		
172452010-21040020	29/11/2010	4	28/05/2011		
85532010-21040020	29/06/2010	4	26/12/2010		
9082010-21040020	20/01/2010	4	19/07/2010		
84782009-21040020	30/07/2009	4	26/01/2010		
8912009-21040020	28/01/2009	4	27/07/2009		
44872008-21040020	05/08/2008	4	01/02/2009		
4782008-21040020	15/02/2008	4	13/08/2008		
17152007-21040020	17/08/2007	4	13/02/2008		
5052007-21035020	09/03/2007	4	05/09/2007		
19692006-21035020	25/09/2006	4	24/03/2007		
6142006-21035020	13/04/2006	4	10/10/2006		
17642005-21035020	20/09/2005	4	19/03/2006		
4092004-21035020	07/04/2004	4	06/07/2004		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.





ACESSAR SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta](#)
[Legalidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)
[Histórico do Empregador](#)



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05797417/0001-40

Razão Social: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

Nome Fantasia: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI

Período de validade do CRF	Validade do CRF	Registro do CRF
08/09/2014	08/09/2014 a 07/10/2014	2014090804275284471484
18/08/2014	18/08/2014 a 16/09/2014	2014081806163538960289
29/07/2014	29/07/2014 a 27/08/2014	2014072901574247746564
10/07/2014	10/07/2014 a 08/08/2014	2014071001352826582572
21/06/2014	21/06/2014 a 20/07/2014	2014062116202485324297
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060206303635897120
12/05/2014	12/05/2014 a 10/06/2014	201405120939265111882
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042105063597557760
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033104463846455169
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	2014031003394536947704
17/02/2014	17/02/2014 a 18/03/2014	2014021716444480336637
29/01/2014	29/01/2014 a 27/02/2014	2014012912423407193680
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	2014010610285960069229
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120908273161539606
20/11/2013	20/11/2013 a 19/12/2013	2013112017035615787523
28/10/2013	28/10/2013 a 26/11/2013	2013102808111323821001
07/10/2013	07/10/2013 a 05/11/2013	2013100709513197431341
11/09/2013	11/09/2013 a 10/10/2013	2013091107522693462397
20/08/2013	20/08/2013 a 18/09/2013	2013082014424717422859
30/07/2013	30/07/2013 a 28/08/2013	2013073009334426357419
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071015103785692954
18/06/2013	18/06/2013 a 17/07/2013	2013061808140154491577
28/05/2013	28/05/2013 a 26/06/2013	2013052807440165837679
09/05/2013	09/05/2013 a 07/06/2013	2013050907514686702181
16/04/2013	16/04/2013 a 15/05/2013	2013041610302217937909
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032507425300601331
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030508220042121487
13/02/2013	13/02/2013 a 14/03/2013	2013021309300169929836
22/01/2013	22/01/2013 a 20/02/2013	2013012216191423807136
02/01/2013	02/01/2013 a 31/01/2013	2013010208021057513778
10/12/2012	10/12/2012 a 08/01/2013	2012121008232268765900
20/11/2012	20/11/2012 a 19/12/2012	2012112009401571920193
30/10/2012	30/10/2012 a 28/11/2012	2012103008502462314373

08/10/2012	08/10/2012 a 06/11/2012	2012100808263250400091
17/09/2012	17/09/2012 a 16/10/2012	2012091709434788604698
29/08/2012	29/08/2012 a 27/09/2012	2012082911074335034523
09/08/2012	09/08/2012 a 07/09/2012	2012080913012022778600
18/07/2012	18/07/2012 a 16/08/2012	2012071813002161995200
26/06/2012	26/06/2012 a 25/07/2012	2012062611003304293000
05/06/2012	05/06/2012 a 04/07/2012	2012060510485703256538
15/05/2012	15/05/2012 a 13/06/2012	2012051514502902441471
18/04/2012	18/04/2012 a 17/05/2012	2012041814033376233852
28/03/2012	28/03/2012 a 26/04/2012	2012032809472377573703
08/03/2012	08/03/2012 a 06/04/2012	2012030813574494075245
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021615364232819080
20/01/2012	20/01/2012 a 18/02/2012	2012012007452955192220
26/12/2011	26/12/2011 a 24/01/2012	2011122614015446978953
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011	2011120104092158420707
01/11/2011	01/11/2011 a 30/11/2011	2011110111194547668563
11/10/2011	11/10/2011 a 09/11/2011	2011101114134809410910

Resultado da consulta em 23/09/2014 às 09:51:10

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.797.417/0001-40

Certidão nº: 49004207/2014

Expedição: 09/06/2014, às 10:32:28

Validade: 05/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.797.417/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE ITAPIRA

**CERTIDÃO Nº: 5211120****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 06/08/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA, CNPJ: 05.797.417/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 17,50 foram recolhidas na forma da Lei.

Itapira, 7 de agosto de 2014.

Marcia Jorge Ferreira Avancini
Chefe de Seção Judiciário

PEDIDO Nº:

0000904





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35218404807	23/07/2003	20/08/2014 10:40:47
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/07/2003	05.797.417/0001-40	

CAPITAL
R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA XV DE NOVEMBRO	NÚMERO: 1553
BAIRRO: SAO VICENTE	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: ITAPIRA	CEP: 13974-520 UF: SP

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 39915645, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 148.100,00.
PLINIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 71.900,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 201.126/03-5 SESSÃO: 22/09/2003

REGISTRO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 201.127/03-9 SESSÃO: 22/09/2003

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA XV DE NOVEMBRO, 1553, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-520.

CORREÇÃO DE CNPJ 05.797.417/0001-40

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 320.215/06-4 SESSÃO: 30/11/2006

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PLINIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966 - SP, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 51.900,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 3991564-5 - SP, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 48.100,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 249.090/07-7 SESSÃO: 03/07/2007

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PLINIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966 - SP, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 71.900,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 39915645 - SP, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 68.100,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 431.305/07-9 SESSÃO: 30/11/2007

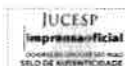
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE PLINIO CREMASCO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 777.240.628-20, RG/RNE: 4437966, RESIDENTE À RUA COMENDADOR JOAO CINTRA, 344, CENTRO, ITAPIRA - SP, CEP 13970-160, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 71.900,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANGELINA CAVENAGHI CREMASCO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 154.976.188-98, RG/RNE: 39915645, RESIDENTE À RUA DR. FRANCISCO DE P. MOREIRA BARBOSA, 732, SAO VICENTE, ITAPIRA - SP, CEP 13974-510, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 148.100,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35218404807
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/08/2014



Ficha Cadastral Simplificada certificada para SANDRO BENEDITO ALVES:05909535838
[Autenticidade: 49991506] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
SAO PAULO
Data: 20/08/2014 10:40:47-43.00
Motivo: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Localização: São Paulo



INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO



1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA: **GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **86.862.869/0001-60 E 025/0069466**
ENDEREÇO: **RODOVIA BR 386 KM 174,5- CARAZINHO-RS**
TELEFONE/FAX: **(54) 3331-4044 / (54) 3330-2999**
REPRESENTANTE e CARGO: **LEANDRO ADAMS/ ADMINISTRADOR**
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: **1022263337 / 383.328.760-87**
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **AGÊNCIA: 0358-1, CONTA CORRENTE: 3.612-9 - BANCO DO BRASIL S/A.**
E-MAIL: **gihal@gihal.com.br/elisangela@gihal.com.br**

2.

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	V.UNIT RS	V.TOTAL RS
004	01	UN	Plantadeira/ Adubadora de Arrasto Nova, pantográfica, com 07 linhas para soja e milho, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em "V"	GIHAL GA -2700 -A	35.600,00	35.600,00

2.1 VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 35.600,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

3. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de entrega das propostas;
4. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
5. O prazo de entrega deste equipamento será : 60 dias Após Ordem de Fornecimento.
6. O prazo de Garantia deste equipamento será de 12 (doze) meses a contar da data de entrega dos produtos.
7. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Carazinho, RS, 17 de setembro de 2014.

GIHAL - Ind. De Implem. Agrícolas Ltda
Leandro Adams
RG 1022263337
Administrador

86.862.869/0001-60

GIHAL IND. DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.

BR 386 - KM 174,5

CEP 99500-000

CARAZINHO - RS

BR 386 - KM 174,5 - Fone/Fax: (54) 3331-4044 / 3330-2999 - CEP 99500-000 - CARAZINHO/RS
E-mail: gihal@gihal.com.br - home page: www.gihal.com.br



JOÃO ADAMS, brasileiro, casado, torneiro mecânico, residente e domiciliado na BR 386 KM 174,5-Carazinho-RS, portador da C.I. 4012736593 expedida pela S.S.P./RS em 20.04.78, CIC 279 951 000-97, PLÍNIO AUGUSTO ADAMS, brasileiro, solteiro, maior de idade, engenheiro Mecânico, residente e domiciliado na Rua Fioravante Barleze, 198-Carazinho-RS, portador da C.I. 9004027588 expedida pela SSP/RS em 09.12.75, CIC 280 844 380-34, HELIO FERNANDO ADAMS, brasileiro, solteiro, maior de idade, motorista, residente e domiciliado na Rua Fioravante Barleze, 182-Carazinho-RS, portador da C.I. 7009680591 expedida pela S.S.P./RS em 01.06.77, CIC 274 067 410-49 e LEANDRO ADAMS, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Rua Fioravante Barleze, 74 -Carazinho-RS, portador da C.I. 1022263337 expedida pela SSP/RS em 31.01.81 CIC 383 328 760-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regulando-se a mesma pelas cláusulas a seguir:

PRIMEIRA- A sociedade girará sob a denominação social de:
GIMAL- Indústria de Implementos Agrícolas Ltda.

SEGUNDA - Seu objetivo social será: Indústria de Implementos Agrícolas.

TERCEIRA- A sede social está localizada na BR 386 KM 174,5-Carazinho-RS.

QUARTA - O capital social será de CR\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais) dividido e integralizados pelos sócios, nas seguintes condições:

a) JOÃO ADAMS- participa com uma cota no valor de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais) integralizados no ato de assinatura do presente instrumento, em moeda corrente nacional.

b) PLÍNIO AUGUSTO ADAMS- participa com uma cota no valor de CR\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais) integralizados no ato de assinatura do presente instrumento, em moeda corrente nacional.

c) HELIO FERNANDO ADAMS, participa com uma cota no valor de CR\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais) integralizados no ato de assinatura do presente instrumento, em moeda corrente nacional.

c) LEANDRO ADAMS, participa com uma cota no valor de CR\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais) integralizados no ato de assinatura do presente instrumento, em moeda corrente nacional.

QUINTA- A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor total do capital social.

SEXTA - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado e terá início as suas atividades em 01.04.94.

SÉTIMA- A gerência da sociedade será exercida pelo sócio JOÃO ADAMS, o qual fará uso da firma, que unicamente a aplicação em negócios da firma, ficando expressamente proibido o uso dela em fianças, avós, endossos de favores ou em quaisquer negócios alheios ao objeto da sociedade.

continua ...

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTA, 708 - CEP 98500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO
AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato conforme o original a mim apresentado. Dou fé. (0108.01.1400001.01088).
Carazinho: 19 de março de 2014
Escrivente: Rafaela da Rocha da Silveira
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 12:02:28 266398-04362 16

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTA, 708 - CEP 98500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICADA
AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICADA a mim apresentada (conforme § único do artigo 643 da CNB/RS/RS). Dou fé. (0108.01.1400001.11099).
Carazinho: 13 de junho de 2014
Escrivente: Tatiane Mumbach Fragozo
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 11:27:56 269257-04897 15

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTA, 708 - CEP 98500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICADA
AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICADA a mim apresentada (conforme § único do artigo 643 da CNB/RS/RS). Dou fé. (0108.01.1400001.19006).
Carazinho: terça-feira, 19 de agosto de 2014
Escrivente: Tatiane Mumbach Fragozo
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 16:02:08 272971-04601 18



OITAVA- Os sócios gerentes, quando desempenhando suas atividades na sociedade, terão direito a uma retirada a título de pro labore, quantia essa que será combinado entre os sócios e de acordo com a legislação vigente.

NONA - Anualmente em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral, quando os lucros apurados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas de capital ou levados a conta especial para futuro aumento de capital, bem como, se houver prejuízos serão suportados também na exata proporção de suas quotas..

DÉCIMA -A retirada ou morte de um dos sócios não dissolverá a sociedade. Na segunda hipótese, ressalva-se o direito aos sócios remanescentes, em aceitar ou não a participação de herdeiros na sociedade. No entanto, sempre que ocorrer tal fato, será feito um balanço geral 30 (trinta) dias após o evento e o resultado será apresentado ao representante legal ou herdeiros do falecido.

DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá ser dissolvida em qualquer tempo, se assim decidirem os que representam a maioria do capital social.

DÉCIMA SEGUNDA -Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão indursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Carazinho, 18 de fevereiro de 1994

João Adams
JOÃO ADAMS
Helio Fernando Adams
HELIO FERNANDO ADAMS

Plínio Augusto Adams
PLÍNIO AUGUSTO ADAMS
SEBASTIÃO ADAMS

TESTEMUNHAS:
Edson Schreiber
EDSON SCHREIBER
Veranice Buffart Unrau
VERANICE BUFFART UNRAU
Sandro Schreiber
SANDRO SCHREIBER

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 - CEP 95500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICADA
AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICADA a mim apresentada (conforme § único do artigo 643 da CNR/CNJ/RS) Dou fé (0108.01.1400061.19007).

Carazinho, terça-feira, 19 de agosto de 2014
Escrevente Tatiane Mumbach Fragozo
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 18:02:08 7/23/14-0486-18



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 - CEP 95500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO
AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato conforme o original a mim apresentado. Dou fé. (0108.01.1400001.01085).
Carazinho, 19 de março de 2014
Escrevente Rafaela da Rocha da Silva
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 12:02:28 265398-04362 16



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 - CEP 95500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICADA
AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICADA a mim apresentada (conforme § único do artigo 643 da CNR/CNJ/RS). Dou fé (0108.01.1400001.11098).
Carazinho, 13 de junho de 2014
Escrevente Tatiane Mumbach Fragozo
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 11:27:58 269257-04897 15



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOAO ADAMS, brasileiro, casado, torneiro mecânico, residente e domiciliado na BR 386 KM 174,5, em Carazinho-RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 4012736593, expedida pela SSP/RS em 20/04/78, e do CID/MF nº 279.931.600-97; **PLINIO AUGUSTO ADAMS**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, residente e domiciliado na Rua Fioravante Barleze, 199, em Carazinho-RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 9004027588, expedida pela SSP/RS em 09/12/75 e do CID/MF nº 280.844.380-34; **HELIO FERNANDO ADAMS**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, residente e domiciliado na Rua Fioravante Barleze, 182, em Carazinho-RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 7009680591, expedida pela SSP/RS em 01/06/77 e do CID/MF nº 274.067.410-49; e **LEANDRO ADAMS**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Fioravante Barleze, 74, em Carazinho-RS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1022263337, expedida pela SSP/RS em 31/01/81 e do CID/MF nº 383.328.760-87, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **GIHAL Indústria de Implementos Agrícolas Ltda**, com sede na BR 386 KM 174,5, em Carazinho-RS, inscrita no CGC/MF sob o nº 86.862.869/0001-60 e com Contrato Arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43.202.769.637. **RESOLVEM**, por este instrumento e na melhor forma de direito, **ALTERAR** o Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

O Capital Social que é de R\$ 1.454,55 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta e cinco centavos) é elevado para R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) em decorrência da atualização monetária da expressão do Capital Social registrado.

SEGUNDA

O Capital Social de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) dividido em 17.000 (dezesete mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

[Handwritten signatures and initials are present on the document.]

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
 RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
 ALAOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO
 AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato conforme o original a mim apresentado. Dou fé. (0108.01.1400001.01104).
 Carazinho, 19 de março de 2014
 Escrevente: Rafaela da Rocha da Silveira
 Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 12:02:28 265399-04362 15

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
 RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
 ALAOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICADA
 AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICADA a mim apresentada (conforme § único do artigo 643 da CNB/RG/RS). Dou fé. (0108.01.1400001.11085).
 Carazinho, 13 de junho de 2014
 Escrevente: Tatiane Mumbach Fragozo
 Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 11:27:56 269257-04897 15

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICADA
 AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICADA a mim apresentada (conforme § único do artigo 643 da CNB/RG/RS). Dou fé. (0108.01.1400001.18999).
 Carazinho, terça-feira, 19 de agosto de 2014
 Escrevente: Tatiane Mumbach Fragozo
 Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 18:02:08 272271-04601 18

SOCIO	COTAS	%	VALOR EM R\$
1-João Adams	4.250	25,00	4.250,00
2-Plinio Augusto Adams	4.250	25,00	4.250,00
3-Helio Fernando Adams	4.250	25,00	4.250,00
4-Leandro Adams	4.250	25,00	4.250,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	17.000	100,00	17.000,00



TERCEIRA

Retira-se da sociedade o sócio **HELIO FERNANDO ADAMS**, já qualificado, o qual cede e transfere suas cotas, direitos e haveres na sociedade aos seguintes adquirentes:

- **PLINIO AUGUSTO ADAMS**, já qualificado, adquire, neste ato, 2.125 (duas mil cento e vinte e cinco) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, no valor total de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais);

- **LEANDRO ADAMS**, já qualificado, adquire, neste ato, 2.125 (duas mil cento e vinte e cinco) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, no valor total de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais);

O Sócio que se retira da sociedade da plena, geral, raza e irrevogavel quitação aos sócios adquirentes, nada mais tendo a reclamar a qualquer titulo da Sociedade e dos sócios adquirentes.

QUARTA

O Capital Social que é de R\$ 17.000,00 (Dezesse mil reais), totalmente integralizados, em face da cessão e transferência de cotas, ficará assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SOCIOS	Nº. DE COTAS:	%PART.	VALOR EM R\$:
1- JOAO ADAMS	4.250	25,00	4.250,00
2- PLINIO AUGUSTO ADAMS	6.375	37,50	6.375,00
3- LEANDRO ADAMS	6.375	37,50	6.375,00
	17.000	100,00	17.000,00

QUINTA

Permanece em pleno vigor todas as demais cláusulas constantes dos atos constitutivos não alteradas por este instrumento.

[Handwritten signatures and stamps are present in this section]

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALADOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO
AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato conforme o original a mim apresentado. Dou fé. (0108.01.1400001.01103).
Carazinho, 19 de março de 2014.
Escrivente: Rafaela da Rocha da Silveira
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 12:02:28 266396-04362 16

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALADOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICA DA
AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICA DA apresentada (conforme § único do artigo 643 da CNRC/RS). Dou fé. (0108.01.1400001.11084).
Carazinho, 13 de junho de 2014.
Escrivente: Tatiane Mumbach Fragozo
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 11:27:58 269297-04897 15

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALADOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICA DA
AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICA DA apresentada (conforme § único do artigo 643 da CNRC/RS). Dou fé. (0108.01.1400001.19000).
Carazinho, terça-feira, 19 de agosto de 2014.
Escrivente: Tatiane Mumbach Fragozo
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 16:02:08 272271-04801 18

É por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:



Carazinho-RS, 01 de fevereiro de 1999.

João Adams
JOAO ADAMS
CI nº 4012736593 SSP/RS
CIC nº 279.951.600-97

Helio F. Adams
HELIO FERNANDO ADAMS
CI nº 7009680591 SSP/RS
CIC nº 274.067.410-49

Plínio Augusto Adams
PLÍNIO AUGUSTO ADAMS
CI nº 9004027588 SSP/RS
CIC nº 280.844.380-34

Leandro Adams
LEANDRO ADAMS
CI nº 1022263537 SSP/RS
CIC nº 383.329.760-87

TESTEMUNHAS

Wilson Almeida Zanoncini
WILSON ALMEIDA ZANONCINI
CI nº 1028930715 SSP/RS
CIC nº 347.335.580-15

Almando dos Santos
ALMANDO DOS SANTOS
CI nº 1012984281 SSP/RS
CIC nº 307.530.660-68

Visto Advogado

Jose Mauricio Rabuske
JOSE MAURICIO RABUSKE
OAB/RS nº 37.839

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 706 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICADA
AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICADA a mim apresentada (conforme § único do artigo 643 da CNR/CB/RS) Dou fé. (0108.01.1400001.190001).

Carazinho, terça-feira, 19 de agosto de 2014
Escrevente Tatiane Mumbach Fragozo
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 18:02:06 27729 014601125

 **JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/1999
SOS O NÚMERO:
18 3 3171

Karen Stallbaum
KAREN STALLBAUM
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 99/047864-5

(altcon.gih)

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 706 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO
AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato conforme o original a mim apresentado. Dou fé. (0108.01.1400001.01102).

Carazinho, 19 de março de 2015
Escrevente Rafaela da Rocha da Silveira
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 12:02:28 266396-04382 16

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 706 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICADA
AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICADA a mim apresentada (conforme § único do artigo 643 da CNR/CB/RS) Dou fé. (0108.01.1400001.11083).

Carazinho, 13 de junho de 2015
Escrevente Tatiane Mumbach Fragozo
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 11:27:56 266257-04897 15

GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ - 86.862.869/0001-60
NIRE - 43.202.769.637 em 10/03/1994
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO ADAMS, brasileiro, natural de Carazinho - RS, casado pelo regime de separação de bens, torneiro mecânico, CIC/MF n.º 279.951.600-97, Carteira de identidade RG n.º 4012736593 emitida pela SSP/RS em 12/04/1999, residente e domiciliado na Rua Senador Salgado Filho, 239, Bairro Conceição, Carazinho - RS, CEP 99500-000, **PLÍNIO AUGUSTO ADAMS**, brasileiro, natural de Carazinho - RS, solteiro, nascido em 02/01/1957, engenheiro mecânico, CIC/MF n.º 280.844.380-34, Carteira de identidade RG n.º 9004027588 emitida pela SSP/RS em 09/12/1975, residente e domiciliado na Rua Barros Cassal, 91, Bairro Vargas, em Carazinho - RS, CEP 99500-000, e **LEANDRO ADAMS**, brasileiro, natural de Carazinho - RS, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, CIC/MF n.º 383.328.760-87, Carteira de identidade RG n.º 1022263337 emitida pela SSP/RS em 31/01/1981, residente e domiciliado na Rua Fioravante Barleze, 54, Bairro Glória, Carazinho - RS, CEP 99500-000, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, estabelecida na BR 386 KM 174,5, S/N.º, Bairro Dona Júlia, em Carazinho - RS, CEP 99500-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.862.869/0001-60, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43.202.769.637 em sessão de 10/03/1994, e alteração contratual arquivada sob o n.º 1833171 em sessão de 07/04/1999, reunidos na sede da empresa, nesta data, **RESOLVEM**, de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, como segue:

PRIMEIRA

O objetivo social passa a ser: Indústria, comércio, importação e exportação de implementos agrícolas.

SEGUNDA

O Capital social que é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

a) mediante incorporação ao capital social de parte do saldo da conta de RESERVA DE LUCROS, no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais);

O Capital Social ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	N.º QUOTAS	VALOR (R\$)
1- JOÃO ADAMS	50.000	50.000,00
2- PLÍNIO AUGUSTO ADAMS	75.000	75.000,00
3- LEANDRO ADAMS	75.000	75.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	200.000	200.000,00

TERCEIRA

A sociedade será administrada pelos sócios **JOÃO ADAMS** e **LEANDRO ADAMS** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, aos quais compete o uso da denominação social, tão somente em negócios e assuntos vinculados à sociedade.

Parágrafo primeiro - O uso do nome empresarial será feito tão somente em negócios e assuntos vinculados à sociedade, sendo-lhe vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social, em obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas ao objeto social.



GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ - 86.862.869/0001-60
NIRE - 43.202.769.637 em 10/03/1994
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Parágrafo segundo - Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios e que será registrada como despesa da sociedade.

Parágrafo terceiro - Para onerar ou alienar bens da sociedade, móveis ou imóveis, é obrigatória a assinatura em conjunto de dois administradores.

Parágrafo quarto - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no Parágrafo 3º do art.1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Parágrafo quinto - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

QUARTA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Quarta deste instrumento.

QUINTA

A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer um dos quotistas, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo estes ingressarem ou não na sociedade. Caso não desejarem ingressar na sociedade, poderão vender as quotas, na forma do disposto abaixo:

Parágrafo primeiro - O sócio que desejar transferir quotas, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, os quais terão preferência na aquisição das mesmas. Caso não haja interesse dos sócios remanescentes, estes deverão se manifestar, também por escrito, podendo o sócio transferente cedê-las a terceiros, desde que reúnam as condições jurídicas necessárias.

Parágrafo segundo - Os haveres do sócio retirante, ou falecido serão apurados com base em Balanço Especial a ser levantado na ocasião, sendo o patrimônio reavaliado ao preço vigente na época do evento. Os haveres serão pagos em 06 (seis) parcelas trimestrais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após apresentada à sociedade autorização judicial ou documentos que permitam formalizar-se a operação, inclusive perante o Registro do Comércio, sendo que estes valores serão atualizados monetariamente de acordo com a legislação em vigor na época. Os sócios remanescentes, se assim o permitir a situação econômica-financeira da sociedade, poderão estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante ou falecido.

Parágrafo terceiro - Na hipótese de faltarem ou terem decorridos menos de 60 (sessenta) dias da data da realização do Balanço Geral, este servirá de base para a apuração dos haveres.

SEXTA

Os Administradores **JOÃO ADAMS** e **LEANDRO ADAMS** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SÉTIMA

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queria adquiri-las, no caso de algum quotista ceder as quotas que possui.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTA, 708 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICADA
AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICADA a mim apresentada (conforme § único do artigo 643 da CNR/CJ/RS). Dou fé.
(0108.01.1400001.190099).
Carazinho, terça-feira, 19 de agosto de 2014
Escrevente Tatiane Mumbach Fraga
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 18:02:08 272271-0460118



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTA, 708 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado



AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO
AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato conforme o original a mim apresentado. Dou fé. (0108.01.1400001.01154).
Carazinho, 19 de março de 2014
Escrevente Rafaela da Rocha de Oliveira
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 12:02:28 265396-04362 16

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTA, 708 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado



AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICADA
AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICADA a mim apresentada (conforme § único do artigo 643 da CNR/CJ/RS). Dou fé.
(0108.01.1400001.11059).
Carazinho, 13 de junho de 2014
Escrevente Tatiane Mumbach Fraga
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 11:27:56 259257-04897 15

GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ - 86.862.869/0001-60
NIRE - 43.202.769.637 em 10/03/1994
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
OITAVA

A matéria objeto da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Social passará a ser disciplinada pelo caput e parágrafo primeiro da CLÁUSULA TERCEIRA, supra, em face da presente alteração.

NONA

A matéria objeto da CLÁUSULA OITAVA do Contrato Social passará a ser disciplinada pelo parágrafo segundo da CLÁUSULA TERCEIRA, supra, em face da presente alteração.

ADEQUANDO-SE nos termos do artigo 1.052 e seguintes, da Lei 10.406/2002:

DÉCIMA

A Sociedade adota como natureza jurídica a Sociedade Limitada, sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/76.

DÉCIMA PRIMEIRA.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da Lei nº 10.406/2002.

DÉCIMA SEGUNDA.

O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado e elaborado o Inventário, Balanço Patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados aplicáveis, com observação das prescrições legais, prestando os administradores contas justificadas de sua administração. Os lucros ou prejuízos, regularmente apurados, serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, ou mantidos em conta especial para aumento de capital ou amortização com lucros futuros, respectivamente.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

DÉCIMA TERCEIRA.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

- I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;
- II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 08 (oito) dias em primeira convocação e de 05 (cinco) dias em segunda convocação;
- III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;
- IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.
- V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;
- VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICAÇÃO a mim
apresentada (conforme § único do artigo 643 da CNR/CG/RS). Dou fé.
(0108.01.1400001.19010).

Carazinho, 19 de agosto de 2014
Escritório Tatiene Mumbach Fraga
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 16:02:08 272271-04801 18

3

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO
AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato conforme
o original a mim apresentado. Dou fé. (0108.01.1400001.01153).

Carazinho, 19 de março de 2014
Escritório Rafaela da Rocha da Silva
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 12:02:28 266396-04362 16

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICAÇÃO a mim
apresentada (conforme § único do artigo 643 da CNR/CG/RS). Dou fé.
(0108.01.1400001.11058).

Carazinho, 13 de junho de 2014
Escritório Tatiene Mumbach Fraga
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 11:27:45 249257-04897 15

GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ - 86.862.869/0001-60
NIRE - 43.202.769.637 em 10/03/1994
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada ao registro na Junta Comercial;

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

Parágrafo único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

DÉCIMA QUARTA.

O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

DECIMA QUINTA.

Fica Eleito o foro da Comarca de Carazinho - RS, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Os sócios resolvem, após esta alteração, proceder a CONSOLIDAÇÃO de seu Contrato Social, com as cláusulas e condições em vigor nesta data:

PRIMEIRA

A Sociedade gira sob a denominação social de **GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico na BR 386 KM 174,5, S/N.º, Bairro Dona Júlia, na cidade de Carazinho - RS, CEP 99500-000, sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº 6.404/76.

SEGUNDA

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1994 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

TERCEIRA

O objeto da sociedade é: Indústria, comércio, importação e exportação de implementos agrícolas.

QUARTA

O Capital Social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e assim distribuídas entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>N.º QUOTAS</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
1- JOÃO ADAMS	50.000	50.000,00
2- PLÍNIO AUGUSTO ADAMS	75.000	75.000,00
3- LEANDRO ADAMS	75.000	75.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	200.000	200.000,00

QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 706 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICADA
AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICADA a mim apresentada (conforme § único do artigo 843 da CNJ/RS, Dou fe. (0108.01.1400001.19011)).
Carazinho terça-feira, 19 de agosto de 2014
Escritor Tatiene Mumbach Fraga
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 18:02:08 272271-0460118

Handwritten signature

Handwritten signatures of the partners

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 706 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO
AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato conforme o original a mim apresentado. Dou fe. (0108.01.1400001.01152).
Carazinho 19 de março de 2014
Escritor Rafaela da Rocha da Silveira
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 12:02:28 266390-0436218



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 706 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICADA
AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICADA a mim apresentada (conforme § único do artigo 843 da CNJ/RS, Dou fe. (0108.01.1400001.11057)).
Carazinho 13 de junho de 2014
Escritor Tatiene Mumbach Fraga
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 11:27:38 266257-0489715

GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ - 86.862.869/0001-60
NIRE - 43.202.769.637 em 10/03/1994
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da Lei nº 10.406/2002.

SEXTA

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queria adquiri-las, no caso de algum quotista ceder as quotas que possui.

SÉTIMA

A sociedade será administrada pelos sócios **JOÃO ADAMS e LEANDRO ADAMS** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, aos quais compete o uso da denominação social, tão somente em negócios e assuntos vinculados à sociedade.

Parágrafo primeiro - O uso do nome empresarial será feito tão somente em negócios e assuntos vinculados à sociedade, sendo-lhe vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social, em obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas ao objeto social.

Parágrafo segundo - Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios e que será registrada como despesa da sociedade.

Parágrafo terceiro - Para onerar ou alienar bens da sociedade, móveis ou imóveis, é obrigatória a assinatura em conjunto de dois administradores.

Parágrafo quarto - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no Parágrafo 3º do art.1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

Parágrafo quinto - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

OITAVA

O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado e elaborado o Inventário, Balanço Patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados aplicáveis, com observação das prescrições legais, prestando os administradores contas justificadas de sua administração. Os lucros ou prejuízos, regularmente apurados, serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, ou mantidos em conta especial para aumento de capital ou amortização com lucros futuros, respectivamente.

Parágrafo único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

NONA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima deste instrumento.

DÉCIMA

A sociedade não se dissolverá por morte de qualquer um dos quotistas, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo estes ingressarem ou não na sociedade. Caso não desejarem ingressar na sociedade, poderão vender as quotas na forma do disposto abaixo:

Parágrafo primeiro - O sócio que desejar transferir quotas, deverá notificar aos demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, os quais terão preferência na aquisição das mesmas. Caso não haja interesse dos sócios remanescentes,



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTA, 708 - CEP 95500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICADA
AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICADA a mim apresentada (conforme § único do artigo 643 da CNJ/CGJ/RS). Dou fé.
(0108.01.1400001.19012).
Carazinho, terça-feira, 19 de agosto de 2014
Escrevente Tatiane Mumbach Fraga
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 16:02:08/2271-0460118

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTA, 708 - CEP 95500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO
AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato conforme o original a mim apresentado. Dou fé. (0108.01.1400001.81151).
Carazinho, 19 de março de 2014
Escrevente Rafaela de Rocha da Silveira
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 12:02:28 266398-04362 16

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTA, 708 - CEP 95500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICADA
AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICADA a mim apresentada (conforme § único do artigo 643 da CNJ/CGJ/RS). Dou fé.
(0108.01.1400001.11056).
Carazinho, 13 de junho de 2014
Escrevente Tatiane Mumbach Fraga
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 11:27:56 269257-04897 15

GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ - 86.862.869/0001-60
NIRE - 43.202.769.637 em 10/03/1994
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



estes deverão se manifestar, também por escrito, podendo o sócio transferente cedê-las a terceiros, desde que reúnam as condições jurídicas necessárias.

Parágrafo segundo - Os haveres do sócio retirante, ou falecido serão apurados com base em Balanço Especial a ser levantado na ocasião, sendo o patrimônio reavaliado ao preço vigente na época do evento. Os haveres serão pagos em 06 (seis) parcelas trimestrais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após apresentada à sociedade autorização judicial ou documentos que permitam formalizar-se a operação, inclusive perante o Registro do Comércio, sendo que estes valores serão atualizados monetariamente de acordo com a legislação em vigor na época. Os sócios remanescentes, se assim o permitir a situação econômica-financeira da sociedade, poderão estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante ou falecido.

Parágrafo terceiro - na hipótese de faltarem ou terem decorridos menos de 60 (sessenta) dias da data da realização do Balanço Geral, este servirá de base para a apuração dos haveres.

DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade poderá ser dissolvida em qualquer tempo, se assim decidirem os que representam a maioria do Capital Social.

DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

- I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;
- II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 08 (oito) dias em primeira convocação e de 05 (cinco) dias em segunda convocação;
- III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;
- IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade.
- V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;
- VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas (em duplicata), que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada ao registro na Junta Comercial;

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

Parágrafo único: Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações todos os sócios decidirem por escrito a matéria.



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTA, 708 - CEP 95500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICADA
AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICADA a mim apresentada (conforme § único do artigo 643 da CNR/CG/RS) Dou fé (0108.01.1400001.19013).
Carazinho terça-feira, 19 de agosto de 2014
Escrevente Tatiane Mumbach-Fragoso
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 16:02:08 272271-04501 18

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTA, 708 - CEP 95500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO
AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato conforme o original a mim apresentado. Dou fé. (0108.01.1400001.01150).
Carazinho 19 de março de 2014
Escrevente Rafaela da Rocha da Silveira
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 12:02:28 266398-04362 15

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTA, 708 - CEP 95500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICADA
AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICADA a mim apresentada (conforme § único do artigo 643 da CNR/CG/RS) Dou fé (0108.01.1400001.11055).
Carazinho 13 de junho de 2014
Escrevente Tatiane Mumbach-Fragoso
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 11:27:50 266357-04897 15

GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ - 86.862.869/0001-60
NIRE - 43.202.769.637 em 10/03/1994
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DÉCIMA QUARTA

Os Administradores **JOÃO ADAMS** e **LEANDRO ADAMS** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA

Fica Eleito o foro da Comarca de Carazinho - RS, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA SEXTA

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carazinho - RS, 28 de dezembro de 2004.

JOÃO ADAMS

CI n.º 4012736593 - SSP/RS
CIC/MF n.º 279.951.600-97

LEANDRO ADAMS

CI n.º 1022263337 - SSP/RS
CIC/MF n.º 383.328.760-87

TESTEMUNHAS:

TIAGO PIVA HARTMANN

CI n.º 1058678614 - SSP/RS
CIC/MF n.º 910.631.400-72

PLÍNIO AUGUSTO ADAMS

CI n.º 9004027588 - SSP/RS
CIC/MF n.º 280.844.380-34

ANDREIA DA LUZ

CI n.º 3068749195 - SSP/RS
CIC/MF n.º 959.795.650-00

VISTO ADVOGADO:

JOSE MAURÍCIO RABUSKE
OAB/RS n.º 37.838

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2005
SOB Nº: 2534478
Protocolo: 05/000949-4
Empresa: 43 2 0276963 7
GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETARIA-GERAL

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 - CEP 95500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

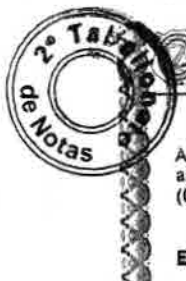
AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO
AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato conforme o original a mim apresentado. Dou fé. (0108.01.1400001.01149).
Carazinho, 19 de março de 2014
Escrevente Rafaela da Rocha da Silveira

Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 12.02.28 286396-04382 15

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 708 - CEP 95500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA DE CÓPIA AUTENTICADA
AUTENTICO a presente CÓPIA conforme a CÓPIA AUTENTICADA a mim apresentada (conforme § único do artigo 843 da CNR/CGJ/RS). Dou fé. (0108.01.1400001.11054).

Carazinho, 13 de junho de 2014
Escrevente Tatiane Mumbach Freigang
Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 11.27.56 289257-04897 15



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
86.862.869/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/03/1994

NOME EMPRESARIAL
GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
BR 386

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
KM 174,5

CEP
99.500-000

BAIRRO/DISTRITO
SEDE

MUNICÍPIO
CARAZINHO

UF
RS

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/9/2014** às **11:19:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

7
P
A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 86.862.869/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < <http://www.receita.fazenda.gov.br> > ou < <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:13:40 do dia 16/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2014.

Código de controle da certidão: **B710.D240.208A.9C51**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0007407608

Identificação do titular da certidão:

Nome: GIHAL IND DE IMPL AGRICOLAS LTDA ✓
Endereço: EST BR 386, S/N, KM 174 E MEIO
COL DONA JULIA, CARAZINHO - RS
CNPJ: 86.862.869/0001-60 ✓

Certificamos que, aos 04 dias do mês de AGOSTO do ano de 2014, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA ✓

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/10/2014. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016003029

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

7 96 9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 19224

Nome: GIHAL IND DE IMPLM AGRICOLAS LTDA

CNPJ/CPF: 86862869000160 RG:4 Insc. Est.:

Endereço: R ROD.PRESIDENTE KENNEDY (BR 386), 0/KM 174.5 - RODOVIA

Cidade: CARAZINHO/RS - CEP: 99500000

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM** débitos de tributos municipais referentes ao CONTRIBUINTE acima identificado.

Esta certidão não exclui o direito do Fisco Municipal exigir a qualquer tempo os débitos em aberto e os que venham a ser apurados relativos ao Alvará objeto desta certidão.

Esta certidão tem **VALIDADE** por 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

HISTÓRICO:

Carazinho, 18 de agosto de 2014

7 Q 8

Código de Autenticidade da Certidão
44645181804102611000535316786639200





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 170202014-88888869

Nome: GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 86.862.869/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 02/06/2014

Válida até 29/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

F
Q *40*



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 86862869/0001-60 ✓**Razão Social:** GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ✓**Endereço:** BR 386 S/N KM 174,5 / SEDE / CARAZINHO / RS / 99500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014 ✓**Certificação Número:** 2014090103251807207886

Informação obtida em 09/09/2014, às 15:21:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.862.869/0001-60
Certidão nº: 47176815/2014
Expedição: 28/04/2014, às 15:35:40
Validade: 24/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 86.862.869/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7 9 90



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA ✓

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Gihal Indústria de Implementos Agrícolas Ltda *****
pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 86.862.869/0001-60, estabelecida na BR 386, KM 174,5, em Carazinho - RS.*****

Carazinho, 27 de agosto de 2014, às 11h34min ✓


Viviane Adriana Villa Fischer
Oficial Escrevente
ID 3745465

7

Q

2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0276963-7	CNPJ 86.862.869/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/03/1994	Data de Início de Atividade 01/04/1994
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) BR 386, S N-KM 174,5, NAO INFORMADO, CARAZINHO, RS, 99.500-000			
Objeto Social "INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS."			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOAO ADAMS 279.951.600-97	50.000,00	SOCIO	Administrador
PLINIO AUGUSTO ADAMS 280.844.380-34	75.000,00	SOCIO	
LEANDRO ADAMS 383.328.760-87	75.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			
Data: 06/01/2005 Ato: ALTERACAO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status CADASTRADA	
Observações: 14/1576235			

PORTO ALEGRE - RS, 01 de julho de 2014

14/157623-5

***11157**

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Jaqueline S. Pedroso
Mátrícula 5495
JUCERGS - Carazinho



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE CARAZINHO - RS
RUA ALEXANDRE DA MOTTA, 706 - CEP 99500-000 - FONE/FAX: (54) 3331-1414 e 3330-1446
ALAIOR BECHLIN - Tabelião de Notas Designado

AUTENTICAÇÃO DE CÓPIA EXTRAÍDA NO TABELIONATO
AUTENTICO a presente cópia extraída neste Tabelionato conforme o original a mim apresentado Dou fé. (0108.01.1400901.12990).
Carazinho 2 de julho de 2014
Escrevente: Rafaela da Rocha da Silveira

Emolumentos: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 16.68.30 270070-03635 18



INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

Município de Coronel Vivida PR

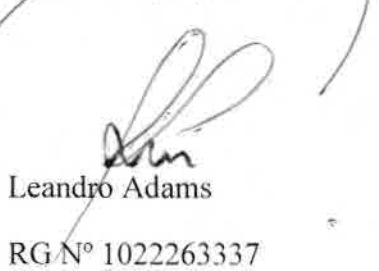
A Empresa Gihal Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ Nº 86.862.869/0001-60, situada na BR 386 KM 174 5, no bairro Colônia Dona Júlia, na Cidade de Carazinho, Estado do (RS), DECLARA, para fins de participação no Pregão acima citado, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação, e também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilite a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei 8666/93, acrescido pela lei 9854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Carazinho,(RS), 16 de setembro de 2014


Leandro Adams

RG Nº 1022263337

Administrador



86.862.869/0001-60
GIHAL IND. DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.
BR 386 - KM 174,5
CEP 99500-000
CARAZINHO - RS




INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA (PR)

A Empresa Gihal Indústria de Implementos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ Nº 86.862.869/0001-60, situada na BR 386, KM 174 5, no Bairro Colônia Dona Júlia, na Cidade de Carazinho, Estado do (RS), por intermédio de seu representante legal SR: Leandro Adams, portador da Carteira de Identidade Nº 1022263337 e do CPF Nº 383.328.760-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Carazinho, (RS), 16 de setembro de 2014

Leandro Adams

RG Nº 1022263337-

Administrador

86.862.869/0001-60
GIHAL IND. DE IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA.
BR 386 - KM 174,5
CEP 99500-000
CARAZINHO - RS

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	86862869000160
Nome GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7



Acesso rápido Selecion...

OK

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

[Saiba mais](#)**Consulta****CNPJ/CPF:**

86.862.869/0001-60

Nome, razão social ou nome fantasia:

GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Tipo de sanção:

{Todas}

[Consultar](#)[Limpar filtro](#)

Quantidade de registros encontrados: 0

Data: 23/09/2014 Hora: 8:36:07

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 86.862.869/0001-60**Nome, razão social ou nome fantasia:** GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral
da União



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 86.862.869/0001-60**Data da Emissão** : 16/05/2014**Hora da Emissão** : 11:13:40**Código de Controle da Certidão** : B710.D240.208A.9C51**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 16/05/2014, com validade até 12/11/2014.

[Página Anterior](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0007407608

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GIHAL IND DE IMPL AGRICOLAS LTDA**
Endereço: **EST BR 386, S/N, KM 174 E MEIO**
COL DONA JULIA, CARAZINHO - RS
CNPJ: **86.862.869/0001-60**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/10/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016003029

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Certidões Emitidas

CGC: 86.862.869/0001-60 - GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
170202014-88888869	02/06/2014	4	29/11/2014		
1032013-19025869	29/11/2013	4	28/05/2014		
1012013-19025869	28/11/2013	4	27/05/2014	29/11/2013	10:58:36
992013-19025869	27/11/2013	5	26/05/2014		
482013-19025869	03/06/2013	4	30/11/2013		
512012-19025869	11/12/2012	4	09/06/2013		
212012-19025869	28/06/2012	4	25/12/2012		
10812012-19025010	26/01/2012	4	24/07/2012		
92322011-19025010	12/08/2011	4	08/02/2012		
127342010-19025010	22/12/2010	4	20/06/2011		
62162010-19025010	06/07/2010	4	02/01/2011		
972010-19025010	06/01/2010	4	05/07/2010		
84952009-19025010	22/09/2009	4	21/03/2010		
22142009-19025010	20/03/2009	4	16/09/2009		
59852007-19025010	28/09/2007	4	26/03/2008		
14542007-19025010	30/03/2007	4	26/09/2007		
47352006-19025010	26/09/2006	4	25/03/2007		
15962006-19025010	11/04/2006	4	08/10/2006		
53832005-19025010	30/09/2005	4	29/03/2006		
29382005-19025010	03/06/2005	4	01/09/2005		
11222005-19025010	03/03/2005	4	29/09/2005*		
58032004-19025010	27/10/2004	4	25/01/2005		
33762004-19025010	23/06/2004	4	21/09/2004		
12502004-19025010	09/03/2004	4	07/06/2004		
58502003-19025010	03/10/2003	4	01/01/2004		
38152003-19025010	03/07/2003	4	01/10/2003		
73852002-19025010	24/12/2002	4	22/02/2003		
24942002-19025010	10/05/2002	2	09/07/2002		
55832001-19025010	23/11/2001	2	22/01/2002		
50132001-19025010	04/10/2001	4	03/12/2001		
2082000-19025010	04/12/2000	2	02/02/2001		
31372000-19626003	31/07/2000	2	29/09/2000		
21992000-19626003	30/05/2000	2	29/07/2000		
10842000-19626003	20/03/2000	2	19/05/2000		
30761999-19626003	30/09/1999	2	29/11/1999		
16581999-19626003	06/07/1999	2	04/09/1999		
I-229724	18/09/1998	2	17/03/1999		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Situatão do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 86862869/0001-60

Razão Social: GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092203163992526897
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090103251807207886
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081104092293161401
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	201407210427224413986
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063003351905806666
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060903461733143638
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051903305121748907
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042804565129687361
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040703402296529660
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031802161624664709
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022707575287660193
29/01/2014	29/01/2014 a 27/02/2014	2014012911374204711069
02/01/2014	02/01/2014 a 31/01/2014	2014010210523021133483
11/12/2013	11/12/2013 a 09/01/2014	2013121108145467680235
13/11/2013	13/11/2013 a 12/12/2013	2013111319100260111520
14/10/2013	14/10/2013 a 12/11/2013	2013101408283108658050
16/09/2013	16/09/2013 a 15/10/2013	2013091609205564421309
27/08/2013	27/08/2013 a 25/09/2013	2013082708085124671379
31/07/2013	31/07/2013 a 29/08/2013	2013073108063147237207
03/07/2013	03/07/2013 a 01/08/2013	2013070315233955929433
06/06/2013	06/06/2013 a 05/07/2013	2013060617053777059154
15/05/2013	15/05/2013 a 13/06/2013	2013051517531422617891
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042208474260759597
30/03/2013	30/03/2013 a 28/04/2013	2013033008140793229243
06/03/2013	06/03/2013 a 04/04/2013	2013030614171719811402
15/02/2013	15/02/2013 a 16/03/2013	2013021508285157106745
26/01/2013	26/01/2013 a 24/02/2013	2013012618160258118703
27/12/2012	27/12/2012 a 25/01/2013	2012122710390203762888
28/11/2012	28/11/2012 a 27/12/2012	2012112808410067422986
01/11/2012	01/11/2012 a 30/11/2012	2012110109060959622043
05/10/2012	05/10/2012 a 03/11/2012	2012100508455201790214
11/09/2012	11/09/2012 a 10/10/2012	2012091108242968000376
17/08/2012	17/08/2012 a 15/09/2012	2012081714551623596755
23/07/2012	23/07/2012 a 21/08/2012	2012072320040664253773

10/06/2012	10/06/2012 a 09/07/2012	2012061019362484524778
11/05/2012	11/05/2012 a 09/06/2012	2012051109031261539048
12/04/2012	12/04/2012 a 11/05/2012	2012041215471665478503
20/03/2012	20/03/2012 a 18/04/2012	2012032010322355260650
24/02/2012	24/02/2012 a 24/03/2012	2012022405152358544475
25/01/2012	25/01/2012 a 23/02/2012	2012012509085639917392
29/12/2011	29/12/2011 a 27/01/2012	2011122916312237576387
08/12/2011	08/12/2011 a 06/01/2012	2011120808393402544478
17/11/2011	17/11/2011 a 16/12/2011	2011111703592435962060
18/10/2011	18/10/2011 a 16/11/2011	2011101809114153531582
19/09/2011	19/09/2011 a 18/10/2011	2011091910055154087889
26/08/2011	26/08/2011 a 24/09/2011	2011082608381185211961
29/07/2011	29/07/2011 a 27/08/2011	2011072900470542785625
29/06/2011	29/06/2011 a 28/07/2011	2011062901035203995546
14/05/2011	14/05/2011 a 12/06/2011	2011051400475723426496
14/04/2011	14/04/2011 a 13/05/2011	2011041417044325082890



Resultado da consulta em 23/09/2014 às 08:33:10

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.862.869/0001-60

Certidão nº: 47176815/2014

Expedição: 28/04/2014, às 15:35:40

Validade: 24/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.862.869/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

METALURGICA FREITAS

VANDERLEI DE FREITAS – EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

Banco: Banco do Brasil (001) Agência: Boqueirão do Leão – RS (3818-0) Conta: 7193-5

Pessoa Para Contato **Moises de Freitas** RG: 7057072097

CPF: 882.072.000-06 Cargo: Procurador



PREGÃO ELETRÔNICO N° **101/2014**

PROCESSO N° 138/2014

PROPOSTA DEFINITIVA ao Município de CORONEL VIVIDA – PR

Razão Social: **VANDERLEI DE FREITAS EPP**

Endereço: Rua São João, 1699, Centro, CEP: 95.920-000, Cidade/Estado: Boqueirão do Leão – RS, CNPJ: 05.852.250/0001-73 I. E.: 253/0005189 MUNICIPAL: 873

Item	Quant /Unid	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02 dois	09 nove Un	CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade de carga para 5 (cinco) toneladas, com rodado tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras, com quatro rodas e pneus novos. Marca: MetalFreitas Modelo: MF Me 5t.	R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais)	R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais)
06 seis	01 Um Un	Pé de Pato (Arado Subsolador) com 5 (cinco) garras/ferros, com área de trabalho de 1,7 metros. Marca: MetalFreitas Modelo: AS 220-7g.	R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)	R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Total Geral da proposta R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais).

Validade da Proposta: A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

DECLARAMOS expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, como abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros.

Garantia do Produto: Ofertamos/Declaramos garantia total dos equipamentos ofertados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento/aceitação do produto, sem limite de horas trabalhadas, inclusive com toda Assistência Técnica necessária para o bom e perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados no certame, sem qualquer custo adicional.

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação será entregue sem custo adicional no prazo e nas condições estabelecidas pelo Município, em consonância com o Edital.

DECLARAMOS expressamente que a Proposta Financeira obsejou as formas e condições expressas no Edital e Anexos. DECLARAMOS plena e total submissão aos itens do Edital, estando ciente do conteúdo do mesmo, concordando plenamente e na íntegra com tudo que consta do mencionado, comprometendo-nos a bem fiel cumpri-lo.

Boqueirão do Leão, 17 de Setembro de 2014.

Vanderlei de Freitas

Vanderlei de Freitas – Empresário

CPF nº: 548.157.030-00

RG nº: 6047897255 – SSP/RS

VANDERLEI DE FREITAS

Empresário

CPF: 548.157.030-00

05.852.250/0001-73

VANDERLEI DE FREITAS – EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS



AS 110-5
AS 150-5
AS 160-5
AS 170-5
AS 180-5



AS 160-7R
AS 170-7R
AS 180-7R
AS 200-7R
AS 220-7R



Optional:

- *Book on Writing an Introduction*
Alan Watts
- *How to Write an Introduction*
Charles Mills
- *Artistic Conception of a Good*
Giovanni de Vico
- *Introduction to the Philosophy of Language*
F. H. van der Stoep



A: Garra com bracaadeira.
B: Garra com bracaadeira e pino de segurança.
C: Garra com parafuso e pino de segurança.



ENL 200-130
ENL 220-150
ENL 240-170
ENL 260-190



Model	Weight	Power (dBm)	Power (dBm)	Power (dBm)
PLT 150	1.5 kg	1.5 W	1.5 W	1.5 W
PLT 150	1.5 kg	1.5 W	1.5 W	1.5 W
PLT 200	2.0 kg	2.0 W	2.0 W	2.0 W



TMB 160 Acrylic Induction Glass Inlayed
with 1mm thick Acrylic Glass
TMB 170 Acrylic Induction Glass Inlayed
with 2mm thick Acrylic Glass



CAR 330 Exceeds the standards from Nissan America's new Supercharged 3000 cc V6 24-Valve engine.



C80 270 C-80 270 is a 270° turntable with a 100 lb. capacity. It is made of heavy-duty steel and is designed for use in a variety of applications. It is available in two versions: one with a 100 lb. capacity and one with a 150 lb. capacity. The 100 lb. version is the most popular and is the most economical. The 150 lb. version is more expensive but offers a greater capacity. Both versions are made of heavy-duty steel and are designed for use in a variety of applications. They are available in two versions: one with a 100 lb. capacity and one with a 150 lb. capacity. The 100 lb. version is the most popular and is the most economical. The 150 lb. version is more expensive but offers a greater capacity. Both versions are made of heavy-duty steel and are designed for use in a variety of applications.



Guincho 1000
Cinema 16mm, 35mm, 8mm



Rua São João, 1699 - Centro - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95.920-000
 Tel.: (51) 3789-1012 / 3770-1093
 e-mail: (51) 9729-3945 ou 9378-5353
 www.metalfreitasrs.com.br
 metafreitas@bol.com.br ou moises@metafreitasrs.com.br

Tel.: (51) 3789-1012 / 3770-1093
 www.metalfreitas.com.br
 metal Freitas@bol.com.br ou moises@metalfreitas.com.br

161, 04 3763-1012 / 3770-1093
 Col.: (51) 9725-3945 ou 9376-5353
 www.metaltrifreitas.com.br
 metaltrifreitas@bol.com.br ou moises@trifreitas-rs.com.br

CNPJ 05.852.250/0001-73 - INSCR. EST. 253/0005189

Tel.: (51) 3789-1012
(51) 3770-1093

www.metalfreitas.com.br
metalfreitas@bol.com.br moises@freitasrs.com.br

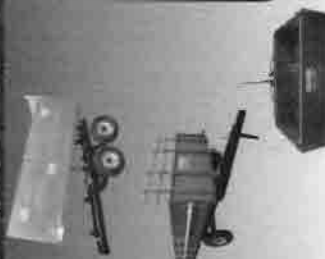
metalfreitas@bol.com.br moises@freitas-rs.com.br

Cel.: (61) 9725-3945 (Vanderlei)
+55) 9376-5353 (Moises)

METALÚRGICA
FREITAS
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

- ✚ CARRETÕES
- ✚ CARROÇAS
- ✚ SERVIÇOS DE TORNO E SORDA
- ✚ MANGUEIRAS HIDRÁULICAS
- ✚ FERRAGENS E FERRAMENTAS
- ✚ IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

**QUASE MEIO SÉCULO DE
TRADIÇÃO E QUALIDADE
A SERVIÇO DO
HOMEM DO CAMPO.**



VAGÕES FORRAGEIROS

MODELOS:

MF Me 5t
MF Me 6t (a/v/d)
MF Me 7t
MF Me 8t
Dirigíveis:
MF Me-D 5t
MF Me-D 6t
MF Me-D 7t
MF Me-D 8t



MODELOS	TAM. CAÇAMBA	PONTA EIXO	CAPAC. DE CARGA	PNEUS	ESPESSURA DA CHAPA METÁLICA EM MM
MetalFreitas Me 5t	3,0m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	6,0m³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,35 / Ch 4,75
MetalFreitas Me 6t	3,0m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	6,0m³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,35 / Ch 4,75
MetalFreitas Me 6t*	3,5m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	7,0m³ (6.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,35 / Ch 6,30
MetalFreitas Me 6t*	3,0m x 2,1m x 1,1m	*0,60mm	6,0m³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,35 / Ch 6,30
MetalFreitas Me 7t	3,6m x 2,1m x 1,2m	0,60mm	9,0m³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 2,00 / F 3,35 / Ch 6,30
MetalFreitas Me 8t	4,0m x 2,1m x 1,2m	0,70mm	10m³ (8.000 Kg)	750 x 16	L 2,00 / F 3,35 / Ch 6,30
MetalFreitas Me-D 5t	3,0m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	6,0m³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,35 / Ch 4,75
MetalFreitas Me-D 6t	3,0m x 2,0m x 1,0m	*0,50mm	6,0m³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 3,35 / Ch 4,75
MetalFreitas Me-D 7t	3,6m x 2,1m x 1,2m	0,60mm	9,0m³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 2,00 / F 3,35 / Ch 6,30
MetalFreitas Me-D 8t	4,0m x 2,1m x 1,2m	0,70mm	10m³ (8.000 Kg)	750 x 16	L 2,00 / F 3,35 / Ch 6,30

Produtos de origem nacional e fabricação própria.

O tamanho da capacidade poderá sofrer alteração, de acordo com a auditoria.

*Opcional 0,60mm

*Opcional 750 x 16

L = Lateral da Carroceria
F = Fundo da Carroceria
Ch = Chassi
* Opcional Ch 6,30mm

MONITORE A CARRETA CONFORME A SUA NECESSIDADE.
TAMANHO, CAPACIDADE DE CARGA, COM ACIONAMENTO DA CARRETA DO TIPO DE EIXO

CARRETÕES DE MADEIRA

MODELOS:

Com carroceria fixa, basculante ou hidráulica

MF Md 2t
MF Md 3t
MF Md 4t
MF Md 5t
MF Md 6t
MF Md 7t
MF Md 8t

Dirigíveis:
MF Md-D 4t
MF Md-D 5t
MF Md-D 6t
MF Md-D 7t
MF Md-D 8t



MODELOS	TAM. CARROCERIA	PONTA EIXO	CAPAC. DE CARGA	PNEUS	ESPESSURA DO CHASSI EM MM
MetalFreitas Md 2t	2,5m x 1,8m x 0,5m	*0,50mm	2,2m³ (2.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 2,50 / Ch 4,75
MetalFreitas Md 3t	3,0m x 1,8m x 0,5m	*0,50mm	2,5m³ (2.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 2,50 / Ch 4,75
MetalFreitas Md 4t	3,6m x 1,9m x 0,5m	*0,50mm	4,0m³ (4.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 2,50 / Ch 4,75
MetalFreitas Md 5t	3,6m x 2,1m x 0,6m	*0,50mm	4,5m³ (4.500 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 2,50 / Ch 4,75
MetalFreitas Md 6t	3,6m x 2,0m x 0,6m	0,60mm	4,5m³ (6.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 2,50 / Ch 6,30
MetalFreitas Md 7t	4,0m x 2,1m x 0,6m	0,60mm	4,5m³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 2,00 / F 3,35 / Ch 6,30
MetalFreitas Md 8t	4,2m x 2,0m x 0,7m	0,70mm	5,8m³ (8.000 Kg)	750 x 16	L 2,00 / F 2,50 / Ch 6,30
MetalFreitas Md-D 4t	3,6m x 1,9m x 0,5m	*0,50mm	4,0m³ (4.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 2,50 / Ch 4,75
MetalFreitas Md-D 5t	3,6m x 1,9m x 0,5m	*0,50mm	4,0m³ (5.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 2,50 / Ch 4,75
MetalFreitas Md-D 6t	3,6m x 2,0m x 0,6m	0,60mm	4,5m³ (6.000 Kg)	*650 x 16	L 2,00 / F 2,50 / Ch 6,30
MetalFreitas Md-D 7t	4,0m x 2,0m x 0,6m	0,60mm	4,8m³ (7.000 Kg)	750 x 16	L 2,00 / F 2,50 / Ch 6,30
MetalFreitas Md-D 8t	4,2m x 2,0m x 0,7m	0,70mm	5,8m³ (8.000 Kg)	750 x 16	L 2,00 / F 2,50 / Ch 6,30

Utilização de madeira de escaçoço ou de lei.
Lateral com 200mm de espessura.
Assento com 250mm de espessura.

O tamanho da carroceria poderá sofrer alteração, mediante solicitação do cliente.

*Opcional 0,60mm

*Opcional 750 x 16

L = Lateral da Carroceria
F = Fundo da Carroceria
Ch = Chassi
* Opcional Ch 6,30mm

Opcionais (para todas as carrocerias/vagões):

- 01) Sobre eixo com medidas entre 30 e 70cm;
- 02) Engate de tração com reforço;
- 03) Abertura lateral da caçamba, com travamento;
- 04) Eixo simples com rodado duplo;
- 05) Eixo tandem;
- 06) Acionamento hidráulico da caçamba;
- 07) Freio no rodado traseiro a/ou dianteiro;
- 08) Eixo dianteiro dirigível;
- 09) Plataforma com 2 ou 3 eixos, com válvula de respiro;
- 10) Espora para sobre eixo (fornilha);
- 11) Carroceria e caçamba basculante;
- 12) Ângulo do platô de até 60° para basculamento;
- 13) Abertura total das tampas, com engate rápido;
- 14) Espessura das tampas laterais com 3mm;
- 15) Espessura do fundo com 4,75mm;
- 16) Acionamento do platô por bomba hidráulica;
- 17) Pintura a pó ou PU (automotiva);
- 18) Boca gravadora em qualquer parte da caçamba;
- 19) Basculamento lateral da caçamba;
- 20) Escala de inspeção;
- 21) Macaco para regulagem da altura do engate / retroque;
- 22) Pneus 165/70, ltr 1,5 ou 1,6.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310638130-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VANDERLEI DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) VALDIR DE FREITAS		(mãe) ADILES MARIA RUGGERI DE FREITAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01-02-1969	IDENTIDADE número 5047897235	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 548.157.030-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA SÃO JOÃO			NÚMERO 1745
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI DE FREITAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO JOAO			NÚMERO 1699
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 95920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUINZE MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2829-1/99 Atividades secundárias 4744-0/01 3314-7/11 3314-7/12 4520-0/01 4530-7/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS AGRICOLAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-08-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.852.250/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Vanderlei de Freitas			
DATA DA ASSINATURA 08-01-2009			

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICADO E REGISTRO EM 03/01/2009 SOB N.º 09/011697-6		SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO COMARCA DE LAJEADO - RS	
Protocolo: 09/011697-6, DE 09/01/2009 Empresa: 43 1 0638130 5 VANDERLEI DE FREITAS		SÉRGIO JO SECRET	
SÉRGIO JO SECRET		AUTÊNTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé. Sério, 19 de maio de 2014. 09/32/08 Gisele Becker - Tabela Substituta Emol R\$3,40 - SELO: 0356.01.1300001.04091 (R\$0,30)	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43106381305		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDERLEI DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDIR DE FREITAS		(mãe) ADILES MARIA RUGGERI DE FREITAS	
NASCIU EM (data de nascimento) 01/02/1969	IDENTIDADE (número) 5047897235	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 548.157.030-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO JOÃO			NÚMERO 1699
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 95.920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 7490
MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI DE FREITAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SÃO JOÃO			NÚMERO 1699
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 95.920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 7490
MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) metalfreitas@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2829199 Atividade secundária 3314711 3314712 4520001 4930202 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOT. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, EXCETO CAF XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/03/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05852250000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) VANDERLEI DE FREITAS ME			
DATA DA ASSINATURA 25/09/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vanderlei de Freitas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2012 SOB Nº: 3703532 Protocolo: 12/215621-8, DE 29/08/2012 Empresa: 43 1 0638130 5 VANDERLEI DE FREITAS ME JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	

«AUTENTICAÇÃO»
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé. 09/12/13
Gisele Becker - Tabela Substituta
Enol R43 40 - SELO: 0356.01.1300001.04006 (R\$0,30)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

JUCERGS

201203798456



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 43106381305		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDERLEI DE FREITAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) VALDIR DE FREITAS		(mãe) ADILES MARIA RUGGERI DE FREITAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/02/1969	IDENTIDADE (número) 5047897235	Órgão emissor SSP	UF RS CPF(número) 548.157.030-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SÃO JOÃO			NÚMERO 1699
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 95.920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 7490
MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO			UF RS
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VANDERLEI DE FREITAS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SÃO JOÃO			NÚMERO 1699
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 95.920-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 7490
MUNICÍPIO BOQUEIRÃO DO LEÃO	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) metalfreitas@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4930202 Atividade secundária 2829199 3314711 3314712 4520001 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, EXCETO CARGAS PEL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOT; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA. XXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/03/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05852250000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) VANDERLEI DE FREITAS ME			
DATA DA ASSINATURA 19/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Vanderlei de Freitas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2013 SOB Nº 3779906 Protocolo: 13/069930-6 DE 22/03/2013 Empresa: 43 1 0638130 5 VANDERLEI DE FREITAS JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO GERAL		

« AUTENTICAÇÃO »
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.
09/04/13
Gisele Becker - Tabela Substituta
Emel-RGJ.40 - SELO: 0356.01.1300001.04055 (R\$0.30)

201304215401

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
 05.852.250/0001-73
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
 14/08/2003

NOME EMPRESARIAL

VANDERLEI DE FREITAS - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

METALURGICA FREITAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação**33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária****33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas****45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO

R SAO JOAO

NUMERO

1699

COMPLEMENTO

CEP

95.920-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

BOQUEIRAO DO LEO

UF

RS

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/01/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/08/2014** às **15:40:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Receita Federal



CERTIDÃO CONJUNTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VANDERLEI DE FREITAS - EPP**
CNPJ: **05.852.250/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 19:45:38 do dia 03/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2014.

Código de controle da certidão: **1C13.D9A6.4758.9FFA**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

7

Q

JP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº: 0007510823

Identificação do titular da certidão:

Nome: **VANDERLEI DE FREITAS**
Endereço: **RUA SAO JOAO, 1699**
CENTRO, BOQUEIRAO DO LEAO - RS
CNPJ: **05.852.250/0001-73**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/11/2014

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016137488

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRAO DO LEAO ✓

SECRETARIA DA FAZENDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

NÚMERO

173

VÁLIDO ATÉ

30/10/2014 ✓

CERTIDÃO NEGATIVA ✓



NOME / RAZÃO SOCIAL

VANDERLEI DE FREITAS - CNPJ 05.852.250/0001-73 ✓

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 30/07/2014

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

LICITAÇÕES PÚBLICA

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO NA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA SOB N.º 722/2014, QUE REVENDO OS REGISTROS DESTA SECÇÃO, DELES CONSTATEI QUE: O(A) REQUERENTE, NÃO POSSUI DÉBITOS COM A MUNICIPALIDADE REFERENTE A IMPOSTOS E TAXAS ATÉ A PRESENTE DATA. RESSALTANDO-SE, ENTRETANTO, O DIREITO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO, INCLUSIVE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

3258

Rua - SAO JOAO

1699

389 METALURGICA

Rua - SAO JOAO

1699

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.

Sério, 29 de agosto de 2014.

14:57:19

Gisele Becker - Tabelião Substituta

Emol. R\$3,40 - SELO: 0355.01.1400001.00465 (R\$0,30)

Boqueirão do Leão(RS), 30 de Julho de 2014.

Angelina Veder Rosa - 29Aux. Administrativo
Arrecadação Tributos

Prefeitura de Boqueirão do Leão - RS

Catarina Suzana Valisari
Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



Nº 195112014-88888250

Nome: VANDERLEI DE FREITAS - EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/07/2014.

Válida até 04/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7 9 10

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF** ✓

Inscrição: 05852250/0001-73 ✓
Razão Social: VANDERLEI DE FREITAS ✓
Nome Fantasia: METALURGICA FREITAS
Endereço: RUA SAO JOAO 1699 / CENTRO / BOQUEIRAO DO LEAO / RS / 95920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

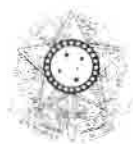
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014 ✓

Certificação Número: 2014090104571968111626

Informação obtida em 03/09/2014, às 08:41:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



SECRETARIA
DE TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS /

Nome: VANDERLEI DE FREITAS - ME (MATRIZ E FILIAIS) /

CNPJ: 05.852.250/0001-73 /

Certidão nº: 46658150/2014

Expedição: 12/04/2014, às 16:59:44

Validade: 08/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. /

Certifica-se que VANDERLEI DE FREITAS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.852.250/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7

26

27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA ✓

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução patrimonial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VANDERLEI DE FREITAS EPP, CNPJ 05852250000173, Endereço - RUA SAO JOAO, 1699, CENTRO, BOQUEIRAO DO LEAO, CEP: 95.920-000.

26 de Agosto de 2014, às 10:24:09

SERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **5a15c27bb1be6219c61811d4337039c9**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VANDERLEI DE FREITAS EPP, CNPJ 05852250000173, Endereço - RUA SAO JOAO, 1699, CENTRO, BOQUEIRAO DO LEAO, CEP: 95.920-000.

26 de Agosto de 2014, às 10:21:02 ✓

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **87c36d12b41a3c63a29153928655ea46**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VANDERLEI DE FREITAS ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
43.1.0638130-5	05.852.250/0001.73 ✓	14/08/2003	28/03/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SÃO JOÃO, 1699, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS, 95.920-000			
Objeto "TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, EXCETO CARGAS PERIGOSAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA."			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 17/04/2014 Número: 3937414 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	
Nome do Empresário VANDERLEI DE FREITAS			
Identidade: 5047897235.SSP/RS		CPF: 548.157.030-00	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

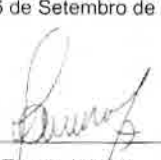
Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149345143

PORTO ALEGRE - RS, 16 de Setembro de 2014 às 15h 3min


José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

METALURGICA FREITAS

VANDERLEI DE FREITAS - EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas.rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

ANEXO II

Ao
Município de CORONEL VIVIDA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2014
Processo Licitatório n° 138/2014

O signatário as presente, em nome da
proponente Vanderlei de Freitas - EPP, CNPJ: 05.852.250/0001-73,
Declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico n° 101/2014,
que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação
e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao
conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de
Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a
impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no
parágrafo 2° do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as
cópias da referida Licitação, bem como todas as informações
necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade
com a Lei n° 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da
presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do
disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei
9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis
anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Boqueirão do Leão - RS, 17 de setembro de 2014.

Vanderlei de Freitas

Vanderlei de Freitas - Administrador

CPF: 548.157.030-00

RG N°: 5047897235 - SSP/RS

VANDERLEI DE FREITAS

Empresário

CPF: 548.157.030-00

05.852.250/0001-73

VANDERLEI DE FREITAS - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699

CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

METALURGICA FREITAS

VANDERLEI DE FREITAS - EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas.rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353



ANEXO III

Ao

Município de CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2014

Processo Licitatório n° 138/2014

DECLARAÇÃO

A Empresa VANDERLEI DE FREITAS - EPP, CNPJ N° 05.852.250/0001-73, localizada à Rua São João, 1699, centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Vanderlei de Freitas, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI: 5047897235 e do CPF n° 548.157.030-00, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Boqueirão do Leão - RS, 17 de setembro de 2014.

Vanderlei de Freitas

Vanderlei de Freitas - Administrador

CPF: 548.157.030-00

RG N°: 5047897235 - SSP/RS

VANDERLEI DE FREITAS

Empresário

CPF: 548.157.030-00

05.852.250/0001-73

VANDERLEI DE FREITAS - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699

CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

7
g *ss*

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO IV



Ao
Município de CORONEL VIVIDA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2014
Processo Licitatório n° 138/2014

VANDERLEI DE FREITAS - EPP, empresa brasileira, inscrita no CNPJ: 05.852.250/0001-73, com sede na Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Boqueirão do Leão - RS, 17 de setembro de 2014.

Vanderlei de Freitas

Vanderlei de Freitas - Administrador

CPF: 548.157.030-00

RG N°: 5047897235 - SSP/RS

VANDERLEI DE FREITAS

Empresário

CPF: 548.157.030-00

5.852.250/0001-73

VANDERLEI DE FREITAS - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sidinei Moisés de Freitas - Contador

CPF: 882.072.000-06

CRC/RS: 68.626

Sidinei Moisés de Freitas
Contador

CPF 882 072 000-06

CRC/RS 68.626

7
98

METALURGICA FREITAS

VANDERLEI DE FREITAS - EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: moises@freitas-rs.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao

Município de CORONEL VIVIDA - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

Processo Licitatório nº 138/2014

A empresa VANDERLEI DE FREITAS - EPP, empresa brasileira, inscrita no CNPJ nº 05.852.250/0001-73, com sede à Rua São João, 1699, Centro, Boqueirão do Leão - RS, CEP: 95.920-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Vanderlei de Freitas, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CI: 5047897235 e do CPF nº 548.157.030-00 declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, bem como, **DECLARA**, para efeito de participação no Processo de Licitação **Nº.138/2014**, modalidade de Pregão Eletrônico de nº **101/2014**, que sua empresa **não** foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o § II do artigo 32 da referida Lei.

Boqueirão do Leão - RS, 17 de setembro de 2014.

Vanderlei de Freitas

Vanderlei de Freitas - Empresário

CPF Nº: 548.157.030-00

RG Nº: 5047897235 - SSP/RS

05.852.250/0001-73

VANDERLEI DE FREITAS - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699
CENTRO - CEP 95920-000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

VANDERLEI DE FREITAS

Empresário
CPF: 548.157.030-00

Handwritten signatures and initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE (DIC/TE)

Contribuinte	VANDERLEI DE FREITAS
Endereço	RUA SAO JOAO , 1699 CENTRO
Município	BOQUEIRAO DO LEAO
Inscrição CGC/TE	253/0005189
CNPJ	05.852.250/0001.73
CAE 1	384328000 Outras maquinas e aparelhos

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais (CGC/TE), sendo obrigatório sua apresentação nos casos previstos na legislação específica e sempre que solicitado pelo fisco.

====> VALIDADE do DIC/TE : 30/06/2015<====

Ricardo Neves Pereira

Subsecretário da Receita Estadual

Solicitação : 27/06/2014

Autenticação : 15787200

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.

7 @ 8



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

Razão Social / Nome: VANDERLEI DE FREITAS - ME
CNPJ / CPF: 05.852.250/0001-73
Unidade Cadastradora: 160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS
Níveis do Cadastramento:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal

Código e Descrição da Atividade Econômica:

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL

Endereço:

Rua São João 1699 - Boqueirão do Leão - RS

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666,
de 1993.

7
g 16

Emitido em: 26/02/2014 às 13:31:50

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

05852250000173

Nome VANDERLEI DE FREITAS

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

 NENHUM ITEM ENCONTRADO!

7

D

90

Acesso rápido: Selecionar **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

Saiba mais**Consulta**

CNPJ/CPF: 05.852.250/0001-73

Nome, razão social ou nome fantasia: VANDERLEI DE FREITAS

Tipo de sanção: (Todas)

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 23/09/2014 Hora: 11:12:20

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05.852.250/0001-73
Nome, razão social ou nome fantasia: VANDERLEI DE FREITAS

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

Controladoria-Geral
da União



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.852.250/0001-73**Data da Emissão** : 03/07/2014**Hora da Emissão** : 19:45:38**Código de Controle da Certidão** : 1C13.D9A6.4758.9FFA**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 03/07/2014, com validade até 30/12/2014.

[Página Anterior](#)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0007510823

Identificação do titular da certidão:

Nome: **VANDERLEI DE FREITAS**
Endereço: **RUA SAO JOAO, 1699**
CENTRO, BOQUEIRAO DO LEAO - RS
CNPJ: **05.852.250/0001-73**

Certificamos que, aos **03** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2014**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0016137488

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

**Certidões Emitidas****CGC: 05.852.250/0001-73 - VANDERLEI DE FREITAS - EPP**

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
195112014-88888250	08/07/2014	4	04/01/2015		
8362014-88888250	16/01/2014	4	15/07/2014		
382013-19029250	20/08/2013	4	16/02/2014		
342013-19029250	24/07/2013	5	20/01/2014		
182013-19029250	25/04/2013	4	22/10/2013		
502012-19029250	03/11/2012	4	02/05/2013		
112012-19029250	02/05/2012	4	29/10/2012		
224712011-19029020	12/11/2011	4	10/05/2012		
90722011-19029020	11/05/2011	4	07/11/2011		
197652010-19029020	23/11/2010	4	22/05/2011		
84832010-19029020	09/06/2010	4	06/12/2010		
197692009-19029020	08/12/2009	4	06/06/2010		
101272009-19029020	15/07/2009	4	11/01/2010		
18052009-19029020	06/02/2009	4	05/08/2009		
11102009-19029020	27/01/2009	5	26/07/2009		
60662008-19029020	09/07/2008	4	05/01/2009		
8022008-19029020	24/01/2008	4	22/07/2008		
26582007-19024050	29/05/2007	4	25/11/2007		
12362004-19024050	22/03/2004	4	20/06/2004		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRESSÃO

?

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05852250/0001-73**Razão Social:** VANDERLEI DE FREITAS**Nome Fantasia:** METALURGICA FREITAS

22/09/2014	22/09/2014 a 21/10/2014	2014092205073306446380
01/09/2014	01/09/2014 a 30/09/2014	2014090104571968111626
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081106182697382337
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072107003945527135
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063005561815163368
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060905294904585464
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051906235147102720
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042806580834817160
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705415246167473
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803343854723006
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022723413925723578
05/02/2014	05/02/2014 a 06/03/2014	2014020516204020999398
06/01/2014	06/01/2014 a 04/02/2014	2014010614325727734392
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120911205201760970
08/11/2013	08/11/2013 a 07/12/2013	2013110809440339323396
09/10/2013	09/10/2013 a 07/11/2013	2013100910291973160410
06/09/2013	06/09/2013 a 05/10/2013	2013090613412061048432
06/08/2013	06/08/2013 a 04/09/2013	2013080617242299847610
06/07/2013	06/07/2013 a 04/08/2013	2013070612350563976660
25/04/2013	25/04/2013 a 24/05/2013	2013042518545689598163
12/03/2013	12/03/2013 a 10/04/2013	2013031223515486973350
04/02/2013	04/02/2013 a 05/03/2013	2013020410023445739800
04/01/2013	04/01/2013 a 02/02/2013	2013010414481275773347
21/11/2012	21/11/2012 a 20/12/2012	2012112109343642247499
06/10/2012	06/10/2012 a 04/11/2012	2012100611141716662896
01/08/2012	01/08/2012 a 30/08/2012	2012080100275752281839
30/04/2012	30/04/2012 a 29/05/2012	2012043010460379927240
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021619135910771708
08/01/2012	08/01/2012 a 06/02/2012	2012010816073328524526
07/12/2011	07/12/2011 a 05/01/2012	2011120707305270375854
08/09/2011	08/09/2011 a 07/10/2011	2011090813201397168977
20/06/2011	20/06/2011 a 19/07/2011	2011062017354401835480
04/05/2011	04/05/2011 a 02/06/2011	2011050409042118051637



24/01/2011	24/01/2011 a 22/02/2011	2011012411365338243001
23/11/2010	23/11/2010 a 22/12/2010	2010112311032722117965
21/09/2010	21/09/2010 a 20/10/2010	2010092110364635366909
27/04/2010	27/04/2010 a 26/05/2010	2010042710095156096735
17/03/2010	17/03/2010 a 15/04/2010	2010031713204420549728
11/02/2010	11/02/2010 a 12/03/2010	2010021115113177728260
14/01/2010	14/01/2010 a 12/02/2010	2010011409172025425428
08/12/2009	08/12/2009 a 06/01/2010	2009120813241580633841
13/11/2009	13/11/2009 a 12/12/2009	2009111308412820057275
13/10/2009	13/10/2009 a 11/11/2009	2009101315511191384718
16/09/2009	16/09/2009 a 15/10/2009	2009091613243927937606
12/08/2009	12/08/2009 a 10/09/2009	2009081209372087515002
15/07/2009	15/07/2009 a 13/08/2009	2009071510030104983625
04/06/2009	04/06/2009 a 03/07/2009	2009060420190646543475
08/05/2009	08/05/2009 a 06/06/2009	2009050808255266411513
07/04/2009	07/04/2009 a 06/05/2009	2009040714380518502440



Resultado da consulta em 23/09/2014 às 10:25:31

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VANDERLEI DE FREITAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Certidão nº: 46658150/2014

Expedição: 12/04/2014, às 16:59:44

Validade: 08/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEI DE FREITAS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.852.250/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução patrimonial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VANDERLEI DE FREITAS EPP, CNPJ 05852250000173, Endereço - RUA SAO JOAO, 1699, CENTRO, BOQUEIRAO DO LEAO, CEP: 95.920-000.

26 de Agosto de 2014, às 10:24:09

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **5a15c27bb1be6219c61811d4337039c9**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VANDERLEI DE FREITAS EPP, CNPJ 05852250000173, Endereço - RUA SAO JOAO, 1699, CENTRO, BOQUEIRAO DO LEAO, CEP: 95.920-000.

26 de Agosto de 2014, às 10:21:02

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **87c36d12b41a3c63a29153928655ea46**



IMPORTANTE: Este documento não tem valor como certidão, apenas confirma a autenticidade correspondente ao protocolo informado.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1 / 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VANDERLEI DE FREITAS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 1 0638130-5	CNPJ 05.852.250/0001.73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/2003	Data de Início de Atividade 28/03/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SÃO JOÃO, 1699, CENTRO, BOQUEIRÃO DO LEÃO, RS, 95.920-000			
Objeto "TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, EXCETO CARGAS PERIGOSAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA."			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 17/04/2014 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO Status CADASTRADA	
Nome do Empresário VANDERLEI DE FREITAS			
Identidade: 5047897235, SSP/RS		CPF: 548.157.030-00	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

Verifique a validade da certidão, acessando o site da Jucergs no endereço <http://www.jucergs.rs.gov.br>, na opção Confirmação da Autenticidade, Informando o número do protocolo abaixo.

NÚMERO DO PROTOCOLO



149345143

PORTO ALEGRE - RS, 16 de Setembro de 2014 às 15h 3min


José Tadeu Jacoby
SECRETÁRIO-GERAL

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações

Pregão Eletrônico nº 101/2014



Às 09:00 do dia 17/09/2014, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICOV, PROPOSTA SICOV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICOV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
03/09/2014 16:39	04/09/2014 08:00	15/09/2014 17:30	16/09/2014 17:30	17/09/2014 09:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
1	Ensiladeiras Novas Completas, Com Afiador de Facas, No Mínimo Dez Facas, 04 Rolos, Rodas de Apoio, Com Sistema de Quebra Grãos, Acionamento Hidráulico da Bica, Capacidade Mínima de 25 T/h, Plataforma Para Colher Milho Na Linha, Potência Mínima 50 Cv.	12.500,00	3 UN	Homologado
2	Carretas Agrícolas Metálicas, Novas, Hidráulicas, Basculantes, Com Capacidade Mínima de 05 Toneladas, Com Rodado Tandem Com Chapa Metálica Com Kits Pistão e Mangueiras, Com Quatro Rodas e Pneus Novos.	10.000,00	9 UN	Homologado
3	Roçadeira Nova, Com Roda, Transmissão Direta, Largura de Corte Mínima de 1,70m, Com Patins Laterais, 02 Facas, Com Embreagem.	4.500,00	1 UN	Deserto
4	Plantadeira Adubadora de Arrasto Nova, Pantográfica, Com 07 Linhas Para Soja e Milho, Com Triplo Disco Mais Sulcador Para Milho, Com Caixa de Polietileno, Rosca Sem Fim e Compactador Em V.	38.000,00	1 UN	Homologado
5	Tanque Isotérmico Em Inox Novo, Oval, Com Três Compartimentos e Capacidade Mínima de 9 Mil Litros Completo, Com Plataforma Inferior (chapa Piso), bomba Mecânica Simples, chapa Externa Com Espessura de 2,5 Mm, Plataforma Superior Em Aço Inox, Com Para Choque	50.000,00	1 UN	Deserto
6	Pé de Pato 5 Ferros, Largura 170 Cm.	4.000,00	1 UN	Homologado
7	Ensiladeira Nova Completa Com Afiador de Facas, No Mínimo 12 (doze) Facas, 04 Rolos, Rodas de Apoio, Com Sistema de Quebra Grãos, Acionamento Hidráulico da Bica, Capacidade Mínima de 25 T/h, Plataforma Para Colher Milho Na Linha, Potência Mínima 50 Cv.	14.000,00	1 UN	Homologado
8	Ensiladeira Nova Completa, 04 Facas, 02 Rolos Com Motor Diesel Com Cavalete Esticador, Motor 10 Cv Diesel Partida Manual.	4.800,00	1 UN	Deserto

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
03/09/2014	2EditalPregaoEletr1012014ImplementosAgricolas

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Marca	Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
1	ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.	Comercial Agrícola Capri Ltda	CREMASCO/CUSTOM 930 CIII 10 FACAS	METALURGICA BRASPEC LTDA	12.500,00	37.500,00
2	CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras, com quatro rodas e pneus novos.	Vanderlei de Freitas	MetalFreitas	VANDERLEI DE FREITAS EPP	9.700,00	87.300,00
3	ROÇADEIRA NOVA, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem.				0,00	0,00
	PLANTADEIRA ADUBADORA DE ARRASTO NOVA, pantográfica, com 07 linhas			GIHAL INDÚSTRIA		

4	para soja e milho, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em V.	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	GIHAL GA 2700 A	DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	35.600,00	35.600,00
5 *	TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO, oval, com três compartimentos e capacidade mínima de 9 mil litros completo, com plataforma inferior (chapa piso), bomba mecânica simples, chapa externa com espessura de 2,5 mm, plataforma superior em aço inox, com para choque				0,00	0,00
6	PÉ DE PATO 5 FERROS, largura 170 cm.	Vanderlei de Freitas	MetalFreitas	VANDERLEI DE FREITAS EPP	3.100,00	3.100,00
7	ENSILADEIRA NOVA completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.	Comercial Agrícola Capri Ltda	CREMASCO/CUSTOM 930 CIII 12 FACAS	METALURGICA BRASPEC LTDA	14.000,00	14.000,00
8 *	ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, 04 facas, 02 rolos com motor diesel com cavalete esticador, motor 10 CV diesel partida manual.				0,00	0,00



Itens marcados com "*" estão cancelados.

Propostas Enviadas

1 - ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Comercial Agrícola Capri Ltda	05.797.417/0001-40	15/09/2014 - 13:56:44	CREMASCO/CUSTOM 930 CIII 10 FACAS	12.500,00

2 - CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras, com quatro rodas e pneus novos.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Vanderlei de Freitas	05.852.250/0001-73	08/09/2014 - 09:50:00	MetalFreitas	10.000,00
R K Industria de Implementos Agrícolas Ltda	05.043.720/0001-58	16/09/2014 - 15:22:03	Kohler	10.000,00

3 - ROÇADEIRA NOVA, com roda, transmissão direta, largura de corte mínima de 1,70m, com patins laterais, 02 facas, com embreagem.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

4 - PLANTADEIRA ADUBADORA DE ARRASTO NOVA, pantográfica, com 07 linhas para soja e milho, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em V.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	86.862.869/0001-60	09/09/2014 - 17:04:28	GIHAL GA 2700 A	38.000,00
Complex Comercial Ltda.	07.363.874/0001-52	16/09/2014 - 09:06:07	KNAPIK	38.000,00

5 - TANQUE ISOTÉRMICO EM INOX NOVO, oval, com três compartimentos e capacidade mínima de 9 mil litros completo, com plataforma inferior (chapa piso), bomba mecânica simples, chapa externa com espessura de 2,5 mm, plataforma superior em aço inox, com para choque

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

6 - PÉ DE PATO 5 FERROS, largura 170 cm.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Vanderlei de Freitas	05.852.250/0001-73	08/09/2014 - 09:51:56	MetalFreitas	3.900,00
R K Industria de Implementos Agrícolas Ltda	05.043.720/0001-58	16/09/2014 - 15:22:08	Kohler	4.000,00

7 - ENSILADEIRA NOVA completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
------------	----------	------	-------	-------

8 - ENSILADEIRA NOVA COMPLETA, 04 facas, 02 rolos com motor diesel com cavalete esticador, motor 10 CV diesel partida manual.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Marca	Valor
Deserto				

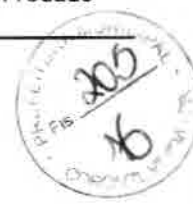
Lances Enviados

1 - ENSILADEIRAS NOVAS COMPLETAS, com afiador de facas, no mínimo dez facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2014 - 13:56:44	12.500,00 (proposta)	05.797.417/0001-40	Válido

2 - CARRETAS AGRÍCOLAS METÁLICAS, novas, hidráulicas, basculantes, com capacidade mínima de 05 toneladas, com rodado tandem com chapa metálica com kits pistão e mangueiras, com quatro rodas e pneus novos.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/09/2014 - 09:50:00	10.000,00 (proposta)	05.852.250/0001-73	Válido
16/09/2014 - 15:22:03	10.000,00 (proposta)	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 09:16:41	9.900,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 09:54:07	9.890,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 09:56:14	9.878,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 09:56:26	9.800,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:00:35	9.799,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:00:41	9.700,00	05.852.250/0001-73	Válido

**4 - PLANTADEIRA ADUBADORA DE ARRASTO NOVA, pantográfica, com 07 linhas para soja e milho, com triplo disco mais sulcador para milho, com caixa de polietileno, rosca sem fim e compactador em V.**

Data	Valor	CNPJ	Situação
09/09/2014 - 17:04:28	38.000,00 (proposta)	86.862.869/0001-60	Válido
16/09/2014 - 09:06:07	38.000,00 (proposta)	07.363.874/0001-52	Válido
17/09/2014 - 09:20:03	37.990,00	86.862.869/0001-60	Válido
17/09/2014 - 09:23:10	37.989,00	07.363.874/0001-52	Válido
17/09/2014 - 09:23:42	37.900,00	86.862.869/0001-60	Válido
17/09/2014 - 09:25:32	37.899,00	07.363.874/0001-52	Válido
17/09/2014 - 09:26:11	37.890,00	86.862.869/0001-60	Válido
17/09/2014 - 09:27:28	37.888,00	07.363.874/0001-52	Válido
17/09/2014 - 09:28:26	37.880,00	86.862.869/0001-60	Válido
17/09/2014 - 09:30:39	37.879,00	07.363.874/0001-52	Válido
17/09/2014 - 09:31:44	37.870,00	86.862.869/0001-60	Válido
17/09/2014 - 09:32:16	37.869,00	07.363.874/0001-52	Válido
17/09/2014 - 09:32:49	37.500,00	86.862.869/0001-60	Válido
17/09/2014 - 09:33:36	37.560,00	07.363.874/0001-52	Válido
17/09/2014 - 09:42:59	37.499,00	07.363.874/0001-52	Válido
17/09/2014 - 09:45:07	37.490,00	86.862.869/0001-60	Válido
17/09/2014 - 10:05:23	37.000,00	86.862.869/0001-60	Válido
17/09/2014 - 10:06:08	36.800,00	86.862.869/0001-60	Válido
17/09/2014 - 10:06:32	36.500,00	86.862.869/0001-60	Válido
17/09/2014 - 10:07:28	36.000,00	86.862.869/0001-60	Válido
17/09/2014 - 10:08:24	35.800,00	86.862.869/0001-60	Válido
17/09/2014 - 10:12:50	35.600,00	86.862.869/0001-60	Válido

6 - PÉ DE PATO 5 FERROS, largura 170 cm.

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/09/2014 - 09:51:56	3.900,00 (proposta)	05.852.250/0001-73	Válido
16/09/2014 - 15:22:08	4.000,00 (proposta)	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:14:29	3.898,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:14:52	3.890,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:15:15	3.889,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:15:25	3.880,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:15:46	3.878,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:15:53	3.840,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:16:00	3.800,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:16:11	3.839,99	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:16:17	3.799,99	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:16:28	3.790,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:16:35	3.789,98	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:16:36	3.788,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:16:47	3.787,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:16:50	3.780,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:16:58	3.782,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:17:04	3.775,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:17:14	3.762,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:17:15	3.770,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:17:21	3.700,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:17:24	3.755,00	05.043.720/0001-58	Válido

Handwritten signatures and the name "Fernando" are visible on the right side of the page.



17/09/2014 - 10:17:30	3.699,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:17:36	3.690,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:17:39	3.685,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:17:43	3.680,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:17:48	3.664,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:17:57	3.650,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:17:59	3.652,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:18:05	3.640,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:18:12	3.630,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:18:14	3.623,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:18:25	3.615,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:18:26	3.600,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:18:36	3.580,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:18:36	3.560,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:18:48	3.520,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:18:50	3.550,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:18:54	3.500,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:18:58	3.480,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:19:09	3.440,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:19:13	3.470,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:19:17	3.400,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:19:34	3.300,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:19:47	3.200,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:20:02	3.150,00	05.852.250/0001-73	Válido
17/09/2014 - 10:41:15	3.149,00	05.043.720/0001-58	Válido
17/09/2014 - 10:41:23	3.100,00	05.852.250/0001-73	Válido

7 - ENSILADEIRA NOVA completa com afiador de facas, no mínimo 12 (doze) facas, 04 rolos, rodas de apoio, com sistema de quebra grãos, acionamento hidráulico da bica, capacidade mínima de 25 T/H, plataforma para colher milho na linha, potência mínima 50 CV.

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/09/2014 - 13:56:28	14.000,00 (proposta)	05.797.417/0001-40	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo
------	-----------	-------------	---------

Intenções de Recurso, Recursos e Contra-Razões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contra-Razão
23/09/2014 - 15:46	-	-

Chat

Data	Apelido	Frase
17/09/2014 - 09:00:18	Pregoeiro	Bom dia a todos
17/09/2014 - 09:00:49	Pregoeiro	Passaremos a analisar as propostas apresentadas.
17/09/2014 - 09:01:53	Sistema	O pregoão está em fase de análise das propostas
17/09/2014 - 09:14:42	Sistema	O item 0003 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
17/09/2014 - 09:14:42	Sistema	O item 0005 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
17/09/2014 - 09:14:42	Sistema	O item 0008 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
17/09/2014 - 09:14:42	Sistema	As propostas foram analisadas e o pregoão foi aberto
17/09/2014 - 09:15:06	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
17/09/2014 - 09:15:40	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
17/09/2014 - 09:15:40	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/09/2014 - 09:15:50	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
17/09/2014 - 09:15:50	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/09/2014 - 09:15:57	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
17/09/2014 - 09:15:57	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/09/2014 - 09:16:09	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
17/09/2014 - 09:20:07	Pregoeiro	Aguardando lances para os itens
17/09/2014 - 09:27:05	Sistema	O item 0001 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
17/09/2014 - 09:35:32	Sistema	O item 0002 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
17/09/2014 - 09:40:52	Pregoeiro	Mais lances
17/09/2014 - 09:44:00	Sistema	O item 0004 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
17/09/2014 - 09:54:33	Sistema	O item 0006 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
17/09/2014 - 09:55:20	Pregoeiro	Mais lances
17/09/2014 - 09:58:22	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
17/09/2014 - 10:01:40	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
17/09/2014 - 10:02:54	Sistema	O item 0007 entrou em tempo de iminência e entrará em tempo aleatório em 20 minutos.
17/09/2014 - 10:26:39	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
17/09/2014 - 10:30:07	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
17/09/2014 - 10:42:24	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
17/09/2014 - 10:43:20	Sistema	O item 0001 teve como vencedor Comercial Agrícola Capri Ltda - Ltda com valor unitário de R\$ 12.500,00 e marca CREMASCO/CUSTOM 930 CIII 10 FACAS.
17/09/2014 - 10:43:20	Sistema	O item 0002 teve como vencedor Vanderlei de Freitas - EPP com valor unitário de R\$ 9.700,00 e marca MetalFreitas.
17/09/2014 - 10:43:20	Sistema	O item 0004 teve como vencedor GIAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - Ltda com valor unitário de R\$ 35.600,00 e marca GIAL GA 2700 A.
17/09/2014 - 10:43:20	Sistema	O item 0006 teve como vencedor Vanderlei de Freitas - EPP com valor unitário de R\$ 3.100,00 e marca MetalFreitas.
17/09/2014 - 10:43:20	Sistema	O item 0007 teve como vencedor Comercial Agrícola Capri Ltda - Ltda com valor unitário de R\$ 14.000,00 e marca CREMASCO/CUSTOM 930 CIII 12 FACAS.

26/9/2014

Cidade Compras | Ata

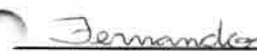


17/09/2014 - 10:44:14	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0001.
17/09/2014 - 10:44:31	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0002.
17/09/2014 - 10:44:48	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0004.
17/09/2014 - 10:45:00	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0006.
17/09/2014 - 10:45:10	Sistema	Foram solicitados documentos para o item 0007.
17/09/2014 - 10:46:05	Pregoeiro	Conforme edital, item 9, subitem 9.10. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da... (CONTINUA)
17/09/2014 - 10:46:05	Pregoeiro	(CONT. 1) documentação através de fax nº (046) 3232-8330 ou e-mail fernando@pmcv.com.br com cópia para o e-mail fernandoabatti@hotmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no...
17/09/2014 - 10:46:05	Pregoeiro	(CONT. 2) prazo de 03 (três) dias úteis.
17/09/2014 - 10:49:55	Pregoeiro	Conforme edital, 7, subitem 7.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, pelo fax (046) 3232-8330 ou pelo e-mail fernando@pmcv.com.br com cópia para o e-mail... (CONTINUA)
17/09/2014 - 10:49:55	Pregoeiro	(CONT. 1) fernandoabatti@hotmail.com, cópia da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante...
17/09/2014 - 10:49:55	Pregoeiro	(CONT. 2) legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas). 7.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Coronel Vivida-PR, no seguinte endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº,...
17/09/2014 - 10:49:55	Pregoeiro	(CONT. 3) Centro, Coronel Vivida - PR, CEP 85.550-000, imprerivelmente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.
17/09/2014 - 10:51:31	Pregoeiro	Portanto as empresas vencedoras deverão enviar via fax ou e-mail no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a proposta e documentação, com posterior envio dos originais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.
17/09/2014 - 10:53:36	Pregoeiro	Retornaremos dia 23/09/2014 às 15:00 horas para divulgação da análise da documentação e propostas apresentadas, para posterior prazo final de interposição de recursos e adjudicação.
17/09/2014 - 10:54:10	Sistema	O pregão foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
17/09/2014 - 10:54:10	Sistema	Motivo: Aguardando documentação e proposta dos vencedores.
23/09/2014 - 15:00:02	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
23/09/2014 - 15:00:20	Pregoeiro	Boa tarde a todos
23/09/2014 - 15:03:00	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0004.
23/09/2014 - 15:05:52	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado o fornecedor GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
23/09/2014 - 15:06:29	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0001.
23/09/2014 - 15:08:35	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado o fornecedor Comercial Agrícola Capri Ltda.
23/09/2014 - 15:09:20	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0007.
23/09/2014 - 15:09:52	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado o fornecedor Comercial Agrícola Capri Ltda.
23/09/2014 - 15:10:58	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0002.
23/09/2014 - 15:11:40	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado o fornecedor Vanderlei de Freitas.
23/09/2014 - 15:12:58	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o item 0006.
23/09/2014 - 15:13:11	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado o fornecedor Vanderlei de Freitas.
23/09/2014 - 15:14:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 23/09/2014 às 15:46.
23/09/2014 - 15:47:28	Pregoeiro	Agradecemos a participação de todos.
23/09/2014 - 15:49:38	Sistema	A sessão foi finalizada e o pregão foi encaminhado para adjudicação.

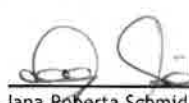
Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Esta ata foi gerada em 26/09/2014 às 09:52:56.


Fernando de Quadros Abatti
Pregoeiro(a)


Frank Ariet Schjavi
Autoridade Competente (Ordenador)


Iana-Roberta Schmid
Apoio

VENCEDORES DO PREGÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitações

Pregão Eletrônico 101/2014

**Comercial Agrícola Capri Ltda - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 05.797.417/0001-40**

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ensiladeiras Novas Completas, Com Afiador de Facas, No Mínimo Dez Facas, 04 Rolos, Rodas de Apoio, Com Sistema de Que...	CREMASCO/CUSTOM 930 CIII 10 FACAS	3 UN	R\$ 12.500,00	R\$ 37.500,00
0007	Ensiladeira Nova Completa Com Afiador de Facas, No Mínimo 12 (doze) Facas, 04 Rolos, Rodas de Apoio, Com Sistema De Q...	CREMASCO/CUSTOM 930 CIII 12 FACAS	1 UN	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
				Total	R\$ 51.500,00

GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - Tipo: Ltda - LC123: Não - Documento 86.862.869/0001-60

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	Plantadeira Adubadora de Arrasto Nova, Pantográfica, Com 07 Linhas Para Soja e Milho, Com Triplo Disco Mais Sulcador	GIHAL GA 2700 A	1 UN	R\$ 35.600,00	R\$ 35.600,00
				Total	R\$ 35.600,00

Vanderlei de Freitas - Tipo: EPP - LC123: Sim - Documento 05.852.250/0001-73

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	Carretas Agrícolas Metálicas, Novas, Hidráulicas, Basculantes, Com Capacidade Mínima de 05 Toneladas, Com Rodado Tand...	MetalFreitas	9 UN	R\$ 9.700,00	R\$ 87.300,00
0006	Pê de Pato 5 Ferros, Largura 170 Cm.	MetalFreitas	1 UN	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
				Total	R\$ 90.400,00

Valor Total: R\$ 177.500,00*Fernando**9**96*



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

DATA: 02/09/14

ABERTURA: 17/09/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	12.500,00	37.500,00
07	COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	14.000,00	14.000,00
02	VANDERLEI DE FREITAS	9.700,00	87.300,00
06	VANDERLEI DE FREITAS	3.100,00	3.100,00
04	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	35.600,00	35.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	05.797.417/0001-40	51.500,00
VANDERLEI DE FREITAS	05.852.250/0001-73	90.400,00
GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	86.862.869/0001-60	35.600,00

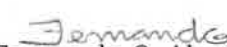
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Não acudiram interessados para os itens nº 03, 05 e 08, sendo os mesmos DESERTOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 456/2014

PROTOCOLO nº 173/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de implementos agrícolas, decorrentes do plano de trabalho cadastrado junto ao SICONV, proposto SICONV nº 023568/2014 - convênio SICONV nº 808916/2014 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Contrato de repasse nº 1020338-67/2014 - CEF - Programa: Fomento ao setor agropecuário.

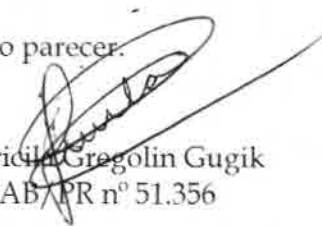
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

26 de setembro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor de R\$ 177.500,00 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

DATA: 02/09/14

ABERTURA: 17/09/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 101/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	12.500,00	37.500,00
07	COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	14.000,00	14.000,00
02	VANDERLEI DE FREITAS	9.700,00	87.300,00
06	VANDERLEI DE FREITAS	3.100,00	3.100,00
04	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	35.600,00	35.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	05.797.417/0001-40	51.500,00
VANDERLEI DE FREITAS	05.852.250/0001-73	90.400,00
GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	86.862.869/0001-60	35.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Não acudiram interessados para os itens nº 03, 05 e 08, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 03 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0697

Página 13 / 071

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2014

DATA: 02/09/14 ABERTURA: 17/09/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO CADASTRADO JUNTO AO SICONV, PROPOSTA SICONV Nº 023568/2014 - CONVÊNIO SICONV Nº 808916/2014 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - CONTRATO DE REPASSE Nº 1020338-67/2014 - CEF - PROGRAMA: FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 101/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA	12.500,00	37.500,00
07	COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA	14.000,00	14.000,00
02	VANDERLEI DE FREITAS	9.700,00	87.300,00
06	VANDERLEI DE FREITAS	3.100,00	3.100,00
04	GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	35.600,00	35.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA	05.797.817/0001-40	51.500,00
VANDERLEI DE FREITAS	05.852.250/0001-73	90.400,00
GIHAL INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	86.862.869/0001-60	35.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Não acudiram interessados para os itens nº 03, 05 e 08, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vívda, 26 de setembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2014

DATA: 22/08/14 ABERTURA: 30/09/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: Contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra para a Construção de um prédio escolar denominado Escola Municipal Sete de Setembro-Projeto Espaço Educativo com 12 Salas-Loteamento Schiavini e Construção de um prédio escolar denominado Escola Municipal São Cristóvão-Projeto Espaço Educativo Urbano II com 06 Salas-Bairro São Cristóvão, PADRÃO FNDE, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

Analizados todos os atos referentes à Concorrência nº 04/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	1	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	3.494.433,97
2	1	TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	04.379.027/0001-98	1.013.427,63

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.507.861,60 (quatro milhões, quinhentos e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Coronel Vívda, 30 de setembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 - Contrato nº 263/2011-Pregão Presencial nº 104/2011-Contratante: Município de Coronel Vívda/PR-Contratada: C.J. CENTOFANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.559.294/0001-35. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, através do Ofício nº 061/2014, datado de 26 de Setembro de 2014 e observado o disposto na Cláusula Quarta - Parágrafo Segundo, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro do contrato original, pelo Índice do INPC, de 6,3547% (base mês Agosto/2014), passando de R\$ 0,042 para R\$ 0,045 a cópia, porém, de comum acordo entre as partes, a Contratada abre mão de parte do reajuste, recebendo a partir deste aditivo, o valor de R\$ 0,044 por cópia. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de Outubro de 2014 até 10 de Outubro de 2015. A quantidade total de cópias estimada para o período é de 1.754.808 (um milhão setecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oito) cópias. O valor do presente aditivo é de R\$ 77.211,55 (setenta e sete mil e duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos). O valor atualizado estimado do presente Contrato nº 263/2011 fica alterado para R\$ 281.804,68 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 263/2011 de 11 de outubro de 2011. Coronel Vívda, 02 de outubro 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EDITAL Nº 075, de 01/10/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS-Candidatos-Inscritos
Listagem Preliminar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Abertura do Concurso Público sob nº 073 de 04/09/2014, especialmente quanto ao disposto nos sub itens 2.1.4.1, 3 e 13.1.1.

Considerando o disposto no Edital nº 074 de 16/09/2014, que deferiu solicitação de candidata de isenção de pagamento de taxa de inscrição, RESOLVE

I. DIVULGAR a listagem preliminar dos candidatos inscritos e deferidos para o cargo público de Professor Municipal do Concurso Público de Provas e Títulos aberto através do Edital nº 073 de 04/09/2014.

Nome	Inscrição	Cargo	Data de Nascimento	Documento	CPF
ADRIANA BENDSKI	20077	PROFESSOR MUNICIPAL	10/08/1971	98322951	840.078.409-56
ADRIANA MARI FONTANA	20151	PROFESSOR MUNICIPAL	24/10/1991	19080892	038.604.868-08
ADRIANA SCRAMOGIN	20038	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1980	76116539	042.572.929-03
ADRIANA TOGNI DOS SANTOS	20102	PROFESSOR MUNICIPAL	03/01/1992	124487501	081.585.109-66
ADRIELE DA SILVA	20208	PROFESSOR MUNICIPAL	19/12/1988	95877885	065.411.579-60
ADRIELI CARVALHO LAZARIM	20085	PROFESSOR MUNICIPAL	25/10/1988	93282051	063.834.189-20
ADRIELI TONAL KUMMER	20040	PROFESSOR MUNICIPAL	06/03/1991	97140547	079.486.859-90
ADRIELI VANESSA FRANKLIN	20098	PROFESSOR MUNICIPAL	05/12/1994	132513309	087.902.899-04
ALEXSANDRA LOTTERMANN PRADO	20115	PROFESSOR MUNICIPAL	31/01/1982	84228284	038.344.165-24
ALEXSANDRO PEDROSO DA SILVA	20184	PROFESSOR MUNICIPAL	23/09/1976	124919955	186.350.295-11
ALICE BRUM	20253	PROFESSOR MUNICIPAL	18/06/1997	128004516	069.557.699-62
ALINE DAMIANE BAGESTAO MARTINS	20011	PROFESSOR MUNICIPAL	01/11/1996	106110310	099.241.925-82
ALINE DE PAULA	20036	PROFESSOR MUNICIPAL	26/04/1988	96869122	057.755.069-10
ALINE GRACIELA DA SILVA FROZA	20021	PROFESSOR MUNICIPAL	12/01/1982	88237048	039.982.899-09
ALINE SILVA DUARTE	20074	PROFESSOR MUNICIPAL	12/11/1985	106712630	100.163.195-28
AMANDA LUZA TASSI	20001	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1986	97873720	054.812.019-87
AMELI CLAUDINE DE ANDRADE	20030	PROFESSOR MUNICIPAL	16/08/1978	3748396	025.763.349-86
ANA CAROLINA DE QUADROS MATTEI	20073	PROFESSOR MUNICIPAL	27/07/1995	126756798	084.801.059-09
ANA CLEIDE DE SOUZA FLORENTIN	20020	PROFESSOR MUNICIPAL	27/11/1991	106711438	086.821.026-70
ANA FLAVIA GUEBERT SIQUEIRA	20017	PROFESSOR MUNICIPAL	10/04/1992	105777904	077.573.459-44
ANA PAULA DO PRADO GONZAGA	20026	PROFESSOR MUNICIPAL	19/07/1990	106611325	078.992.179-03
ANA PAULA BORGES DE INHAIA STASAK	20007	PROFESSOR MUNICIPAL	06/04/1980	106731875	073.675.166-65
ANA PAULA KOCHAN	20100	PROFESSOR MUNICIPAL	14/10/1994	123932351	075.352.499-98
ANA PAULA PEREIRA LOTT DO SANTOS	20023	PROFESSOR MUNICIPAL	10/10/1989	101684380	077.867.378-01
ANA PAULA TASSI	20078	PROFESSOR MUNICIPAL	05/04/1986	855226347	064.443.159-53
ANA RUBIATEA	20186	PROFESSOR MUNICIPAL	05/05/1994	101185994	082.487.339-03
ANDRESSA LUCIA VERDI DE FREITAS	20073	PROFESSOR MUNICIPAL	12/03/1982	82096365	035.378.819-76
ANDRESSA MARIA RICHETTI VIEIRA	20006	PROFESSOR MUNICIPAL	07/05/1981	96491820	033.976.515-55
ANDRESSA CANDIDA GREGOLIN	20005	PROFESSOR MUNICIPAL	07/12/1985	106721497	064.574.209-69
ANGELA HORT JONACIO DE LIMA	20069	PROFESSOR MUNICIPAL	22/10/1986	106734850	102.488.828-58
ANGELA VILHOCK LUNA SILVA	20048	PROFESSOR MUNICIPAL	25/05/1988	80286462	083.708.265-34
ARIANE RODRIGUES NICHIELLE	20029	PROFESSOR MUNICIPAL	16/09/1986	87911467	046.462.539-41
ARIELA SILVA OREI	20113	PROFESSOR MUNICIPAL	12/04/1984	82058710	045.167.349-58
BEATRIZ CAPPELLI WACHTEL CABA	20076	PROFESSOR MUNICIPAL	12/06/1990	83981482	040.868.038-82
BRUNA DE VARGAS	20018	PROFESSOR MUNICIPAL	04/06/1996	125868347	102.796.239-96
BRUNO DO NASCIMENTO MOSENA	20133	PROFESSOR MUNICIPAL	04/09/1993	106731636	091.235.819-05
CAMILA CAPRINI	20070	PROFESSOR MUNICIPAL	13/06/1990	102268169	084.401.499-70
CAMILA DA SILVA COSTA	20128	PROFESSOR MUNICIPAL	21/05/1992	106727803	088.880.399-26
CAMILA HELGISE CARDOSO	20037	PROFESSOR MUNICIPAL	31/03/1992	123437870	088.077.469-05
CAMILA LENHART PINHEIRO	20075	PROFESSOR MUNICIPAL	29/11/1988	102643453	089.633.549-62
CAMILA SUZANN RIBAS	20006	PROFESSOR MUNICIPAL	21/02/1988	86454784	068.738.709-07
CAMILA VESCOVI	20031	PROFESSOR MUNICIPAL	24/06/1993	107956470	082.943.019-90
CARINE DOS SANTOS	20066	PROFESSOR MUNICIPAL	30/04/1994	93139884	043.633.179-90
CARLA GARNIERO GUERIANO	20077	PROFESSOR MUNICIPAL	21/11/1992	97177406	081.816.189-13
CARLA DIANA PRIMEI	20174	PROFESSOR MUNICIPAL	12/06/1989	100222588	068.604.859-81
CARLA LUCIANE DA FONSECA	20204	PROFESSOR MUNICIPAL	17/12/1990	106110794	077.100.369-33
CASSIANA HAMERA	20245	PROFESSOR MUNICIPAL	16/08/1981	98199603	048.348.909-80
CATIA APARECIDA AMARAL	20114	PROFESSOR MUNICIPAL	06/06/1982	75478662	038.067.809-76
CELOI DALVIAN	20163	PROFESSOR MUNICIPAL	15/02/1970	82315121	020.283.079-03
CELSO TAVARES	20009	PROFESSOR MUNICIPAL	07/04/1969	42250138	827.763.159-34
CELYANA SALETE BALBINO DE CAMPOS	20029	PROFESSOR MUNICIPAL	04/10/1975	76558914	005.009.809-85
CLAUDIA DALVIAN	20081	PROFESSOR MUNICIPAL	18/01/1973	83555873	028.967.809-07
CLAUDIA DE O AMARAL	20012	PROFESSOR MUNICIPAL	27/08/1979	77288127	042.801.469-39
CLAUDIA ROBERTA PIASSENTINI HENNERICH	20062	PROFESSOR MUNICIPAL	22/05/1980	73012220	032.731.289-09
CLAUDIA VIEIRA SILVA	20087	PROFESSOR MUNICIPAL	07/02/1992	102421949	076.908.449-77
CLAUDIELE ALTHAISE	20054	PROFESSOR MUNICIPAL	07/04/1989	108072728	070.878.589-07
CLEMENIA FELIPE SCOLARI	20014	PROFESSOR MUNICIPAL	20/04/1988	57503765	087.740.269-72
CLEDOTE BUISIARO	20042	PROFESSOR MUNICIPAL	03/03/1992	104058302	074.806.839-96
CLERIANA SCOLARI	20088	PROFESSOR MUNICIPAL	04/02/1991	103283370	063.885.678-42
CLIVIO GONÇALVES	20081	PROFESSOR MUNICIPAL	23/07/1977	87008645	042.032.839-66
CLIVIO TEREZINHA RAUBER	20103	PROFESSOR MUNICIPAL	15/03/1975	73508286	022.534.649-45
CLIVIA SANTIN DE CEZARO	20033	PROFESSOR MUNICIPAL	22/07/1979	80314299	029.860.509-05
CLIVIO DOS SANTOS	20143	PROFESSOR MUNICIPAL	14/10/1977	86266059	045.841.549-47
CRISTIANE POSSO BRAZ	20003	PROFESSOR MUNICIPAL	28/05/1989	96077330	055.847.278-42
CRISTIANE RUFINO	20220	PROFESSOR MUNICIPAL	16/01/1996	91641607	063.910.219-85
DAIANA LORENZETTI	20187	PROFESSOR MUNICIPAL	11/06/1985	94745588	071.545.799-35
DAIANE DA LUZ	20112	PROFESSOR MUNICIPAL	10/03/1992	101288105	080.776.489-80
DAIANE FISCHER DE LIMA	20011	PROFESSOR MUNICIPAL	12/01/1990	89358789	068.300.729-70
DAIANE RIBEIRO DE MATOS DA COSTA	20008	PROFESSOR MUNICIPAL	02/12/1990	109899550	081.291.489-94
DAIANY MACHADO	20000	PROFESSOR MUNICIPAL	10/04/1996	123536940	103.065.049-78
DANIELA HORT JONACIO DE LIMA	20031	PROFESSOR MUNICIPAL	09/05/1984	103257830	093.848.869-47